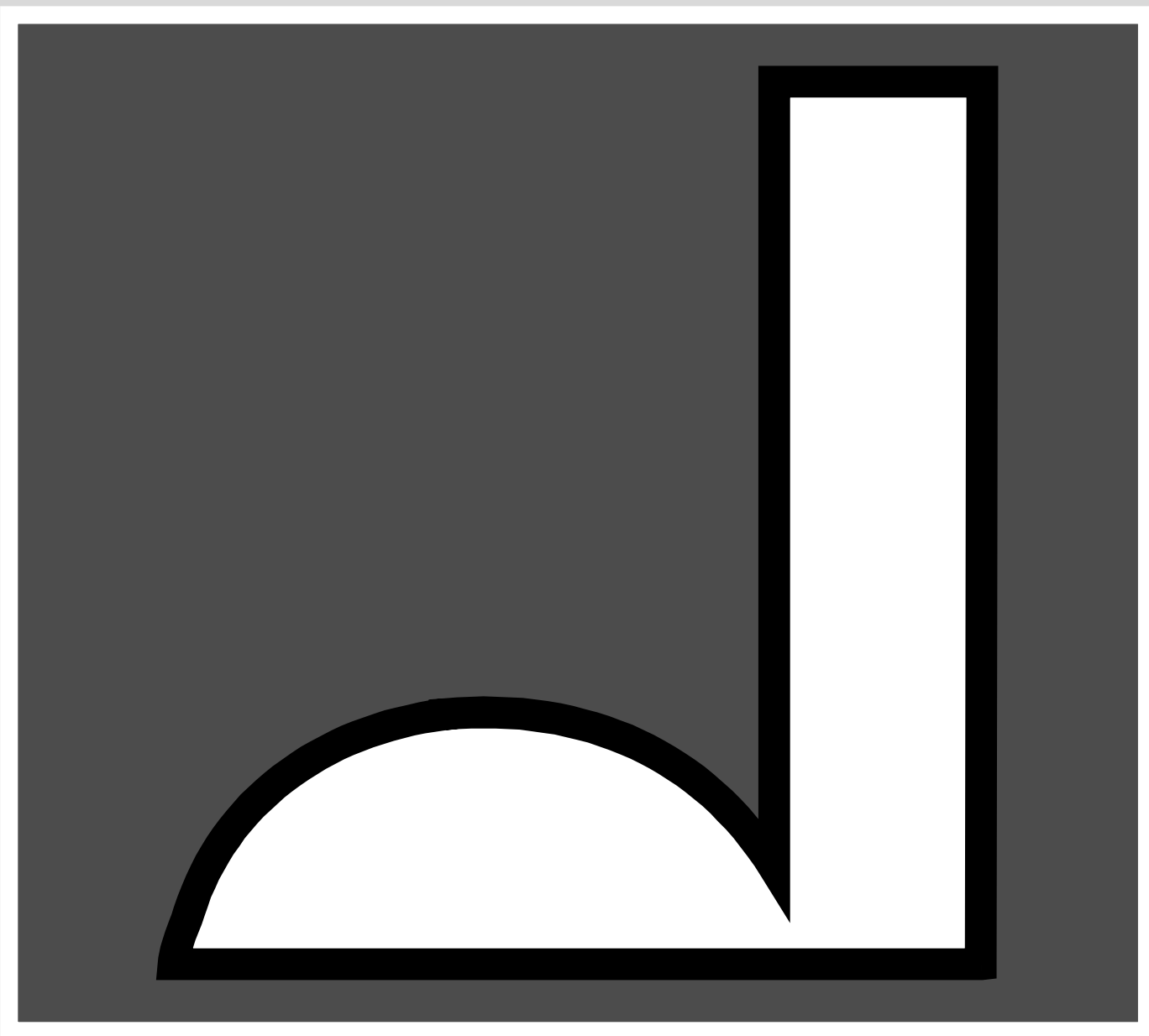




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 014 - SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 4, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação das Donas-de-Casa de Matozinhos” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.	01780
Nº 5, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária Santa Rita” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.	01780
Nº 6, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.	01780

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 5ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 91, de 2001 (nº 146/2001, na origem), de 20 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2001, que altera o art. 10 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e acresce dispositivos ao art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e estabelece sanções administrativas, sancionado e transformado na Lei nº 10.202, de 20 de fevereiro de 2001.....	01781
---	-------

2.2.2 – Comunicação

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação do Sr. Renan Calheiros para ocupar a Liderança do Partido. À publicação.	01781
--	-------

2.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que	
---	--

institui a Lei de Execução Penal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	01782
---	-------

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURO MIRANDA – Equívoco de alguns governadores de Estado ao proibir a comercialização dos produtos originários do amianto crisólito, causando prejuízos ao município goiano de Minaçu, cuja economia é baseada na extração daquela matéria-prima.	01783
---	-------

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Critérios discriminatórios adotados pelo Governo de Mato Grosso do Sul para o ingresso no serviço público estadual.	01787
--	-------

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Premência na apreciação da proposta de emenda constitucional que regulamenta o uso de medidas provisórias pelo Poder Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputados.	01790
--	-------

SENADOR RAMEZ TEBET – Transcrição da documentação recebida da Procuradoria-Geral da República, referente à solicitação da Mesa e do Conselho de Ética do Senado Federal sobre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.....	01793
---	-------

SENADOR OSMAR DIAS – Preocupação com os constantes vazamentos de óleo envolvendo a Petrobras.....	01804
---	-------

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Defesa do fortalecimento do Poder Legislativo e de suas prerrogativas. 01805

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Destaque do apoio da União Européia à atuação brasileira no combate e tratamento da Aids, inclusive com a produção, em território nacional, de medicamentos outrora importados..... 01806

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Leitura do Ofício nº 122, de 2001, do Presidente do Senado Federal, solicitando ao Presidente da Câmara dos Deputados que seja viabilizada a instalação, ainda este ano, do Conselho de Comunicação Social previsto no art. 224 da Constituição Federal, que encontra-se em discussão naquela Casa. 01807

2.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 49, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena e outros Srs. Senadores, solicitando que seja constituída uma Comissão de cinco senadores, com o objetivo de realizar diligências na região de fronteira do Brasil com a Colômbia, observando as condições de segurança da população brasileira, em face do Plano Colômbia, patrocinado pelos Estados Unidos da América, que poderá trazer riscos à população e graves problemas ecológicos na região. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 01808

Nº 50, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 01808

2.2.6 – Ofício

Nº 68/2001, de 22 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.077, de 2001. 01808

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2000 (nº 360/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carambei, Estado do Paraná. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 01809

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2000 (**Parecer nº 37, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. 01809

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2000 (nº 378/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba a executar serviço de radiodifusão co-

munitária na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 01809

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2000 (**Parecer nº 38, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. 01810

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (nº 436/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 01810

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (**Parecer nº 39, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. 01811

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (nº 379/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 01811

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (**Parecer nº 40, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. 01811

Item 5

Requerimento nº 666, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 222, de 1999, e 186, de 2000, por regularem a mesma matéria. **Aprovado.** Os projetos retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 01812

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *JOSÉ EDUARDO DUTRA*, como Líder – Encaminhamento à Mesa e justificativas ao Requerimento nº 51, de 2001, assinado por S. Ex^a e a Sr^a Heloísa Helena, solicitando a quebra do sigilo bancário do ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge, e outras pessoas que relaciona. (O Requerimento nº 51, de 2001, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de duas reuniões ordinárias para emitir parecer.) 01812

SENADOR *VALMIR AMARAL* – Justificativa à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2001, que limita a implantação de catracas eletrônicas para arrecadação tarifária no transporte urbano de passageiros..... 01816

SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Necessidade de apuração da denúncia feita pelo jornal o **Estado de S. Paulo**, edição de 19 do corrente, segundo a qual houve fraude na eleição para prefeito na cidade de Cajamar – SP. . 01820

SENADOR CASILDO MALDANER – Registro do lançamento do livro **No Contestado**, de autoria do jornalista Paulo Ramos Derengoski. 01820

SENADORA MARLUCE PINTO – Alerta para possibilidade de ocorrência de incêndios de graves proporções na região amazônica, provocados por queimadas. 01822

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Transcurso, no último dia 19, dos oitenta anos de fundação do jornal **Folha de S. Paulo**. Comentários às informações recebidas do Ministro da Fazenda acerca dos detentores dos títulos da dívida pública brasileira. Solicitação de direito de resposta ao SBT, pela divulgação equivocada da intervenção de S. Ex^a no episódio da rebelião na Casa de Detenção de São Paulo. 01825

SENADORA HELOÍSA HELENA – Leitura do Sermão do Bom Ladrão, de autoria do Padre Antônio Vieira, em comparação à atual realidade política brasileira. 01837

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Análise da política do Governo Federal e do Estado do Paraná para o setor automotivo. Comentários às declarações do presidente da Volkswagen do Brasil, publicadas no jornal **Gazeta do Paraná**. 01842

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Apelo ao Ministro das Relações Exteriores para que interceda junto à Embaixada dos Estados Unidos da América, no sentido de obter visto de entrada naquele país para o prefeito de Camburiú, Sr. Leonel Pavan. 01846

SENADORA HELOÍSA HELENA – Comentários à matéria veiculada na revista **IstoÉ**, edição antecipada para hoje, sobre sua atuação no episódio da cassação do ex-Senador Luís Estevão. ... 01846

2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Considerações sobre a disputa da linha divisória entre os Estados de Tocantins e Bahia. .. 01847

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Posicionamento contrário à concessão de urgência ao Projeto de Lei nº 3.524, de 2000, que regulamenta a organização das Forças Armadas, qualificando os órgãos e entidades do Ministério da Defesa como Centros de Prestação de Serviços. 01848

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária no próximo dia 6 de

março, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 01849

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JADER BARBALHO, EM 22-2-2001

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 24 a 28, de 2001. 01850

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 220, de 2001, referente à servidora Catarina Lobato Vieira. 01855

Nº 221, de 2001, referente ao servidor Dermeval de Melo R. Filho. 01856

Nº 222, de 2001, referente ao servidor Jo-berito Mattos de Sant'anna. 01857

Nºs 223 e 224, de 2001. 01858

Nº 225, de 2001, referente à servidora Iza-bela Alvares da Silva Campos. 01860

Nº 226, de 2001, referente à servidora Te-resa Emilia Wall de C. Viana. 01861

Nº 227, de 2001, referente ao servidor Jo-seorge Elias Batista. 01862

Nº 228, de 2001, referente ao servidor Edil-son Jovino de Araújo. 01863

Nº 229, de 2001, referente ao servidor José Afonso Jacomo do Couto. 01864

Nº 230, de 2001, referente ao servidor Ri-cardo Abreu Alagemovits. 01865

Nº 231, de 2001, referente à servidora Adriana Dantas de Mariz. 01866

Nº 232, de 2001, referente ao servidor Dil-son Martins de Souza. 01867

Nº 233, de 2001, referente à servidora Olga Maria Pretti Haynes. 01868

Nº 234, de 2001, referente à servidora Ma-ria Betânia Silva Scaringi. 01869

Nº 235, de 2001, referente ao servidor Car-los Augusto da Fonseca Sobrinho. 01870

Nº 236, de 2001, referente ao servidor Evandro Figueiredo de Souza. 01871

6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação das Donas-de-Casa de Matozinhos” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 109, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação das Donas-de-Casa de Matozinhos” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária Santa Rita” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 30 de julho de 1999, que autoriza a “Associação Comunitária Santa Rita” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 126, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 5ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de fevereiro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão
Antonio Carlos Valadares e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Malda ner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Matarazzo Suplicy – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 91, de 2001 (nº 146/2001, na origem), de 20 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2001, que altera o art. 10 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a polí-

tica energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e acresce dispositivos ao art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e estabelece sanções administrativas, sancionado e transformado na Lei nº 10.202, de 2001, de 20 de fevereiro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

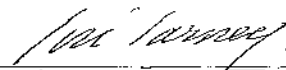
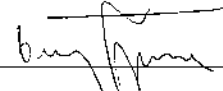
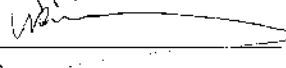
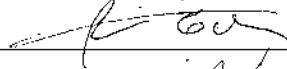
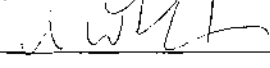
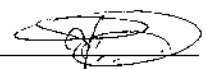
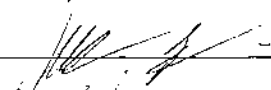
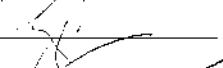
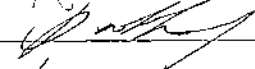
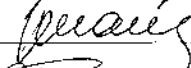
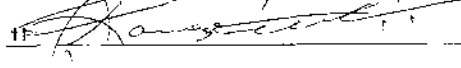
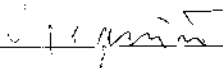
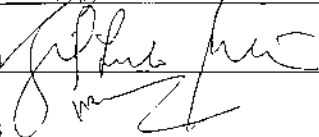
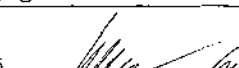
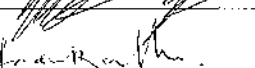
É lida a seguinte:

Brasília, 21 de fevereiro de 2001

Senhor Presidente.

Comunicamos a Vossa Excelência que, em reunião realizada em 21 de fevereiro do corrente, os membros integrantes do PMDB indicaram, por unanimidade, o Senador Renan Calheiros como Líder da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

OS SENADORES, ABAIXO-ASSINADOS, INDICAM O NOME DO SENADOR RENAN CALHEIROS PARA A LIDERANÇA DA BANCADA DO PMDB NO SENADO FEDERAL.

1 
 2 
 3 
 4 
 5 
 6 
 7 
 8 
 9 
 10 
 11 
 12 
 13 
 14 
 15 
 16 
 17 

OSR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Comunicação lida irá à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 2001

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que "Institui a Lei de Execução Penal".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 44 e 50 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar acrescidos, respectivamente, do art. 44-A e do inciso VII:

"Art. 44-A. Fica proibido o uso de telefone celular, rádio comunicador, fac-símile, ou aparelho similar pelos presos.

Art. 50.

VII – usar telefone celular, rádio comunicador, facsímile, ou aparelho similar.

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os jornais têm divulgado que nos presídios do Rio de Janeiro traficantes famosos e bandidos de segundo escalão vendem drogas, comandam o tráfico, planejam seqüestros e execuções pelo telefone celular, como se estivessem em plena liberdade.

O Diretor da Divisão Anti-Seqüestro, Fernando Moraes, já manifestara sua frustração, por ter sido obrigado a negociar a soltura de um pastor seqüestrado, por celular, diretamente com o chefe da quadrilha, preso em Bangu 3. Absurdo maior é a ocorrência da mais grave rebelião da história do país, que atingiu, recentemente, 24 presídios no Estado de São Paulo. Os presos se comunicavam com os internos de outras unidades por meio de uma rede de telefones celulares e rádios, o que assegurou a rápida propagação do movimento para 18 cidades paulistas.

Os presos têm tido grande poder de comunicação entre si, graças ao uso de aparelho celular, fac-símile, rádio comunicador, que estariam facilitando os negócios do lado de fora da prisão, permitindo as articulações de tentativas de fuga ou a interferência nas investigações policiais.

Realmente, é a revelação da fragilidade do nosso sistema penitenciário. Pouco adianta prender delinquentes e levá-los a julgamento, por que os presos, principalmente os chefes de quadrilha, continuam, de dentro da prisão, a comandar os subordinados e a liderar rebeliões em outras unidades penitenciárias.

É preciso, urgentemente, enfraquecer as facções criminosas, proibir o uso de telefone celular nas

prisões, a fim de desestruturar a ordenação sistemática dos presos.

Assim, conclamamos os ilustres pares para a aprovação deste projeto, com o objetivo de oferecer maior segurança e estabilidade ao nosso sistema penitenciário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2001. –
João Alberto Souza.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 44. A disciplina consiste na colaboração com a ordem na obediência às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho. Parágrafo único. Estão sujeitos à disciplina o condenado à pena privativa de liberdade ou restrita de direitos e o preso provisório.

.....
Art 50. Comete falta grave o condenado a pena privativa de liberdade que:

I – incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II – fugir;

III – possuir indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV – provocar acidente de trabalho;

V – descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V no art. 39 desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se no que couber, ao preso provisório.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável. Vejo, também, que o Senador Bernardo Cabral pretende fazer o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pois não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a gentileza do eminente colega Senador Osmar Dias, que dá a exata noção do companheirismo desta Casa, ficando eu inscrito em segundo lugar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, pela ordem.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever, em terceiro lugar, para usar a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} serão atendidos, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a ocupar a tribuna do Senado Federal para informar aos nobres Senadores e toda a Nação que os goianos estão se mobilizando, cada vez mais, contra setores mal informados e outros mal intencionados que defendem o fim da comercialização de produtos à base do amianto crisólita, destinados à construção civil.

Como já é do conhecimento público, a principal fonte de renda e emprego do Município goiano de Minaçu, com mais de sessenta mil habitantes, está baseada na extração, industrialização e comercialização do amianto. O banimento do minério provocaria prejuízos incalculáveis ao Município.

Foi com essa preocupação que recebi ontem, nesta Casa, o Prefeito de Minaçu, engenheiro Joaquim da Silva Pires. A sua visita teve um único objetivo: solicitar apoio dos Senadores do Partido dos Tra-

balhadores, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra, no sentido de convencer a Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, a não sancionar lei aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo proibindo a comercialização de produtos originários do amianto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o apelo do Prefeito é mais do que justificável. Afinal, o seu objetivo é evitar que a Prefeita Marta Suplicy repita o mesmo equívoco cometido pelo Governador do Mato Grosso do Sul, José Orcírio Miranda dos Santos, o Zeca do PT. No último dia 8 de fevereiro, ocupei esta mesma tribuna para solicitar ao Governador do Mato Grosso do Sul que tivesse a grandeza de rever a Lei nº 2.210, de 05 de janeiro de 2001, por se tratar de um ato radical e injustificado, com sérias repercussões sociais e financeiras para os trabalhadores de Minaçu e para a economia do Estado de Goiás.

Tenho certeza de que a posição radical tomada pelo Governador de Mato Grosso do Sul, sem qualquer embasamento técnico, não encontrará ressonância entre os seus companheiros de Partido. A propósito, em face da timidez do Governo goiano diante da ameaça ao amianto crisolita, é justamente um Deputado do PT, Rubens Otoni, quem vem liderando uma ofensiva na Assembléia Legislativa de Goiás contra as medidas restritivas. Foi criada uma Comissão Especial de Defesa Permanente do Amianto, formada por nove Deputados de todos os Partidos políticos, que já está agendando audiências com o Governador do Mato Grosso do Sul e com a Prefeita de São Paulo para discutir o assunto. Não só apoio a Comissão, como estarei participando, amanhã, a partir das 13 horas, de uma audiência pública no Município de Minaçu.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço encarecidamente o apoio não apenas dos Senadores do Partido dos Trabalhadores, como dos demais Senadores e Senadoras desta Casa para que essas medidas retaliativas não sejam levadas adiante. Como todos puderam observar, a situação é extremamente delicada e envolve a vida de milhares de pessoas que trabalham diretamente com a extração e a comercialização do amianto crisolita.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, gostaria de solicitar um aparte a V. Ex^a, para que eu também possa manifestar-me a respeito desse assunto.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Com todo prazer, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a está abordando um tema da

mais alta grandeza para o Estado de Goiás e, quero crer, para o Brasil, uma vez que a discussão sobre o amianto diz respeito a todo o País. Já houve momentos em que ela extrapolou as fronteiras do Brasil, chegando ao Canadá e a muitos outros países interessados em discutir a questão do amianto. V. Ex^a é um Senador extremamente zeloso, que está acompanhando **pari passu** todos os problemas de Goiás e, ainda há poucos dias, mobilizou mais de cem Prefeitos, trazendo-os à presença do Ministro Martus Tavares, do Planejamento, e do Ministro Eliseu Padilha, dos Transportes, já que V. Ex^a acompanha o final da duplicação da rodovia de Goiânia para Brasília, da duplicação da rodovia de Goiânia para Itumbiara, ligando Goiás com o Sul e o Sudeste do País. Daqui a alguns dias, estará também trazendo a esta Casa centenas e centenas de mulheres goianas – escritoras, mulheres de todos os segmentos sociais –, para uma grande homenagem. V. Ex^a tem demonstrado, realmente, ser um Senador muito atuante, preocupado com os problemas que afetam o nosso Estado, por isso Goiás tem ganho muito com sua atuação no Senado. Precisamos falar mais alto e, por isso, V. Ex^a tem o meu apoio, o do Senador Irise e de toda a Banca de Fédereal com relação a este e a muitos outros temas que tem abordado nesta Casa. O Governador do Mato Grosso do Sul, Zeca do PT, abordou o tema amianto sem o equilíbrio e as ponderações necessárias e o Governador de Goiás também extrapolou ao levar o problema para um radicalismo inexplicável. Os dois Governadores deveriam ter equilíbrio emocional para tratar a questão em alto nível, chamando, inclusive, os Senadores e os próprios Deputados Federais para intermediá-la, pois é grave e não se resolve com radicalismo. V. Ex^a, agora, também busca o apoio de Deputados do PT de Goiás, do PC do B, do PPS e de outros partidos e sensibilizar autoridades de São Paulo e do Brasil, para que esse assunto seja tratado com o devido respeito. Fico a imaginar: Goiás tem perdido, em área, para os Estados do Tocantins, de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Maranhão e para o Distrito Federal. Goiás, que era um dos grandes Estados deste País, sofreu perdas irreparáveis! E hoje ainda querem tirar mais um quinhão de Goiás, para constituir o Estado do Planalto – como dizem na Câmara Distrital. Não sou contra se dividir Estados com grande extensão territorial, acredito até serem importantes e necessárias essas divisões, mas Goiás já perdeu tanto! Perdeu quando da criação do Estado do Tocantins, pois não recebeu um centavo sequer. Tivemos que renegociar a dívida do Estado e consegui-

mos um abatimento das dívidas que ficaram no Tocantins. Goiás sofreu muito com os efeitos do Césio 137 – e o Brasil se lembra disso – tendo a economia goiana sofrido danos irreparáveis! Agora discutimos a questão do amianto, para não falar na guerra fiscal que São Paulo impõe a Goiás, com prejuízos enormes para o nosso Estado, para não falar no episódio recentíssimo da vaca louca. Todos sabem que o Brasil inteiro perde com isso, mas Goiás é o Estado que mais perde, devido a sua vocação agropastoril. O Estado tem 18 milhões de bovinos, é o terceiro maior rebanho bovino do Brasil. É lógico que o Estado que mais perde com esse embargo do Canadá é Goiás. Os técnicos para cá vieram, observaram tudo, voltaram, e ainda não retiraram o embargo. Goiás precisa então falar mais alto e mais firme, precisa denunciar as injustiças contra nós praticadas. E agora há a questão do amianto, discutida de forma passional, emocional. Penso que não é por aí. V. Exª tem-se conduzindo com muito brilho e equilíbrio ao conversar com as fontes interessadas. Hoje mesmo – ou amanhã –, V. Exª estará na cidade de Minaçu, onde está localizada a maior mina de amianto do mundo. Quero solidarizar-me com V. Exª. Creio que também se solidarizam todos os demais Senadores e Deputados Federais. O povo goiano está orgulhoso da atuação de V. Exª aqui no Senado, porque aborda temas tão importantes para o nosso Estado, para a nossa gente e para o País. Meus cumprimentos a V. Exª. Conte conosco, de forma decisiva, na defesa intransigente dos direitos de Goiás. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, muito obrigado pelo seu aparte, que realmente contém pontos importantes relacionados a Goiás, principalmente o problema do amianto. Certamente V. Exª seria suspeito em dizer ou fazer algum reparo à atuação do atual Governo do Estado. No entanto, o atual Governo do Estado, diferente do de V. Exª, não soube ficar acima das picuinhas. O nosso Governador, infelizmente, tem mostrado essa pequenez, esseladora ivo sode administrar, travando esse conflito local. Veja V. Exª: S. Exª teve problemas sérios em relação ao Governador Joaquim Roriz na região do entorno, no que diz respeito à sua segurança pública, problema esse que já poderia estar em um outro patamar se não houvesse essa polêmica entre ambos. Recentemente houve uma briga com o PT também por falta de diálogo entre dois Governadores, que poderiam, por intermédio de um entendimento, chegar a um consenso, já que existe uma lei federal que regula a aplicação do amianto. No entanto, o Go-

vernador caminhou na direção contrária. Agora, felizmente, a Assembléia tomou a iniciativa de ser a negociadora desse processo. S. Exª também se sentendeu com o Governador de São Paulo, que é mesmo Partido de S. Exª, o PSDB. O Governador de Goiás ao invés de manter uma negociação no sentido dos interesses econômicos do Estado conflita publicamente, briga e xinga, diminuindo a grandeza do nosso Estado. Quanto ao Governo de V. Exª, V. Exª atuou com muito brilhantismo com relação às terras que faziam divisa com a Bahia – época do Governo do Sr. Antonio Carlos Magalhães; V. Exª discutiu com Antônio Fleury e com outro Governador de São Paulo a questão das diferenças de alíquotas de ICMS que prejudicaria Goiás; V. Exª foi um grande magistrado quando ocupou o Governo de Goiás. Por isso nós nos ressentimos nessa hora. O Governador não tem a firmeza necessária ao extrapolar para a imprensa fatos que diminuem os limites das negociações. É exatamente esse lado de S. Exª que lamentamos profundamente. Quem sofre com todos esses sentimentos são os trabalhadores das minas de amianto, trabalho que é regulamentado por órgão federal, que tem laudo da Unicamp e de técnicos competentes de reconhecimento mundial.

O amianto crisólito pode ser usado para o bem da população, especialmente os mais carentes. A maioria dos telhados das casas humildes são cobertos por telha de cimento amianto.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – V. Exª me concede um aparte, nobre Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Pois não, Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Senador Mauro Miranda, já mantive diálogo com V. Exª sobre a nossa preocupação com o amianto em Mato Grosso do Sul. Estou ouvindo atentamente as suas palavras. V. Exª tem conhecimento do apoio da Bancada Federal de Mato Grosso do Sul a Goiás. Estamos defendendo também os interesses de Mato Grosso do Sul, não há dúvida. Mas há uma coincidência na apreciação da conduta dos Governadores: a que V. Exª faz com referência a Goiás, a que fazemos com referência a Mato Grosso do Sul. Não há diálogo. O Governador tem como conduta afastar a Bancada Federal em suas decisões e em questões maiores do Estado. Inclusive qualifica os Senadores de Mato Grosso do Sul com palavras de baixo calão, e tem, constantemente, nos colocado em situação difícil quando se trata de questões maiores do Estado. E

observo que V. Ex^a, que é de Goiás, se preocupa muito com São Paulo, que também age da mesma maneira que Mato Grosso do Sul. Parece ser perfil do Partido dos Trabalhadores, de suas lideranças, que não condiz com a filosofia que prega, pois o que diz não é o que pratica. O diálogo, a conversação prévia para a solução das grandes questões é de importância capital. No entanto, no Partido dos Trabalhadores tal diálogo é difícil, é complicado. E a agressividade nas palavras, na colocação dos problemas, no PT, é grandiosa, é difícil de suplantar. Portanto, fica aqui a minha admiração por V. Ex^a – cujo irmão já foi Governador de Mato Grosso do Sul, Marcelo Miranda –, a admiração pelo seu trabalho, pela sua perseverança, pela sua insistência com que defende questões de interesse de Goiás. Nós também estamos nessa luta, defendendo o Estado de Mato Grosso do Sul e defendendo o Brasil. Que as nossas lideranças estaduais sejam mais democráticas, sejam capazes de maior diálogo, e que não cometam as arbitrariedades absurdas que estão cometendo hoje. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Juvêncio da Fonseca, fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a. Existe uma irmandade entre os Senadores do Mato Grosso do Sul e os de Goiás, como V. Ex^a, o Senador Ramez Tebet e o Senador Lúdio Coelho, que têm trabalhado unidos nesta Casa. E eu sei o trabalho formidável que os Senadores do Mato Grosso do Sul têm feito por aquele Estado. Todas as grandes obras que têm reflexos imensos em Mato Grosso do Sul, como o duto vindo da Bolívia, que foi obra dos Senadores do Mato Grosso do Sul; o término da ponte da Ferronorte e a sua continuidade, tão importantes; a construção das duas usinas termoeletricas no Mato Grosso do Sul; a verba para o Pantanal, solicitada pelo Senador Ramez Tebet e por V. Ex^a, tudo isso tem uma ação muito forte. Será que esses Governadores não percebem essa ação forte de V. Ex^as, respaldando a nossa atuação hoje, ajudando-nos nesse processo, em vez de jogarem essa briga para a mídia nacional, pensando que isso vai render muito?

É estranho que o Governador do seu Estado proíba a venda de amianto, alegando que é por motivos de saúde, mas não proíbe a venda de cigarro, que mata muito mais. De certa forma, causa-me dúvidas se ele não está atrelado a algum interesse de alguma grande multinacional.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Gostaria de parabenizá-lo pelo seu pronunciamento, Senador Mauro Miranda, e lamentar, por que tenho defendido a união do Centro-Oeste desde que cheguei a esta Casa. Temos problemas comuns na nossa Região, e, no entanto, não sentamos para conversar e lutar juntos para equacioná-los e resolvê-los. É lamentável que, no Centro-Oeste, um Estado vire as costas para o outro: Mato Grosso de costas para Goiás; Goiás de costas para Mato Grosso do Sul. O Nordeste nos dá um bom exemplo de união, de unidade. Quando há um grande problema nordestino, eles se unem suprapartidariamente para equacioná-lo. E, na maioria das vezes, conseguem resolvê-lo. No Centro-Oeste, não tem sido esse o nosso procedimento. Fato como esse que V. Ex^a aponta serve para desunir ainda mais o Centro-Oeste, quando deveríamos trabalhar mais para a unificação da nossa Região, que é onde está o futuro do Brasil. Precisamos ajudar a alavancar esse novo surto de progresso, e não atrapalhar, como está acontecendo agora com essas providências do Governo de Mato Grosso do Sul. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento!

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Carlos Bezerra, agradeço profundamente seu aparte e sei do trabalho que V. Ex^a tem desenvolvido pelo seu querido Estado de Mato Grosso, estado-irmão nosso. É lamentável que, em certos períodos, não convivemos tão bem. O problema não é o povo goiano contra o povo de Mato Grosso do Sul ou de Mato Grosso, mas de dois governantes sem visão de estadista, que não sabem abraçar, que não sabem dialogar e, assim, dificultam a vida de trabalhadores e operários.

Faço um apelo final aos Senadores do PT, cujo Governador está retaliando os trabalhadores do meu Estado, especialmente da cidade de Minaçu. Meu apelo é no sentido de que revejam sua posição, de que observem as leis, de que consultem as universidades, os institutos necessários. Peço que nos ajudem a aliviar a forte tensão que recai sobre todos os goianos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana houve um pronunciamento do eminente Senador Bernardo Cabral que me inspirou para que viesse hoje falar a respeito de certos fatos que estão ocorrendo no meu Estado, Mato Grosso do Sul. Refiro-me, justamente, ao preparo dos quadros pareceres jurídicos que assessoram o Governo do Estado. Preocupa-me muito a situação que está instalada em Mato Grosso do Sul. Falo justamente das propostas, sejam legislativas, sejam administrativas, feitas ao arrepio da lei. Cito apenas alguns exemplos para depois entrar na matéria que de se expor, que é o concurso público aberto pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Atualmente, existe uma ação administrativa reduzindo proventos dos aposentados; o aposentado em Mato Grosso do Sul está sendo prejudicado por atos administrativos que determinam cortes em vantagens e salários, além de o servidor do Estado receber o seu salário a prestações e atrasado.

A Defensoria Pública, ao mesmo tempo que trava uma luta terrível para se valorizar, está vendo seus funcionários serem estimulados a entrar em um Programa de Demissão Incentivada, o PDI. A cada adesão será extinto um cargo de defensor público na comarca, que é o que quer o Estado. Há dificuldade de se entender como há um parecer jurídico que, de maneira totalmente obtusa, fundamenta essas ações.

O Fundersul, o Fundo Rodoviário de Conservação das Estradas, foi criado por lei estadual, mas teve a sua constitucionalidade questionada, o que deve ser decidido pelo Supremo. Agora, noticia-se que o Governo do Estado, Sr^{as} e Srs. Senadores, vai declarar estado de emergência em razão das chuvas, para que possam ser feitas obras de conservação das estradas e reconstrução de pontes, danificadas em razão das chuvas, que são normais nesse período, sem que se faça licitação para essas obras, tendo em vista se tratar de uma emergência.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a emergência não pode ser caracterizada apenas pelas chuvas de cada ano. Esse é o período das chuvas! As estradas que não são asfaltadas realmente deterioram-se, as enchentes passam em cima de pontes. Mas isso servir de sustentação jurídica para a dispensa de licitação para essas obras é um absurdo!

O Previ-Saúde, de Mato Grosso do Sul, que substituiu o nosso Instituto de Previdência, o Previsul, tem hoje uma comissão gestora dos recursos do Previ de Mato Grosso, da qual fazem parte os sindicatos. No entanto, Senador Bernardo Cabral, para participar dessa comissão gestora, o sindicato deve ter quatro mil filiados no mínimo. Isso significa que um só sindicato de Mato Grosso do Sul é capaz de sentar à mesa dessa comissão gestora: o sindicato coordenado pelo PT, que dificilmente teria soluções mais razoáveis para a administração do Previ-Saúde.

Agora saiu o edital de um concurso público para ingresso de funcionários no Estado, com 678 vagas. A decantada reforma administrativa que foi feita pregava o enxugamento da máquina estadual, tendo havido demissões para todo lado. É de se estranhar, portanto, que já se abra concurso para novas admissões. Segundo o **Diário Oficial** de 16 de fevereiro, as vagas são para Técnico em Ações Sócio-Educacionais, Agente Educador, Gestor Ambiental e Agente de Polícia e Segurança.

Mas observem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o candidato terá de apresentar dez exames de saúde, inclusive um exame toxicológico para verificar se é ou não usuário de maconha e de cocaína. O edital também determina que não pode se inscrever como candidato aquele acometido de obesidade. Ou seja, o gordo não pode ser candidato! E isso ainda é simples, Senador Bernardo Cabral. Quem tem sinusite crônica ou sofre de vitiligo também não pode participar desse concurso público, assim como os albinos. Desculpe-me a expressão, mas também não pode tomar parte quem sofre de hemorróidas. Além disso, o candidato tem que ter, no mínimo, 20 dentes na boca e o seu teste de HIV tem que ser negativo.

É estarecedora essa iniciativa do Governo do Estado. É como se não existisse Constituição. Esse edital também revela que o Governador do PT parece que se está enamorando pelo neonazismo, que está em busca de uma raça pura para colocar em seu quadro de servidores. Somente os arianos de Mato Grosso do Sul poderiam galgar os cargos públicos do meu Estado. Isso é puro nazismo, doutrina que, há muito tempo, a humanidade expurgou de sua aceitação sócio-econômica e política.

Falta apenas fazer constar do edital que não pode concorrer quem tem unha encravada, calo, e assim por diante. A minha preocupação é muito grande, porque, nessa hora decisiva por que passa o Estado, com essa mídia nacional tão profunda, é como se existisse um véu cobrindo todas essas atitu-

desinstitucionais, anti-sociais, que representam volta a uma prática já condenada pela humanidade, que é buscar uma seleção física e intelectual de pessoas para compor certo quadro de direção da gestão pública.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Juvêncio da Fonseca, não preciso dizer a V. Ex^a que estou estarecido com o que acabo de ouvir. Se não fosse V. Ex^a um homem respeitado no Senado, eu teria a idéia de que estaria fazendo pilhéria com um assunto tão grave. Como V. Ex^a diz tratar-se de um edital publicado no respectivo órgão oficial, verifico que está relatando um fato da mais alta seriedade. Primeiro, no caso dos aposentados que V. Ex^a mencionou, comete-se um brutal desrespeito ao disposto no §8º do art. 40 e no art. 37, inciso XV, ambos da Constituição Federal. Segundo, a criação de uma raça pura entre brasileiros? Já não basta a diferença entre os nascidos no Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul do País, para que agora se queira renovar a filosofia hitleriana? Esse é um fato da maior gravidade! V. Ex^a faz muitíssimo bem em fazer tal denúncia, para alertar a Nação sobre o que está acontecendo em seu Estado. De logo, solidarizo-me com V. Ex^a. Não é possível que se faça distinção entre brasileiros para um concurso público, gerando essa distorção constitucional. Meus cumprimentos!

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a é uma das maiores autoridades no Brasil para emitir esse parecer. Como enriquece meu discurso! Como me conforta V. Ex^a ter-me aparteado!

O Senador Bernardo Cabral foi o Relator da Constituição vigente hoje, conhece com profundidade as letras da lei, principalmente as da Lei Constitucional. Para que o País tenha tranquilidade e desenvolvimento, é condição **sine qua non** que prevaleça a letra da lei, principalmente a da Constituição.

Mato Grosso do Sul não é um Estado da anomia, onde a Constituição existe para não ser cumprida. No dia em que o Estado chegar à anomia, as consequências gravíssimas recairão sobre seu povo. A tranquilidade e a segurança de quem produz e trabalha é a lei. Se não se respeita a lei, não há liderança que tenha condições de dar tranquilidade e destino ao seu povo.

Percebi, nas palavras do Senador Bernardo Cabral, a idéia de que eu estaria trazendo, pela primeira vez, esse assunto à tribuna, e de que o meu Estado não estaria sentindo isso. Porém, ele está sentindo, Senador Bernardo Cabral.

Um dos melhores jornais de Mato Grosso do Sul, o **Correio do Estado**, publicou nesta semana, na edição de 17 do corrente, a seguinte reportagem: "O edital do concurso para preencher 678 vagas nas áreas de Técnico em Ações Socioeducacionais, Agente Educador, Gestor Ambiental, Agente de Polícia e Segurança Pública, publicado no **Diário Oficial** pelo Governo do Estado, discrimina os candidatos que disputam os cargos que exigem segundo grau. Eles serão eliminados se forem portadores do vírus HIV, tiverem sinusite crônica, obesidade, hemorroidas, forem albinos ou portadores de vitiligo. Além disso, exige que os candidatos paguem dez exames, entre eles o eletrocardiograma e o toxicológico, para saber se usam maconha ou cocaína. Juntos, esses exames ultrapassam R\$250,00".

O jornal registra o repúdio de algumas entidades de Mato Grosso do Sul, que não se conformam com essa situação esdrúxula que estamos vivendo.

Faço essa denúncia no Senado Federal não para que meu Estado tenha, cada vez mais, uma imagem negativa perante todo o Brasil. De forma nenhuma! Recentemente, o nosso Governador teve todo o carinho da imprensa nacional a propósito de sua reforma administrativa. Até do Presidente da República e de diversos Ministros, além de Governadores, como Marta Suplicy, que queria adotá-la em São Paulo.

No entanto, reforma administrativa com esse embasamento jurídico? Antes de ela ser implantada, foram inseridos 12 mil novos servidores nos quadros do Estado, que ficaram inchados. Trata-se de um Estado que, apesar de ter dobrado a arrecadação pela boa ação do Governador, não consegue pagar a folha de pagamentos e continua tendo déficit fiscal. Isso não cabe na cabeça de ninguém!

Portanto, esta é a ocasião apropriada para fazermos essa denúncia. Que a imprensa nacional tome conhecimento disso e dê divulgação não apenas a uma boa proposta de reformulação administrativa, que é importante e necessária, mas também a atos como esses que denigrem a Nação brasileira.

Concordo com V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral. Será que o Procurador que emitiu parecer jurídico para esse edital formou-se numa escola sem condições estruturais, sem professores que realmente pudessem transmitir a Ciência do Direito, como res-

salto V. Ex^a? E o que é pior: será que o Governador foi buscar uma assessoria jurídica frágil, pondo em xeque ou em dificuldade a sua própria figura de estadista? É preciso que, com a reforma administrativa, reformulem-se as idéias, o comportamento do Chefe de Estado, porque, sem essa disposição, sem esse desejo de governar para todos, não há condições de tocar uma administração com equanimidade.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Desejo apenas fazer uma pergunta: o Governador Zeca, do PT, implantou essa reforma administrativa por decreto, criou uma espécie de AI-5 especial para Mato Grosso do Sul, ou ela foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Senador José Eduardo Dutra, reconheço a preocupação de V. Ex^a como Líder do Bloco de Oposição. As propostas foram feitas dentro da lei, mas isso não justifica o fato de terem sido contratados 12 mil servidores antes dessa reforma administrativa, que chegou à Assembleia Legislativa sob a motivação de enxugar o Estado. Esta é a contradição: o discurso é um; a prática, outra. E mais: não é possível, com a reforma administrativa, reduzir, por meio de atos administrativos, proventos de aposentados. Essa é a nossa incompreensão.

Vamos aplaudir a iniciativa da reforma administrativa, necessária, importante. Ela obteve aceitação nacional – a grande bandeira do Centro-Oeste empolgou o Brasil inteiro –, porque é do PT, que não gosta de reforma administrativa, não quer demitir ninguém, tanto que o PT de Mato Grosso do Sul admitiu, primeiro, doze mil servidores para colocar para fora apenas quatro ou cinco mil. Esse é o aspecto que hoje estamos analisando na tribuna, Srs. Senadores.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Já tive oportunidade de apartear V. Ex^a nesta Casa sobre este assunto e, sinceramente, não entendo. A base do Governo nesta Casa aprovou uma reforma da Previdência e uma reforma administrativa, com uma série de problemas. Nós, inclusive, defendemos, sim, reforma administrativa; não defendemos a manutenção do Estado da forma como foi construído, até porque esse modelo de Estado, construído ao longo dos últimos anos, foi formado às custas da supressão das liberdades. Quando esse modelo de Estado estava sendo construído, democratas, socia-

listas e comunistas estavam sendo presos, banidos e torturados. O engraçado é que muitos daqueles que foram cúmplices desse processo agora se arvoram em ser os grandes reformadores. Mas a questão não é essa. Foi aprovada uma reforma administrativa e uma reforma da Previdência no plano nacional, em que os Estados, a não ser que se declarem insurreitos, têm de adaptar seus organismos a essas reformas. Portanto, o que tem sido feito é nessa direção. Eu já disse também que não quero ousar debater questões locais com V. Ex^a. Agora, a informação que tenho é a de que os servidores contratados – não sei se são doze mil, mas não tenho nenhum motivo para desconfiar do que V. Ex^a disse – foram dispostos em áreas em que era flagrante a necessidade de contratação, particularmente em saúde e em educação. E não somos defensores do Estado mínimo, não. Inclusive, nós nos batemos aqui contra alguns aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque entendíamos que o Estado tem de atender prioritariamente a algumas áreas e, nesse ponto, não se pode estabelecer limites de acordo com o que determina o mercado financeiro. E, a partir daí, estabeleceu-se uma proposta de reforma para acabar com uma série de absurdos que havia, como repiques, gatilhos e somatórios de apaniados de alguns setores do serviço público – sabemos quem são, sabemos que não são “privilégio” de Mato Grosso do Sul. Se há ilegalidade – e V. Ex^a acabou de citar uma, aquela segundo a qual se podem reduzir proventos por decretos –, tenho certeza de que aqueles que são prejudicados vão recorrer à Justiça e vão ganhar. Já há vários exemplos disso. Não consigo entender o fato de que V. Ex^a e o seu Partido têm um discurso e estabelecem um modelo de reforma no âmbito nacional a que temos de nos submeter. No entanto, quando tentamos implantar reformas nos Estados à luz desse estabelecido no plano nacional, aqueles mesmos que votaram a favor das reformas no plano nacional são contra, somente porque são oposição no Estado. Essa contradição não consigo entender, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

A preocupação de V. Ex^a é legítima; a nossa preocupação também é legítima. Reforma do Estado e reforma administrativa precisam acontecer. O Governador tomou a iniciativa na boa hora. Só que, na véspera da boa hora, ele já sabia que não podia contratar tanto. Ele inchou o Estado, ou seja, colocou o bode dentro da sala e, de pois que não suportou mais,

tirou o bode de dentro da sala. É esse aspecto que temos de analisar.

Há outro ponto: a lei que autorizou a reforma administrativa. O Governador está autorizando tudo, inclusive o Fundersul, que disse ser inconstitucional. Há uma Assembléia Legislativa que está tranqüilamente do lado do Governador de maneira inusitada – inclusive o Governador disse que há quinze Deputados a seu favor.

Senador José Eduardo Dutra, eu não queria entrar muito nesse assunto, mas é preciso dizer que as forças mais retrógradas do Estado estão se aliando decididamente ao Governador Zeca do PT. Aqueles que sempre emperraram a administração do Estado estão se juntando ao Zeca do PT. E S. Ex^a diz que já há quinze Deputados favoráveis à sua reeleição. Todos aqueles Deputados que trabalham e sempre trabalharam com obscurantismo no meu Estado, fazendo o jogo daquelas forças que V. Ex^a definiu, estão hoje debaixo dos braços do Governador, desafiando toda e qualquer outra força renovadora do Estado e juntando-se num casamento incestuoso. Sabemos que essa junção não dará bom filho, e a população está analisando isso. Aprovam-se quaisquer projetos que chegam à Assembléia.

O Bloco de Oposição tem minoria, mas aqueles que sempre dominaram e sugaram o Estado estão do lado do PT, que não disse não. Pelo contrário, diz querer as lideranças do PSDB com ele na reeleição. Fazendo esse proselitismo em Mato Grosso do Sul, o Governador deseja que todos os partidos estejam juntos: PT, PFL, PSDB, PTB, todos. E o pior: o nosso Deputado Estadual do PFL, Zé Teixeira, aderiu ao Zeca do PT desde o início do Governo, pelas benesses do poder. Quem não sabe disso? E o PT dá benesses do poder, sim.

Essa contradição político-cultural do meu Estado preocupa-me muito. Já não existe mais partido ou ideologia. Não existe mais nada que separe os homens ou que faça com que tenham um perfil em que se possa confiar. Está difícil acontecer isso hoje na política e principalmente em meu Estado de Mato Grosso do Sul, comandado hoje por um Governador do PT, o que é grave.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, espero que essas minhas palavras sejam de alerta à Nação brasileira, que acolheu com tão bom gosto a reforma administrativa do Estado, mas que não aceita que se instaure em meu Estado um neonazismo, querendo raça pura nos quadros de Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra Senador Antonio Carlos Valadares, por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a minha fala de hoje tem por objetivo defender a aprovação urgente da proposta aprovada pelo Senado Federal regulamentando as medidas provisórias.

Em 1990, ainda enquanto Senador da República, o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso fez acertada reflexão sobre o uso indiscriminado de medidas provisórias, observando que

O Executivo abusa da paciência e da inteligência do país, quando insiste em editar medidas provisórias sob o pretexto de que, sem sua vigência imediata, o Plano Collor vai por água abaixo, e, com ele, o combate à inflação.

Com esse, ou com pretextos semelhantes, o Governo afoga o Congresso numa enxurrada de ‘medidas provisórias’. O resultado é lamentável: a Câmara e o Senado nada mais fazem que apreciá-las aos borbotões.

Acentuou ainda:

É certo, porém, que, seja qual for o mecanismo, ou o Congresso põe ponto final no reiterado desrespeito a si próprio e à Constituição, ou então é melhor reconhecer que no País só existe um Poder de verdade, o do Presidente. E daí por diante esqueçamos também de falar em democracia.

Quem falou essas palavras foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando ocupava a cadeira de Senador da República.

Já agora, esquecido daquele correto posicionamento, e contrariando os comandos constitucionais que limitam o poder normativo das medidas provisórias, o Senhor Presidente da República vem cometendo abuso semelhante ao que condenava. Uma avaliação do primeiro mandato do Presidente, em artigos sobre o “Legislativo de aluguel”, o **Correio Braziliense** de 28/01/1998 registrou que já na primeira gestão do Executivo, entre edições e reedições, foram lançadas 1.610 medidas provisórias, sendo que, nesses últimos três anos, o Governo lançou uma medida provisória (nova ou reeditada) a cada 30 horas, observan-

do os redatores da matéria que "a maioria parlamentar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso constituiu no Congresso Nacional, ao longo de seus três anos de governo, provocou uma inversão de papéis nos poderes da República".

No Estado de Direito, Sr. Presidente, a lei somente é válida quando produzida pelo Poder competente, nos termos da Constituição, sendo da competência exclusiva do Congresso Nacional zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes, segundo reza a Constituição Federal, art. 49, XI.

Em gesto extremo de fidelidade aos postulados democráticos, a Constituição Cidadã de 1988 dispôs que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderia adotar medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, "será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias". Tais medidas perdem eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes (art. 62, parágrafo único, da Constituição Federal).

Resulta, pois, do comando constitucional que, na edição da medida provisória, não está o Presidente autorizado a exercer poder legiferante absoluto, mas, antes, há que atender aos requisitos cumulativos de relevância e urgência para legitimar a adoção da medida. Ao Congresso Nacional e aos órgãos do Poder Judiciário cabe, no exercício do controle da constitucionalidade, observar a obediência a tais requisitos, segundo reza o art. 49, XI.

O Poder Legislativo, no exercício pleno de sua função constitucional, deve estar alerta para o fato de que a utilização desvairada de medidas provisórias, por constituir exceção derogatória do postulado da divisão funcional do poder, subordina-se, em seu processo de conversão legislativa, à vontade soberana do Congresso Nacional.

Indiscutivelmente, medida provisória não é lei, porém mera expectativa de lei, a legitimar-se no ordenamento jurídico por ato do Congresso Nacional, se observadas as exigências do referido art. 62 e respectivo parágrafo único da Lei Magna.

Tal como vindo sendo praticada no País, a medida provisória desfigurou-se de seu caráter emergencial e provisório, transformando-se em decretos perenes, que levam anos para ser votados e regulam a vida jurídica do País, desde manifestações honoríficas,

caso, como a inscrição do Marechal Deodoro da Fonseca no quadro de heróis nacionais, até o dispositivo de natureza econômica, estabelecendo o Real, como decretos com força de lei.

O abuso das medidas provisórias é instrumento autoritário e revogador do Poder Legislativo. A democracia representativa se desfigura nessa relação tumultuada entre os Poderes Executivo e Legislativo, em consequência do entrave criado pelo excesso legiferante do primeiro, que atropela as atribuições próprias do Poder Legislativo. Isso torna o Parlamento lento nas decisões, defasado nos procedimentos administrativos e, em inúmeros casos, ineficiente. É inegável, entretanto, que o Poder Legislativo é instituição insubstituível e imprescindível num regime que se diz democrático.

Há que se reconhecer, por outro lado, que, em função do complexo processo e do alentado rol de competências do Congresso Nacional, oferece-se ao presidencialismo um instrumento caracterizado pela celeridade e capaz de dinamizar a ordem jurídica. Típico do parlamentarismo, o instituto desafiador da medida provisória não é necessariamente um mal em si. Estabelecidos seus corretos limites e caracterizada a impossibilidade de reedições sucessivas que o tornem permanente, pode até ser mecanismo inovador, ágil e eficaz no complexo mundo atual, atuando em casos de extrema necessidade, relevância e urgência que necessitem de decisão pronta e revestida de um certo sigilo para sua adequada implementação.

Mas, segundo se depreende do número de medidas provisórias editadas e reeditadas nos dois últimos mandatos presidenciais do Senhor Fernando Henrique Cardoso – ao redor de 5 mil –, todos os assuntos tornaram-se relevantes e urgentes.

Os Ministros da Suprema Corte criticam essa utilização sem parâmetros. Para Celso de Mello "é inaceitável a prática ordinária do governo de editar e reeditar MPs. Enquanto o Congresso aprovou menos de 2.300 leis nos últimos dois anos, o Executivo editou, incluindo as reedições, quase 5 mil medidas provisórias". Nos últimos dois anos, 2.300 leis saíram do Congresso Nacional, mas o Executivo impôs 5.000 medidas provisórias nesse mesmo período.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB SE) – Ouço-o com muito prazer, Senador José Eduardo Dutra.

OSr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT SE) – Senador Antonio Carlos Valadares, associe-me a V. Ex^a, ressaltando o fato de que o Congresso Nacional está diante de uma tarefa que pode ou não reafirmá-lo como poder independente. A proposta de emenda constitucional que limita a reedição de medidas provisórias foi apresentada nesta Casa em 1995 é a PEC nº 1, de 1995, de autoria do Senador Espiridiano Amin. Depois, outras PECs foram agregadas, e o Senado votou, em 1997, uma proposta mais ou menos consensual. Foi para a Câmara, que estabeleceu algumas modificações e mandou para o Senado. O Senado acatou todas as modificações de mérito estabelecidas pela Câmara; só estabeleceu, da proposta original do Senado, o rito de tramitação, já que o Senado havia fixado que, ao contrário do que ocorre hoje, as medidas provisórias seriam votadas separadamente em cada Casa, possibilitando um debate maior, e não aquele “mercado persa” que é a sessão conjunta do Congresso Nacional. Quando voltou para a Câmara, poder-se-ia analisar apenas essa questão, já que todo o resto havia sido votado nas duas Casas. A única divergência era sobre a medida provisória ser votada separadamente numa Casa e na outra ou ser votada em sessão conjunta do Congresso Nacional. Lá chegando, porém, o Governo veio com um submarino, um contrabando, pretendendo a supressão do art. 246 das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido na Constituição quando da votação da primeira PEC da ordem econômica. Esse artigo, votado por consenso, veda ao Executivo regular por medida provisória matéria que tenha sido objeto de emenda constitucional. Agora, o Governo quer a supressão desse artigo, assunto que não foi discutido nem na primeira vez no Senado, nem quando o projeto foi para a Câmara, nem quando voltou para o Senado. Quer dizer, o Governo quer ter o poder de, por exemplo, privatizar a Petrobras por medida provisória. Alei que regulamentou a queda do monopólio do petróleo estabeleceu que a Petrobras tem de continuar com a maioria acionária da União. O art. 246 veda regular emenda constitucional por medida provisória. Portanto, essa lei que estabeleceu a regulamentação da queda do monopólio do petróleo não pode, atualmente, ser modificada por medida provisória. Assim, o Governo pretende agora poder fazer isso também: regulamentar a Reforma da Previdência, a Reforma Administrativa, tudo por medida provisória. Por isso, o projeto empacou na Câmara dos Deputados de novo. O Governo quer introduzir um aspecto que não havia sido discutido em momento algum. Espero, sincera-

mente, que o Congresso Nacional se disponha a dar uma demonstração de independência, até porque os discursos de todos os candidatos à presidência do Senado e da Câmara versavam sobre independência, sobre autonomia etc. A oportunidade está colocada para o Congresso. O projeto que está aí para ser votado é muito palatável, é bastante **light**, pois prorroga para sessenta dias com uma reedição. Com isso, o Congresso Nacional disporá de cento e vinte dias. Portanto, esta é a oportunidade que o Congresso Nacional tem para se afirmar como Poder independente ou para dizer se continuará a ser, apenas, um ministério especial para assuntos legislativos, como funciona hoje. Muito obrigado. Parabéns a V. Ex^a pela oportunidade do tema.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a por ter apresentado esse histórico, aliás bastante adequado ao pronunciamento que acabo de fazer. Durante os debates que foram travados antes das eleições para o Senado e para a Câmara o tema medida provisória veio à tona. Todos os candidatos, os que ganharam e os que perderam, apresentaram como prioridade a defesa intransigente da aprovação do projeto que regula as medidas provisórias e que tramita, ainda, na Câmara dos Deputados. O aditivo que o governo arranhou – subtrair o art. 246 da Constituição Federal –, no entanto, retira do Legislativo seu poder para legislar sobre matéria de sua competência. Ou seja, trata-se de mais uma invasão que o governo deseja impor às atribuições do Poder Legislativo. Esse aditivo tornará possível que o Presidente da República tome medidas, como por exemplo a privatização da Petrobras, usando o próprio Congresso Nacional – isso se, por acaso, for aprovada a supressão do art. 246. V. Ex^a falou bem e muito acertadamente, invocando um assunto que pouca gente está discutindo neste instante.

Ora, passadas as eleições das Mesas do Senado e da Câmara, não podemos deixar esse assunto morrer. Ao contrário. E é por isso que estamos evidenciando-o, é por isso que estamos trazendo-o à tribuna da Casa. Confiamos que o Presidente do Senado, que é homem de compromisso, o Senador Jader Barbalho, haverá de lutar, como prometeu, para que as medidas provisórias sejam regulamentadas sem esse “frankenstein” que o Presidente da República deseja ver aprovado aqui no Congresso Nacional e já referido por V. Ex^a: a supressão do art. 246.

Também confiamos em que o Deputado Aécio Neves irá se debruçar sobre sua responsabilidade como Presidente da Câmara dos Deputados, e se so-

mará ao Senado Federal nessa luta que vem desde 1995, no sentido de colocar à disposição do Presidente da República um instrumento ágil, mas que não signifique uma invasão nas atribuições do Poder Legislativo.

Agradeço mais uma vez ao Senador José Eduardo Dutra e continuo:

O Ministro Celso de Mello teme as consequências desse progressivo fortalecimento do Executivo pela deformação que provocam no princípio da separação de Poderes. Estaríamos próximos, segundo classificou o Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, de um “bonapartismo governamental”.

Ele diz ainda:

Essa progressiva ocupação, pelo Poder Executivo, do espaço constitucionalmente reservado à atuação da instituição parlamentar provoca graves distorções de caráter político-jurídico. As Medidas Provisórias, consideradas a essência democrática do regime constitucional que prevalece no Estado brasileiro, não foram concebidas pela Assembléia Constituinte como instrumentos ordinários de substituição da atividade legislativa comum do Congresso Nacional. (**O Estado de S. Paulo**, 18/08/2000.)

Quem diz isso é o nobre Ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello, que conhecemos por sua capacidade jurídica e independência – trata-se do ex-presidente do Supremo Tribunal Federal.

Nessa banalização, tem o Poder Executivo Federal se dedicado até mesmo a alterar leis processuais através de medidas provisórias. Não se pode regular matéria processual por esse instrumento, pois não há atos processuais provisórios. Estes são definitivos por natureza, sob pena de danos irreversíveis. Como, por exemplo, vislumbrar os requisitos cumulativos de urgência e relevância na mera alteração de prazos para embargos da fazenda pública, na obstrução de liminares por juízes de primeiro grau, no sobrestamento de ações coletivas, na concentração de poderes na figura do Advogado Geral da União, na proibição de acesso à Justiça de forma coletiva por associações, sindicatos e Ministério Público quando as ações tratam do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), contribuições previdenciárias e demais tributos?

Totalmente liberado de qualquer responsabilidade, o Executivo Federal legisla em causa própria, ao mesmo tempo, através da bancada governista no

Congresso Nacional obstrui o andamento do projeto de emenda constitucional que visa regulamentar a edição de medidas provisórias, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Aos que crêem no Estado Democrático de Direito e na política como instrumentos de livre debate de idéias para estabelecimento dos interesses da maioria e respeito dos direitos das minorias, no repúdio ao autoritarismo disfarçado na perpetuação das medidas provisórias que se eternizam em infundáveis reedições cabe resistir!

Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, que foi o grande relator da Constituição cidadã de 1988, quando defendeu a aprovação das medidas provisórias ou permitiu a sua aprovação, não imaginava nunca que o Poder Executivo quisesse substituir as prerrogativas do Poder Legislativo, editando 5.000 medidas provisórias. São mais leis do que as do próprio Poder Legislativo, que, no mesmo período, editou apenas 2.300 leis. Vejam V. Ex^as que são 5.000 do Poder Executivo e 2.300 do Poder Legislativo! Está havendo uma substituição das atribuições do Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

Que o Congresso Nacional, no exercício de sua legítima atribuição legislativa, regule a edição das medidas provisórias para que a lei volte a ser expressão da vontade geral e não apenas o clamor autoritário e solitário do Poder Executivo!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos para conceder a palavra para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento Interno, por cinco minutos, ao Senador Osmar Dias. Antes, porém, pela liderança do PMDB, concedo a palavra por cinco minutos ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer uma comunicação que julgo ser de real importância para os trabalhos desta Casa.

Ontem, no fim da tarde, quase ao encerrar do expediente, o meu gabinete recebeu documentação da Procuradoria-Geral da República, encaminhando o resultado das solicitações da própria Mesa do Senado da República e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar referentes ao **affair** dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

Como Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, desde o início, procuro exercer tal função com serenidade, equilíbrio e isenção, porém

com firmeza e celeridade – mas aquela celeridade que não prejudique a apuração da verdade: a verdadeira finalidade do Conselho de Ética, que não pode ser exagerada nem ultrapassada porque outra não é senão a de analisar o comportamento parlamentar. É essa a missão do Conselho de Ética, que não tem, evidentemente, o caráter investigatório de uma comissão parlamentar de inquérito, que pode ir a fundo, quebrar sigilo bancário. O Conselho de Ética analisa a conduta parlamentar.

Tendo recebido documentação por parte da Mesa – cópias dos discursos pronunciados pelos Senadores Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães para providências, acompanhando esses recursos uma farta documentação que a Mesa já havia enviado à Procuradoria-Geral da República – o Conselho de Ética deu encaminhamento ao assunto.

Paraná to marmuito tempo dos Srs. Parlamentares, cumpro este dever que julgo inadiável porque, ao receber o expediente da Procuradoria-Geral, ontem mesmo determinei a juntada desse expediente aos processados – que são dois – e pedi à Secretaria que providencie, como está providenciando, cópias para todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A imprensa hoje já deu conta de parte das conclusões da Procuradoria-Geral da República. Como ainda não há reunião marcada do Conselho e como, nesses casos, temos de agir rapidamente – uma rapidez que não prejudique e evite interpretações diversas –, Sr. Presidente, farei um resumo da íntegra dessa documentação recebida da Procuradoria-Geral da República.

O ofício é datado de 19 de fevereiro do corrente ano, mas foi recebido pelo meu gabinete no fim da tarde de ontem, dia 21 de fevereiro, vazado nos seguintes termos:

Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a V. Ex^a para acusar o recebimento, em 14 de dezembro de 2000, do Ofício CEDP nº 88/2000, datado do dia 13 anterior, que me foi encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, presidido por V. Ex^a, subscrito pelo seu ilustre Vice-Presidente, Senador JUVÊNCIO DA FONSECA (cópia anexa), solicitando informações acerca de providências relativas às acusações recíprocas feitas em discursos no plenário desta Casa do Congresso Naci-

onal pelos eminentes Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES E JADER BARBALHO.

O então Vice-Presidente do Senado Federal, o eminente Senador GERALDO MELO, enviara a este egrégio Conselho e a esta Procuradoria cópias dos discursos proferidos pelos referidos Senadores e dos documentos entregues por S. Ex^{as} à Mesa do Senado Federal. O Conselho deliberou ainda “aplicar a medida disciplinar de censura escrita” a ambos, “em decorrência de excessos verbais”.

Margeia cópia do ofício enviado pelo Conselho de Ética, por intermédio do nosso Vice-Presidente, cópia do requerimento subscrito pela Senadora Heloísa Helena e pelo Senador Eduardo Suplicy, em que, no segundo tópico, pede informações ao Ministério Público sobre as providências tomadas em relação ao assunto e, depois, informa, mediante documentação, primeiramente sobre as acusações do Senador Jader Barbalho contra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Passo a ler as conclusões a cada uma dessas acusações.

Com relação às contas fantasmas no Citibank, o título está:

“ACM – Contas Fantasmas no Citibank”.

A conclusão da Procuradoria-Geral da República diz que,

Em 5-7-1990 foi aberta uma conta-corrente no CITIBANK S/A, agência de Salvador-BA, de número 95.1343360, em nomes fictícios de Hugo Tavares Freire e/ou Heloísa Góes Freire. Este fato, aqui atribuído ao representado, já foi objeto de inquérito policial e atualmente encontra-se **sub judice**, com denúncia oferecida nos autos do processo nº 94.00.11115-0, em curso perante a 17ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia.

Diz mais:

Registre-se que na peça acusatória não foi imputada ao representado responsabilidade alguma pelos fatos criminosos, razão pela qual, sem que haja qualquer elemento indicativo de participação deste, não pode o Ministério Público, por faltar justa causa, requerer abertura de inquérito penal para apurar este fato, ou mesmo requisitar a

subida dos autos que encontram-se em tramitação na Justiça Federal de Salvador.

Em outras palavras, existe um processo em andamento e a Procuradoria diz: Opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

Com referência às acusações a "ACM – Banco Econômico e envio de dinheiro para Ilhas Cayman", o ofício informa que "as possíveis irregularidades apontadas estão sendo apuradas no Inquérito nº 1492, que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, sendo Relator o Ministro Sydney Sanches."

A Procuradoria conclui, dizendo que, não havendo nenhum fato ou documento novo a ser acrescentado ao aludido inquérito, opina também pelo arquivamento.

Quanto ao envolvimento como Banco Econômico e o Banco Excel, a Procuradoria informa que esse caso é objeto de investigação do Inquérito nº 1158, que tramitou perante o Supremo Tribunal Federal, sendo Relator o eminente Ministro Octávio Gallotti, e que, posteriormente, foi encaminhado à Justiça Federal de 1ª Instância no Estado da Bahia. Opinou também pelo arquivamento.

Quanto ao tráfico de influência e ligações perigosas, a Procuradoria conclui que o parentesco de um genro do Senador Antonio Carlos Magalhães não constitui ilícito penal nenhum e opina também pelo arquivamento.

Em relação ao caso "ACM – Ministério das Comunicações – CPI NEC, canais de TV para família e amigos, denúncias de corrupção", também a Procuradoria-Geral da República opina pelo arquivamento.

Quanto ao caso "ACM – Governo da Bahia, denúncias de corrupção, tráfico de influência, favorecimento de suas empresas, irregularidades e desvios", conclui dizendo que as acusações dizem respeito a fatos que datam de mais de 20 anos e que é de 20 anos o prazo máximo de prescrição no Direito brasileiro, citando o art. 109 do Código Penal. Opina pelo arquivamento.

A respeito do tópico "ACM – O enriquecimento pessoal e acusações de corrupção", também no mesmo sentido é a opinião da Procuradoria.

O tópico "ACM – Perfil de uma vida suspeita" também teve o mesmo destino já apontado nos outros casos.

Em relação ao tópico IX, "ACM – O 'suicídio' de Juca Valente e outras histórias", diz-se que o fato ocorreu em janeiro de 1975, portanto há vinte e seis anos. À época, não foram apresentadas quaisquer

provas, e o inquérito foi concluído nesse sentido. A Procuradoria opina que a representação seja arquivada nessa parte.

Quanto ao tópico "ACM – Roteiro de falta de decoro e muita violência", também o Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República entenderam da mesma forma.

A conclusão foi dada no seguinte sentido: "Ante o exposto, opino no sentido do arquivamento da presente representação, dela se dando ciência aos interessados."

Assina o Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, Vice-Procurador-Geral da República. E, em anexo, há o seguinte despacho do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro:

Aprovo em parte o parecer emitido pelo ilustre Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, relativamente às matérias antigas já examinadas pela Justiça, prosseguindo evidentemente as questões **sub judice** ainda em tramitação no âmbito da Justiça Federal de primeira instância, Tribunais e Procuradorias da República nos Estados, sujeita ainda a matéria a reexame nas hipóteses de fatos novos envolvendo os referidos Parlamentares, decorrentes de informações requisitadas da Secretaria da Receita Federal e outras.

A seguir, são listadas as acusações que o Senador Antonio Carlos Magalhães fez ao Senador Jader Barbalho – também comentadas uma a uma –, que passo a resumir.

Há o caso dos cheques do Banco do Estado do Pará que foram parar na conta-corrente do Senador Jader Barbalho. É dito que, quanto aos supostos cheques do Banpará, que teriam sido depositados nas contas particulares do representado, consta dos autos que sobre o assunto veio a ser instaurado inquérito policial pelo então Governador do Estado do Pará Hélio Gueiros. Posteriormente, o inquérito foi trancado por determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do Acórdão nº 23.665, de sua 3ª Câmara Criminal.

Portanto, trata-se de coisa julgada que, salvo melhor juízo, impede o reexame da matéria.

Diz-se também que não poderia o signatário – o Subprocurador-Geral da República –, em razão da coisa julgada, pedir a postulada quebra de sigilo, da qual o representado disse abrir mão.

Ressalte-se, por oportuno, que os possíveis ilícitos atribuídos ao ora representado teriam sido cometidos em 1984, portanto, há mais de 16 anos.

Por outro lado, há um processo administrativo em que o caso foi novamente ventilado, e o Subprocurador-Geral da República declarou a "fragilidade dos meios que informaram a esta Procuradoria Geral da República".

Também se diz que foi enviado ofício à Justiça Federal do Estado do Pará, que informou não existir processo no âmbito da Justiça Federal.

Destaca-se que o Presidente do Banco Central do Brasil, em resposta ao ofício da Subprocuradoria, falou da impossibilidade legal de informar quanto à existência ou não dos cheques administrativos em comento, em razão do sigilo bancário.

"Todavia" – diz o Procurador –, "o próprio Senador representado, Jader Barbalho, por intermédio de expediente endereçado ao Vice-Presidente do Senado Federal, coloca à disposição seu sigilo bancário, razão pela qual opino seja remetido novo ofício ao Banco Central do Brasil, acompanhado da referida declaração, para que se possa esclarecer definitivamente este assunto".

Quanto ao caso de desapropriação irregular de terras, a Procuradoria diz que houve um parecer de 1999, que requeria o arquivamento do inquérito policial instaurado contra o Senador Jader Barbalho.

No caso da venda de imóvel com valor depreciado à Encol, a Procuradoria informa que o presente caso encontra-se na 10ª Vara da Justiça Federal do Estado de São Paulo. Conforme foi noticiado na representação, o Senador Jader Barbalho foi excluído do pólo passivo da ação popular, que tem curso na Justiça Federal. Portanto, opinou também pelo arquivamento da representação.

No caso de desapropriação irregular de terras, conhecido como "Caso da Fazenda Paraíso", diz-se que "não existe, até o presente momento, **in casu**, indícios de envolvimento direto do Senador Jader Barbalho nas irregularidades denunciadas". A Procuradoria também requer o arquivamento.

No caso de emissão irregular de TDAs que constam de processo tramitando no Tribunal de Contas da União, afirma-se que, estando o processo tramitando no Tribunal de Contas, a representação deve ser arquivada nesse tópico.

Quanto ao caso de superfaturamento em obra de penitenciária do Pará, o Procurador diz que, compulsando os autos que têm tramitação perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, onde se

apuram as irregularidades provenientes deste caso, examinando a possível existência de crime de peculato, não encontra elementos. E opina que a representação seja arquivada.

Quanto ao tópico "casal Jader Barbalho acusado de benefícios irregulares – Caso Probor", informa-se que houve decisão proferida no egrégio Superior Tribunal de Justiça, que já se pronunciou sobre o assunto. E conclui: "Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico".

Quanto à denúncia de irregularidades para liberação de recursos para a construção de hospital em Osasco (Caso Osasco), diz-se que não há subsídios suficientes para a instauração de inquérito penal originário perante o Supremo Tribunal Federal. Opina-se pelo arquivamento.

Sobre as obras contratadas com sobrevalor durante a gestão do Senador Jader Barbalho à frente do Ministério da Previdência, afirma-se que "não havendo elementos aqui juntados que conduzam à responsabilização penal do ora representado, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico".

No caso de violência, desapropriação irregular de terras, denominado "Garimpo Castelo dos Sonhos", afirma-se:

Conforme informação do requerente, em relação a este caso há queixa-crime oferecida perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Altamira, no Estado do Pará.

Fica esclarecido, pois, que, caso o MM. Juízo competente entenda haver indícios de participação ou autoria do Sr. Senador Jader Barbalho, caberá ao mesmo magistrado remeter os autos ao Supremo Tribunal Federal...

Por isso, a Procuradoria pede também o arquivamento.

O caso Sudam é objeto de investigação por parte do Ministério Público Federal em todos os Estados que fazem parte da Sudam e que foram constatadas irregularidades. Até agora, não se constatou nada contra o Senador Jader Barbalho, e foi requerido igualmente o arquivamento.

No caso Banco do Estado do Pará e Instituto Tecnológico de Brasília (cheques e desvio de dinheiro), também se conclui que não existem indícios de participação de irregularidades praticadas pelo Senador, e se requer o arquivamento.

Quanto ao depoimento prestado pelo Sr. José Marcos de Souza Araújo, diz-se que a gravação do

depoimento ora apresentada não contém dados que confirmem a ela a necessária fidedignidade. É dito ainda que "não consta, na documentação colacionada, perante quem foi realizada a tomada desse depoimento, nem mesmo quem a realizou. A inexistência de outra prova, quer documental, quer testemunhal, que possa vir a corroborar esse depoimento, faz com que este perca seu valor probatório". A conclusão é a seguinte: "Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico".

É feita a seguinte conclusão final: "Ante o exposto, opino no sentido do arquivamento da presente representação, dela se dando ciência aos interessados".

O documento é assinado e subscrito pelo Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, Vice-Procurador-Geral da República. Há o seguinte despacho do Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República:

Aprovo em parte o parecer emitido pelo ilustre Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, relativamente às matérias antigas já examinadas pela Justiça, prosseguindo evidentemente as questões **sub judice** ainda em tramitação no âmbito da Justiça Federal de primeira instância, Tribunais e Procuradorias da República nos Estados, sujeita ainda a matéria a reexame nas hipóteses de fatos novos envolvendo os referidos Parlamentares, decorrentes de informações requisitadas da Secretaria da Receita Federal e outras.

Ao final, remete-nos cópia de ofício que enviou ao Dr. Everardo Maciel, digníssimo Secretário da Receita Federal, solicitando que o mesmo informe se há procedimentos fiscais por parte da Receita Federal quanto aos referidos Parlamentares—no caso, os eminentes Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho—e se S.^a pode apurar se há enriquecimento ilícito com base na variação patrimonial nas declarações de bens anuais do Imposto de Renda.

Sr. Presidente, sei que ultrapassei o prazo regimental, mas, dada a relevância da matéria e a proximidade dos feriados de Momo, eu não poderia deixar de aproveitar a oportunidade para dar conhecimento à Casa da atuação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tendo em vista as muitas "interpretações" com relação à atuação do mesmo. Tenho que fazer justiça não à minha atuação como Presidente do Conselho, mas sim aos seus membros, que vêm

trabalhando sem alarde e de conformidade com o nosso Regimento.

Solicito a V. Ex^a que, apesar de ter determinado a juntada aos autos dos respectivos processos, admita a transcrição na íntegra da ata desse ofício recebido na data de ontem por mim e enviado pela Procuradoria-Geral da República, para que conste dos Anais da Casa.

São essas as razões que me trouxeram a esta tribuna, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SENADOR RAMEZ TEBET EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

Ofício/PGR/GAB/Nº 111

Brasília, 19 de fevereiro de 2001

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Digníssimo Presidente do Conselho de
Ética e Decoro Parlamentar
Do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a V. Ex^a, para acusar o recebimento, em 14 de dezembro de 2000, do Ofício CEDP nº 88/2000, datado do dia 13 anterior, que me foi encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, presidido por V. Ex^a, subscrito pelo seu Ilustre Vice-Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca (cópia anexa), solicitando informações acerca de providências relativas às acusações recíprocas feitas em discursos no Plenário desta Casa do Congresso Nacional pelos Eminentíssimos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

O então Vice-Presidente do Senado Federal, o Eminentíssimo Senador Geraldo Melo, enviara a este Egrégio Conselho e a esta Procuradoria cópias dos discursos proferidos pelos referidos Senadores e dos documentos entregues por S. Ex^as à Mesa do Senado Federal. O Conselho deliberou ainda "aplicar a medida disciplinar de censura escrita" a ambos "em decorrência de excessos verbais".

Encaminho a V. Ex^a, para os devidos fins, cópias dos pareceres emitidos pelo ilustre Vice-Procurador-Geral da República Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega sobre a matéria, em 13 de fevereiro do corrente ano, por mim aprovados em parte por despacho proferido no dia 15 seguinte (cópias anexas).

Informo ainda que enviei ofício ao Secretário da Receita Federal requisitando informações sobre a existência ou não de procedimentos fiscais relativamente a ambos os Parlamentares sobre suposto enriquecimento ilícito, sugerido nas acusações recíprocas

enamídia, apurado com base na variação patrimonial nas declarações de bens anuais do imposto de renda.

Requisei ainda, se for o caso, o encaminhamento ao Ministério Público Federal de representações fiscais para fins penais de que trata o art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (Ofício/PGR/GAB nº 109, de 19 de fevereiro de 2001, cópia anexa).

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

OF. Ce dep Nº 88/2000

Brasília, 13 de dezembro de 2000

Senhor Procurador-Geral,

Em atendimento à solicitação da Exma Srª Senadora Heloísa Helena e outros Srs. Senadores, encaminho a V. Exª cópia autenticada do Requerimento nº 1, de 2000, apresentado perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, onde, em seu segundo parágrafo, solicitam informações a esse Ministério Público.

Atenciosamente, – **Juvêncio da Fonseca**, Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2000-RED

Senhor Presidente,

Tendo em vista a competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de zelar pela observância dos preceitos definidos pela Resolução nº 20, de 1993 e pelo Regimento Interno da Casa na condução do exercício do mandato parlamentar solicitamos a este órgão sejam procedidas as diligências e instrução probatória que entender necessárias para a apuração das graves denúncias e das responsabilidades e consequente aplicação das medidas disciplinares cabíveis, trazidas em debates, na Sessão de ontem, dia 6 de dezembro.

Outrossim, requeremos à direção do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sejam solicitadas informações ao Ministério Público sobre as providências tomadas em relação às denúncias que os dois contendores fizeram anteriormente e já encaminhadas ao órgão.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2000 – **Heloísa Helena**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição – **Sebastião Rocha**, Líder do PDT/Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição – **Eduardo Suplicy**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição – **Jefferson Péres**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

Processo PGR nº 1.00.000.002847/2000-81

Interessado: 1ª Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 614/2000 em que encaminha cópia do OF.GSJBAR Nº 33/2000.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Procuradoria-Geral da República atendendo a requeri-

mento do Exmº Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, através do Ofício SF/Nº 614/2000, no qual encaminha cópia do OF.GSJBAR. Nº 33/2000, de autoria do Senador Jader Barbalho, no qual tece uma série de acusações contra o também Senador Antonio Carlos Magalhães.

O mencionado ofício traz em seu bojo os seguintes anexos:

1. "ACM – Contas Fantasma no City Bank;
2. ACM – Banco Econômico e Envio de Dinheiro para Ilhas Cayman;
3. ACM – Envolvimento Banco Econômico, Escolha Banco Excel e Pasta Rosa;
4. ACM – OAS – Tráfico de Influência e Ligações Perigosas;
5. ACM – Ministério das Comunicações CPI NEC, Canais TV para Família e Amigos, Denúncias de Corrupção;
6. ACM – Governo da Bahia – Denúncias de corrupção, tráfico de influência e favorecimento de suas empresas e irregularidades e desvios;
7. ACM – O enriquecimento pessoal e acusações de corrupção;
8. ACM – Perfil de uma vida suspeita;
9. ACM – O "suicídio" de Juca Valente e outras histórias;
10. ACM – Roteiro de falta de decore e muita violência.

"Estas são, em síntese, as irregularidades apontadas pelo Senador Jader Barbalho que estariam a merecer especial atenção do Conselho de Ética do Senado Federal e do Ministério Público Federal.

Primeiramente, cumpre assinalar que sendo ora representado, Senador Antonio Carlos Magalhães, membro do Congresso Nacional, compete ao Supremo Tribunal Federal processá-lo e julgá-lo originariamente nas infrações penais comuns (CF, art. 102, I, **b**). Daí por que caberá ao Procurador-Geral da República, nos casos de crimes de ação penal pública incondicionada, requisitar a abertura de procedimentos investigatórios, bem como oferecer denúncia perante a Suprema Corte nos casos enumerados pelo art. 102, I, alíneas **b** e **c**, da Constituição Federal.

Assim sendo, a análise dos fatos relacionados na presente representação, limitar-se-á quanto à possibilidade de cometimento de crimes, não cabendo ao Ministério Público Federal tecer quaisquer comentários quanto a possível falta de decore parlamentar, matéria de exclusiva responsabilidade do Senado Federal, Casa do Poder Legislativo a qual pertence o ora representado.

Após examinar a vasta documentação composta de 1 (um) volume e 4 (quatro) apêndices que integram o presente procedimento administrativo, atendendo a solicitação do Procurador-Geral da República. fls. 6, passo a opinar:

"ACM – Contas Fantasma no City Bank":

Em 5-7-90 foi aberta uma conta-corrente no City Bank S/A, agência de Salvador-BA, de nº 95.1343360, em nome fictícios de Hugo Tavares Freire Filho e/ou Heloísa Góes Freire. Este fato, aqui atribuído ao representado, já foi objeto do inquérito policial nº 94.0007691-6, e atualmente encontra-se subjuídico, com denúncia oferecida nos autos do processo nº 94.00.11115-0, em curso perante a 17ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia.

Registre-se que na peça acusatória não foi imputada ao representado responsabilidade alguma pelos fatos criminosos, razão pela qual, sem que haja qualquer elemento indicativo de participação deste, não pode o Ministério Público Federal, por falta de justa causa, requerer abertura de inquérito penal para apurar este fato, ou mesmo requisitar a subidas dos autos que encontram-se em tramitação na Justiça Federal de Salvador.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

II. "ACM – Banco Econômico e Envio de Dinheiro para Ilhas Cayman".

A pasta apresenta da notante a este assunto não contém nenhum documento formal, somente cópias de recortes de jornais e revistas, bem como discurso do representante publicado no **Diário do Senado Federal**.

Cabe frisar que as possíveis irregularidades aqui apontadas estão sendo apuradas no Inquérito nº 1.492, que tramita perante o egrégio Supremo Tribunal Federal, sendo Relator o eminente Ministro Sydney Sanches.

Não havendo nenhum fato ou documento novo a ser acrescentado ao aludido inquérito, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

III. "ACM – Envolvimento Banco Econômico, Escolha Banco Excel e Pasta Rosa":

Novamente, só foram juntadas cópias de reportagens publicadas que aventam esta possibilidade. Não há documento apto, pois, a embasar pedido de instauração de inquérito penal originário perante o Supremo Tribunal Federal contra o representado. Assim sendo, falta justa causa para a abertura do mencionado procedimento de investigação.

Vale lembrar que estes fatos constituem objeto de investigação do Inquérito nº 1.158 que tramitou perante o Supremo Tribunal Federal, cujo Relator foi o eminente Ministro Octávio Galotti, posteriormente encaminhado à Justiça Federal de 1ª Instância no Estado da Bahia (despacho publicado no **DJ** de 5-3-96).

Caso o requerente deseje juntar algum documento novo referente à matéria, deverá encaminhá-lo a Justiça Federal no Estado da Bahia.

Opino, assim, seja a representação, nesta parte, arquivada.

IV. "ACM – OAS – Tráfico de Influência e Ligações Perigosas.

Notocante a esta acusação, o representante também juntou apenas cópias de reportagens jornalísticas, não apresentando do-

cumentos que confirmem um mínimo de indícios de crimes praticados pelo ora representado, Antonio Carlos Magalhães.

Como é público e notório, a empresa OAS citada na presente representação tem como sócio majoritário o Sr. César Mata Pires, casado com uma das filhas do representando. O laço de parentesco entre estes não pode conduzir necessariamente a idéia de que o ora representado teria participação nas possíveis irregularidades praticadas pela direção da empresa.

Por esta razão não cabe à Procuradoria-Geral da República investigar ou determinar à Polícia Federal que investigue supostas irregularidades cometidas pela direção da empresa, pois nenhum dos diretores da OAS detém prerrogativa de foro de ser investigado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, cabe destacar que os casos citados nas reportagens, ao que tudo indica, estão sendo, ou já foram, objeto de investigação por parte da Polícia Federal, que até o presente momento não apresentou qualquer indício de participação do Senador representado nas possíveis irregularidades praticadas pela empresa antes mencionada.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

V. "ACM – Ministério das Comunicações – CPI NEC, canais TV para Família e Amigos, Denúncias de Corrupção".

O tema "CPI NEC", de igual maneira está instruído todo ele com cópias de reportagens. Assevera-se que o assunto mereceu destaque no âmbito da Câmara dos Deputados, que através de comissão parlamentar de inquérito, denominada "CPI NEC", debruçou-se sobre a transferência da empresa NEC para as organizações Globo.

O relatório final da aludida comissão de inquérito em nenhum momento concluiu pela participação do ora representado, que à época dos fatos investigados ocupava o cargo de Ministro das Telecomunicações, no processo de transferência da empresa.

Não pode o Ministério Público Federal, portanto, desaposado de qualquer documento que indique o mínimo de indício de participação do representado nos fatos apontados, requerer a instauração de procedimento penal investigatório.

Em relação às indigitadas concessões irregulares de rádio e televisão concedidas pelo então Ministro das Comunicações, Antonio Carlos Magalhães, entre os anos de 1986 e 1988, também não há documentos nos autos que possibilitem a instauração de procedimento investigatório.

Por outro lado, mesmo que se admitisse a remotíssima possibilidade de instaurar inquérito penal, o possível delito cometido de fraude à concorrência, previsto no art. 335 do CP — uma vez que a lei de licitações ainda não tinha sido editada — há muito encontra-se prescrito, razão mais do que suficiente para não se instaurar o procedimento investigatório.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

VI. "ACM – Governo da Bahia – Denúncias de corrupção, tráfico de influência e favorecimento de suas empresas e irregularidades e desvios:"

O assunto aqui versado mais uma vez carece de documentação idônea e suficiente para fundamentar requerimento de instauração de inquérito penal originário perante o colendo Supremo Tribunal Federal.

Sem adentrar no mérito das acusações tecidas contra o representado, deve-se ressaltar, por oportuno, que todos os casos apontados no dossiê remontam há mais de 20 (vinte) anos atrás, período correspondente entre 1970 e 1974, quando o então representado ocupava o cargo de Governador do Estado da Bahia.

As acusações dizem respeito a fatos que datam de mais de 20 anos que é (20 anos) o prazo máximo de prescrição no direito brasileiro (art. 109, I, CP).

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

VII. "ACM – O enriquecimento pessoal e acusações de corrupção:"

O representante, neste ponto, indigita ao Senador representado ter enriquecido por meios ilícitos.

O próprio representado, Senador Antonio Carlos Magalhães, apresentou nos autos do processo PGR nº 1.00.000.002848/2000-26 cópia das suas declarações de imposto de renda e de bens dos últimos 15 (quinze) anos.

Até o momento, não chegou a esta Procuradoria-Geral da República qualquer representação fiscal, do Fisco Federal, para fins penais, seja por sonegação fiscal, seja por delito corrente da análise de suas declarações (ver art. 83, da Lei nº 9.430/96 c/c Decreto nº 2.730, de 10 de agosto de 1998).

Não posso, pois, agir temerariamente, isto é, supor, sem qualquer base real, que o Fisco não examinou adequadamente as declarações do representado, Senador Antonio Carlos Magalhães, das quais, há nos autos cópias de 15 anos, sucessivos, oferecidas pelo próprio Senador representado. Também, deve ser arquivada a representação nesta parte.

VIII. "ACM – Perfil de uma vida suspeita:"

O texto, cujo título está acima transcrito, encontra-se anexado ao apenso IV destes autos, e tem como base informações publicadas nos últimos 28 anos pelos jornais **O Estado de S. Paulo**, **Folha de S. Paulo**, **Jornal da Tarde**, **Gazeta Mercantil**, **Correio Brasileiro**, **O Globo**, **Jornal do Brasil**, **Folha da Tarde**, **Jornal da Bahia**, **Correio da Bahia**, revistas **Veja**, **Isto É**, **Manchete**, **Fatos e Fotos**, **Época**, **Carta Capital**, **Caros Amigos** e **Revista Nacional de Telemática**.

As matérias jornalísticas em comento não trazem nenhum indício substancial da prática de crimes por parte do representado, razão esta que impede a abertura de inquérito penal. Notícias crimes devem ser instruídas com documentos ou outros meios de prova que indiquem ao mínimo indícios de autoria e materialidade da prática de ilícitos penais.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

IX. "ACM – O "suicídio" de Juca Valente e outras histórias:"

A imputação traz a debate o suicídio de Juca Valente, ex-genero do ora representado. O fato ocorrido em janeiro de 1975, portanto há 26 anos atrás, foi objeto de competente inquérito policial que fora arquivado tendo em vista a conclusão que chegaram o Ministério Público e o Juiz de ter sido realmente suicídio.

O caso teve sua reabertura negada em razão de não ter sido apresentado, à época, qualquer fato, circunstância ou prova nova que pudesse mudar as conclusões do procedimento investigatório e de seu laudo médico-pericial.

Havendo procedimento investigatório arquivado, não se pode reabri-lo sem a existência de novas provas (ad. 18 do CPP e Súmula 524 do STF).

Não há razão, portanto, em se reter as investigações, até porque falece competência à Procuradoria-Geral da República para fazê-lo, sendo exclusivo juízo de delibação do Ministério Público do Estado da Bahia.

No presente há que se constatar o fato de que por remota hipótese se chegasse a conclusão tratar-se de homicídio, tal ilícito penal já estaria prescrito desde 1995.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

X. "ACM – Roteiro de falta de decoro e muita violência:"

Como assinalado anteriormente, o Ministério Público Federal deixa de ter qualquer comentário sobre este assunto. É que a análise feita pelo **parquet** é puramente técnica, baseada unicamente e exclusivamente no juízo quanto à admissibilidade de se instaurar procedimentos investigatórios de natureza penal.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

XI **Conclusão:**

Ante o exposto, opino no sentido do arquivamento da presente representação, dela se dando ciência aos interessados.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001. – **Haroldo Ferraz da Nóbrega**, Vice-Procurador-geral da República. Aprovo, em parte, nos termos do despacho proferido nesta data anexo a seguinte. **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

Processo PGR nº 1.00.000 002847/2000-81

Interessado: 1ª Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 614/2000 em que encaminha cópia do OF.GSJBAR Nº 33/2000.

Despacho

Aprovo em parte o parecer emitido pelo Ilustre Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, relativamente às matérias antigas já examinadas pela Justiça, prosseguindo evidentemente as questões sub judice ainda em tramitação no âmbito da Justiça Federal de primeira instância, Tribunal e Procu-

radorias da República nos Estados, sujeita ainda a matéria a exame nas hipóteses de fatos novos envolvendo os referidos Parlamentares, decorrentes de informações requisitadas da Secretaria da Receita Federal e outras.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001. – **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

Processo PGR nº 1.00.000.002848/2000-26

Interessado: 1ª Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 585/2000 em que encaminha discursos proferidos pelos Exm^{os} Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Procuradoria-Geral da República atendendo a requerimento do Exm^o Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, através do Ofício SF/Nº 585/2000, no qual encaminha cópia dos discursos proferidos pelos Exm^{os} Senadores Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães, da sessão do dia 5-4-00, bem como uma série de documentos. O mencionado ofício traz em seu bojo os seguintes anexos:

1. "Caso dos cheques do Banco do Estado do Pará que foram parar na conta-corrente do Senador Jader Barbalho;
2. Caso de desapropriação irregular de terras, que ficou nacionalmente conhecido como 'Polígono dos Castanhais';
3. Caso de venda de imóvel com valor depreciado à Encol, que ficou conhecido como 'Caso Encol';
4. Caso de desapropriação irregular de terras, conhecido como 'Caso da Fazenda Paraíso'
5. Caso de emissão irregular de TDA's que constam de processo tramitando no Tribunal de Contas da União;
6. Caso de superfaturamento em obra de Penitenciária do Pará;
7. Casal Jader Barbalho acusado de benefícios irregulares 'Caso Probor';
8. Denúncia de irregularidades para liberação de recursos para construção de hospital em Osasco (Caso Osasco);
9. Obras contratadas com sobre valor durante a gestão do Senador Jader Barbalho à frente do Ministério da Previdência;
10. Caso de violência, desapropriação irregular de terras denominado Garimpo Castelo dos Sonhos;
11. Caso Sudam;
12. Caso Banco do Estado do Pará e Instituto Tecnológico de Brasília (cheques e desvio de dinheiro);
13. Depoimento prestado espontaneamente pelo Sr. José Marcos de Souza Araujo."

Estas são, em síntese, as irregularidades apontadas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que estariam a merecer especial atenção do Conselho de Ética do Senado Federal e do Ministério Público Federal.

Primeiramente, cumpre assinalar que sendo o ora representado, Senador Jader Barbalho, membro do Congresso Nacional, compete ao Supremo Tribunal Federal processá-lo e julgá-lo originariamente nas infrações penais comuns (CF, art. 102, I, **b**). Daí porque caber ao Procurador-Geral da República, no caso de crimes de ação penal pública incondicionada, requisitar ou não a abertura de procedimentos investigatórios, bem como oferecer denúncia perante a Suprema Corte nos casos enumerados pelo art. 102, I, alíneas **b** e **c**, da Constituição Federal.

Assim sendo, a análise dos fatos relacionados na presente representação, limitar-se-á quanto à possibilidade do cometimento de crimes, não cabendo ao Ministério Público Federal ter qualquer comentário quanto a possível falta de decoro parlamentar, matéria de exclusiva responsabilidade do Senado Federal, Casa do Poder Legislativo a qual pertence o ora representado.

Após examinar a vasta documentação composta de 1 (um) volume e 7 (sete) apêndices que integram o presente procedimento administrativo, atendendo a solicitação do Procurador-Geral da República, fls. 41, passo a opinar:

1. "Caso dos cheques do Banco do Estado do Pará":

Quanto aos supostos cheques do Banpara, que teriam sido depositados nas contas particulares do representado, consta dos autos, que sobre o assunto veio a ser instaurado o Inquérito Policial nº 900795644, por determinação do então Governador do Estado do Pará Hélio Gueiros. Posteriormente o inquérito foi tranca do por determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através do Acórdão nº 23.665 de sua 3ª Câmara Criminal, que teve a seguinte ementa:

"Coação ilegal. Inquérito policial abusivo e destituído de fundamento. Intimações irregulares, sem a observância das prerrogativas do cargo de Governador. Ordem concedida. Decisão unânime."

O manto da coisa julgada, salvo o melhor juízo, impede o reexame da matéria.

Não podendo o signatário, em razão da coisa julgada, pedir a postulação da quebra de sigilo, da qual o representado disse abrir mão.

Ressalte-se, por oportuno, que os possíveis ilícitos atribuídos ao ora representado teriam sido cometidos em 1984, portanto há mais de 16 anos atrás.

Por outro lado, cabe destacar que a Procuradoria-Geral da República tomou todas as providências cabíveis na busca da elucidação destes fatos.

O processo administrativo nº 08100.008357/99-97, em que o caso foi novamente ventilado, foi arquivado tendo em vista as conclusões que chegou o parecer da v. do eminente Subprocurador-Geral da República, Dr. Flávio Giron, ante "a fragilidade dos meios que informaram a esta Procuradoria Geral da República."

Posteriormente, através do Ofício PGR/GAB/Nº 584, de 18 de agosto de 2000, o Procurador-Geral da República, reiterando o ofício anterior, data do de 5 de junho de 2000, solicitou ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, cópia integral do Processo nº 455/96, no qual estariam inclusos os cheques administrativos

antes citados. Em resposta, o eminente Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará em caminhou cópia do referido processo, que foi protocolado nesta Procuradoria-Geral da República sob o nº 1.00.000.007694/2000-69. Há que se ressaltar, por oportuno, que mais uma vez não restou com prova do que os cheques administrativos do Banparateriam sido depositados em conta no Banco Itaú, agência 402, Jardim Botânico/RJ, e que tal conta seria do Senador Jader Barbalho.

Também, foi enviado do Ofício PGR/GAB/Nº 266, de 8 de maio de 2000, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, que através do Ofício PR/PA/GAB nº 45/2000 informou não existir nenhum processo no âmbito da Justiça Federal daquele Estado que trate da matéria aqui versada.

Por último, cabe destacar que o Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ofício Presi/20003093, de 18-10-00, em resposta ao Ofício PGR/GAB/Nº 642, de 14-9-00, informou da impossibilidade legal de informar quanto à existência ou não dos cheques administrativos em comento, em razão do sigilo bancário do requerido, ante a inexistência de ordem judicial autorizando a quebra do sigilo.

Todavia, o próprio Senador representado, Jader Barbalho, através de expediente endereçado ao Vice-Presidente do Senado Federal, coloca à disposição seu sigilo bancário, razão pela qual opino seja remetido o novo ofício ao Banco Central do Brasil, acompanhado da referida declaração, para que se possa esclarecer definitivamente este assunto.

II. "Caso de desapropriação irregular de terras":

De fato, conforme consignado nas informações trazidas, houve manifestação deste Ministério Público, consubstanciada no Parecer nº 8.823/GB, de 2 de agosto de 1999, requerendo o arquivamento do Inquérito Policial, instaurado contra o Senador Jader Barbalho.

Assim sendo, aplicando-se o disposto na Súmula 524, do Supremo Tribunal Federal, infere-se que não se pode reiniciar o inquérito policial outrora arquivado, haja vista que as informações trazidas não constituem provas novas.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

III. "Caso de venda de imóvel com valor depreciado à Encol":

Em consonância com as informações apresentadas, o presente caso encontra-se em trâmite na 10ª Vara da Justiça Federal do Estado de São Paulo. Conforme foi noticiado na representação, o Senador Jader Barbalho foi excluído do pólo passivo da ação popular que tem curso na Justiça Federal em São Paulo.

Até o presente momento não há novas provas ou quais quer outros elementos que possam conduzir o Ministério Público Federal a requerer a reinclusão do representado nos autos da aludida ação popular.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

IV. "Caso de desapropriação irregular de terras, conhecido como 'Caso da Fazenda Paraíso':

Conforme explicitado nas informações, o presente caso foi objeto do Inquérito Policial nº 36/99/LA/PR-DF, que resultou no oferecimento de denúncia datada de 1º de março de 1999, onde irá ser apurada a responsabilidade dos denunciados pelo crime de peculato-furto, capitulado no artigo 312, parágrafo primeiro, do Código Penal Brasileiro, cuja pena de reclusão varia de dois a doze anos.

Não existe, até o presente momento, **in casu**, indícios de envolvimento direto do Senador Jader Barbalho nas irregularidades denunciadas.

Cabe evidenciar que surgindo, no curso da ação penal, elementos que demonstrem a possível participação do ora representado nos crimes cometidos, caberá ao juízo em que se encontra tramitando a ação, remetê-la ao egrégio Supremo Tribunal Federal, que passaria a ser o órgão competente para processá-la e julgá-la.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

V. "Caso de emissão irregular de TDA's que constam de processo tramitando no Tribunal de Contas da União":

De acordo com as informações colacionadas a respeito deste caso, e tendo em vista a existência de um processo em curso perante o Tribunal de Contas da União, para apurar a prática de irregularidades na emissão dos TDA's, aguarda o Ministério Público Federal as conclusões daquela Corte de Contas para, se for o caso, instaurar posteriormente inquérito penal originário.

Cumprir a quele órgão informar este **Parquet**, caso constate indícios de existência de algum ilícito penal, para que este tome as devidas providências Legais, conforme prevê o art. 71, XI, da Constituição Federal.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

VI. "Caso de superfaturamento em obra de Penitenciária do Pará":

Compulsando as informações ofertadas, constata-se a existência do Processo nº 95.0008095-8, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará onde se apuram as irregularidades provenientes deste caso. Ressalvando-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto ao crime de prevaricação, disposto no artigo 319, do Código Penal, observa-se a apuração quanto a possível existência de crime de peculato, capitulado no artigo 312, do aludido diploma penal.

Foi requerido pela Procuradoria da República no Estado do Pará a quebra de sigilo bancário de determinadas pessoas, possivelmente envolvidas com o delito em apreço. O ora requerido não foi mencionado nos autos deste processo, mas em havendo indícios de sua participação nos possíveis ilícitos praticados, deverá àquele juízo remeter os autos do processo ao colendo Supremo Tribunal Federal para processá-lo e julgá-lo. Entre tanto, há que se

ressaltar que as informações trazidas não acrescentam novos documentos ou provas que possam corroborar esta tese.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

VII. "Casal Jader Barbalho acusado de benefícios irregulares Caso Probor":

Conforme decisão profenda pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 80 108/PA, relator Ministro Francisco Peçanha Martins, publicado no **DJ** de 11-9-2000, fls. 0233, a matéria em contra-se **subjudice**, tendo em vista a ausência de manifestação do Ministério Público, na qualidade de **custos legis**, na ação civil pública proposta perante a Justiça Federal.

Assim sendo, deve-se aguardar a conclusão da mencionada ação civil pública, para que possa haver, em decorrência do pronunciamento judicial, a responsabilização do representado, até mesmo do ponto de vista criminal, se for o caso, perante o Supremo Tribunal Federal futuramente.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

VIII. "Denúncia de irregularidades para liberação de recursos para construção de hospital em Osasco (Caso Osasco)":

Após denunciar o ora representado, através de notícias veiculadas pela imprensa, dando conta de irregularidades na liberação de recursos para construção de um hospital em Osasco, o então prefeito municipal, Sr. Francisco Rossiretratou-se judicialmente das acusações imputadas ao Senador Jader Barbalho.

A análise da documentação ofertada, aliada ao fato de ter se retratado judicialmente o denunciante, não oferece subsídios suficientes para a instauração de inquérito penal originário perante o Colendo Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

IX. "Obras contratadas com sobrevalor durante a gestão do Senador Jader Barbalho à frente do Ministério da Previdência":

Conforme observou o próprio requerente, "(...) Está-se apurando o assunto e os seus resultados serão remetidos ao Ministério Público Federal para a constatação de prática eventual de crimes contra a administração (...)" fls. 27.

Mais uma vez vale frisar que se no curso, ou ao término, de quaisquer investigações que estejam sendo realizadas se constatar a participação do ora representado em ilícitos penais, deverão as autoridades competentes encaminhar toda a documentação à Procuradoria-Geral da República que tomará as providências cabíveis e a seu cargo.

Não havendo elementos aqui juntados que conduzam a responsabilização penal do ora representado, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

X. "Caso de violência, desapropriação irregular de terras denominado Garimpo Castelo dos Sonhos":

Conforme informação do requerente, em relação a este caso há queixa-crime oferecida perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Altamira, no Estado do Pará.

Fica esclarecido, pois, que caso o MM. Juízo competente entenda haver indícios de participação ou autoria do Sr. Senador Jader Barbalho, caberá ao mesmo magistrado remeter os autos ao Supremo Tribunal Federal, que passaria a ser o órgão constitucionalmente competente para julgar o referido processo criminal.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XI. "Caso Sudam":

O presente caso é objeto de investigação por parte do Ministério Público Federal em todos os Estados que fazem parte da Sudam e que foram constatadas irregularidades.

Até o presente momento não há provas nem indícios da participação do Senador requerido em nenhum dos casos sob investigação. Porém, em havendo notícias de sua participação, cumprirá ao juízo competente remeter os autos ao egrégio Supremo Tribunal Federal, a quem competente processar e julgar o representado, tendo em vista sua condição de Senador da República.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XII. "Caso Banco do Estado do Pará e Instituto Tecnológico de Brasília (cheques e desvio de dinheiro)":

Em 4 de fevereiro de 1986, conforme consta nas informações colacionadas, foi instaurada ação popular perante o Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Belém/PA, objetivando apurar a ocorrência de danos ao patrimônio público, envolvendo o Banco do Estado do Pará, praticados pelo Sr. Hamilton Francisco de Assis Guedes. De acordo com os documentos acostados, não consta nada em desfavor do Senador, ora requerido.

Novamente, observando-se o desenvolvimento do processo civil outrora instaurado, caso aquele juízo conclua pela participação do requerido nas irregularidades e que estas configurariam a prática de crimes, deverá comunicar este fato à Procuradoria-Geral da República.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XIII. "Depoimento prestado espontaneamente pelo Sr. José Marcos de Souza Araújo.":

Primeiramente, há que se ressaltar que a de gravação do depoimento prestado pelo Sr. José Marcos de Souza Araújo, ora apresentada, não contém dados que confirmem a ela a necessária fidedignidade. Não consta, na documentação colacionada, perante quem foi realizada a tomada desse depoimento, nem mesmo quem a realizou. A inexistência de outra prova, quer documental, quer testemunhal, que possa vir a corroborar esse depoimento, faz com que este perca seu valor probatório.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XIV. Conclusão:

Ante o exposto, opino no sentido do arquivamento da presente representação, dela se dando ciência aos interessados.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001. **Haroldo Ferraz da Nóbrega**, Vice-Procurador-Geral da República.

Aprovo em parte, nos termos do despacho proferido nesta data, anexo a seguir.

Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República,

Brasília, 15-2-2001.

Processo PGR nº 1.00.000.002848/2000-26

Interessado: 1ª Vice—Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 585/2000 em que encaminha discursos proferidos pelos Exmos. Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

Despacho

Aprovo em parte o parecer emitido pelo Ilustre Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, relativamente às matérias antigas já examinadas pela Justiça, prosseguindo evidentemente as questões **subjudice** ainda em tramitação no âmbito da Justiça Federal de primeira instância, Tribunal e Procuradorias da República nos Estados, sujeita ainda a matéria a exame nas hipóteses de fatos novos envolvendo os referidos Parlamentares, decorrentes de informações requisitadas da Secretaria da Receita Federal e outras.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001. — **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

OFÍCIO/PGR/GAB/Nº 109

Brasília, 19 de fevereiro de 2001

Excelentíssimo Senhor

Doutor Everardo Maciel

Digníssimo Secretário da Receita Federal

Brasília — DF

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a V. Ex^a, para informar que recebi, em 14 de dezembro de 2000, do Ofício CEDP nº 88/2000, datado do dia 13 anterior, que me foi encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, subscrito pelo seu Ilustre Vice-Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca (cópia anexa), solicitando informações acerca de providências relativas às acusações recíprocas feitas em discursos no Plenário desta Casa do Congresso Nacional pelos Eminentíssimos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

Dentre as acusações há a de seu posto enriquecimento ilícito de ambos os Parlamentares, matéria também objeto de reportagens pela mídia nacional.

Venho, assim, requisitar, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), informações sobre a existência ou não de procedi-

mentos fiscais relativamente a ambos os Parlamentares sobre suposto enriquecimento ilícito apurado com base na variação patrimonial nas declarações de bens anuais do imposto de renda.

Requisito ainda, se for o caso, o encaminhamento ao Ministério Público Federal de representações fiscais para fins penais de que trata o art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente. — **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) — Senador Ramez Tebet, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, como primeiro orador inscrito, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB — PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, o Senado Federal debateu a desastrosa tentativa da Petrobras de trocar a letra "s" pela letra "x". Neste ano, proponho que iniciemos um debate a respeito de um outro desastre que vem sendo praticado por aquela companhia.

Enquanto aqui debatemos a questão da água no mundo — ouvi Senadores dizendo que, enquanto a população se multiplicou por três no atual século, a demanda de água multiplicou por seis; outros dizem que futuras guerras não ocorrerão pela disputa do petróleo, mas sim pela disputa da água —, a Petrobras ignora o debate e continua provocando desastres ambientais de largas proporções.

O último deles, ocorrido no Estado do Paraná, chama a atenção pela insensibilidade que vem caracterizando os procedimentos daquela companhia, principalmente pelas informações falsas transmitidas à sociedade. O desastre da semana passada atingiu a Serra do Mar, a Mata Atlântica, e poluiu rios como o do Meio, o Sagrado, o Nhundiaquara, o dos Neves, atingindo também a Baía de Paranaguá, que é o maior berçário de espécies marítimas do sul do País. Esse desastre ambiental, repito, atingiu a maior reserva da biodiversidade do sul do País: a Mata Atlântica.

O Senador Bernardo Cabral, que está inscrito para falar depois de mim, enviou-me um livro que trata da importância das águas. Quero registrar, Senador Bernardo Cabral, que o que fez a Petrobras no ano 2000, em termos de desastre ambiental, é algo de assustar. Foram 5.900.000 litros de óleo derrama-

dos nos rios e nos mares do Brasil. Foram 19 acidentes registrados em 2000 e este de 2001.

Sr. Presidente, farei um resumo, nestes cinco minutos, desses desastres.

No dia 18 de janeiro de 2000, houve o vazamento de 1.300.000 litros de óleo combustível na Baía de Guanabara – aquele desastre que ficou conhecido mundialmente. Em 28 de janeiro, vazaram 200 litros de óleo diluente na Serra do Mar, em Cubatão, São Paulo. Em 9 de fevereiro, o vazamento foi de 400 mil litros de naftagasolina em tubovia da Repar, no Paraná. Em 17 de fevereiro, 500 litros de óleo vazaram na refinaria do rio Paraíba, em São Paulo. Em 11 de março, houve o vazamento de 18 mil litros de petróleo cru em Tramandaí, no Rio Grande do Sul. Em 16 de março, vazaram sete mil litros de petróleo em São Sebastião – SP. Em 25 de junho, o vazamento foi de 38 toneladas de pó catalisador para atmosfera em Santo André. Em 26 de junho, 380 litros de óleo vazaram no terminal de Ilha D'Água, no Rio de Janeiro. Em 16 de julho, quatro milhões de litros de petróleo da Repar foram derramados no rio Iguaçu, um dos principais rios do Paraná, que abastece comunidades populosas de uma região importante do Estado. Esse rio de água e forma as Cataratas do Iguaçu, o que traz consequências ainda desconhecidas para as comunidades que os cercam, inclusive as do lado argentino, que reclamam providências do próprio Governo brasileiro ou da Petrobras em relação a esse desastre ambiental. É certo que ainda haverá consequências que se desdobrarão no futuro, porque foi atingido um rio que, como eu disse, atende ao turismo, à pesca e à irrigação, ou seja, atividades econômicas importantes.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Osmar Dias, alerta V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Dessa forma, não será possível ler os 19 desastres ambientais provocados pela Petrobras. Portanto, vou encerrar mencionando uma notícia veiculada nos jornais do meu Estado. A Petrobras divulgou que tinham vazado 1,2 mil litros no rio Nhundiaquara, no Paraná, e que já foram retirados mais de 50 mil litros. A Petrobras não conhece nem a gravidade do desastre que provocou!

Sr. Presidente, estou estudando quais as medidas que este Congresso pode adotar no sentido de que a Petrobras polua menos o meio ambiente. Não me refiro à multa de R\$150 milhões, pois sei que a companhia a pagará sem sentir, já que tem um lucro enorme e poderá repassar o prejuízo para o preço da gasolina e do óleo diesel. Tenho certeza de que a Pe-

trobras tem como se recuperar do pagamento dessas multas. Entretanto, não dá mais para agüentar, de forma complacente, a incompetência que vem sendo demonstrada pela Petrobras. Este Congresso deve tomar uma atitude.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz algumas anotações sobre os temas tratados pelos eminentes companheiros que ocuparam a tribuna no dia de hoje. É claro que não poderei, no tempo que me é destinado, fazer uma análise concreta sobre o que foi aqui discutido. Sendo assim, reduzirei meu comentário, pois seria fastidioso, tendo em vista a riqueza dos pronunciamentos dos Colegas que me antecederam.

O Senador Antonio Carlos Valadares procurou demonstrar como se pode deslocar o eixo do Poder Legislativo para o Poder Executivo com o exagero de medidas provisórias, que são editadas e reeditadas. De passagem, fez um registro da forma como todos nós, Constituintes que acreditávamos em um sistema parlamentarista de governo lutamos pela implantação desse sistema, no qual a medida provisória como instituição tem largo apoio. Mas, quando a proposta saiu da Comissão de Sistematização, na Assembléia Nacional Constituinte, foi derrubada pelo Plenário, que aprovou o presidencialismo.

Naquela altura – e invoco o testemunho do Senador José Fogaça – chamei a atenção dos presidencialistas de que a Constituição ficaria caolha, dar-se-ia ao Presidente da República uma força que nenhum governo militar havia tido. E a consequência está aí.

Digo isso, Sr. Presidente, porque às vezes a política, no sentido maior, no seu termo maiúsculo, é uma ingrata peregrinação. O político que faz da sua atuação a sua seriedade, esse seu ator, acaba não passando de romeiro de um ideal proscrito. O que se nota é que cada um está muito mais interessado nas suas ambições pessoais do que nos interesses da coletividade. E por aí fora se vê, Sr. Presidente, que

começam a pensar que é necessário que o parlamentar faça a apresentação de muitos projetos, que profira inúmeros discursos. No entanto, o que é essencial para um parlamentar é que ele possa desenvolver o seu trabalho voltado primeiramente, em sendo Senador, para a defesa de seu Estado e, depois, que fique em paz com a sua consciência aquilo que o traz à tribuna.

Como Senadores, Sr. Presidente, creio que deveremos ter em mente que nada é tão honroso para um legislador quanto aquelas cicatrizes orgulhosas do dever cumprido.

Sei que não é fácil, nos tempos atuais, em que os políticos não gozam do melhor índice no julgamento popular, que se pense em uma contribuição maior. Todos estão esquecidos de que os homens não valem pelo poder de que eventualmente dispõem ou pelas suas contas bancárias em alto volume. Ele vale, sim, por aquilo que defende, pelos seus ideais em favor da coletividade.

Por isso, esta manhã foi rica. Os Parlamentares que ocuparam a tribuna trouxeram ao conhecimento público o que se passa. Ainda há pouco, o Senador Osmar Dias fazia questão de registrar o problema da água, sobre o qual não vou discorrer. Ao ver o meu tempo chegar ao fim, quero dizer que é preciso que se dê um novo rumo à política brasileira, que se acabem esses desconsertos contra quem exercita a política no bom sentido. Não se pode e não se deve pensar em outra coisa senão no fortalecimento do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Bernardo Cabral, a Presidência alerta V. Ex^a que o tempo está esgotado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, bem que eu, ao começo, dizia que não haveria tempo. Como sou um fiel cumpridor das determinações da Presidência, não direi mais nenhuma palavra e descerei da tribuna com esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Muito obrigado pela colaboração de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo este espaço a mim concedido para enaltecer uma vitória muito importante do Brasil no seu relacionamento internacional, talvez o começo de uma grande vitória. O Brasil ganha um grande aliado na guerra contra os fabricantes de remédio para o combate à AIDS.

Ontem, a União Européia aprovou **in totum** que os países possam modificar o acordo tríplice, que proteja as patentes, para que possam produzir os remédios anti-retrovirais para combater a AIDS, sobretudo os países mais pobres.

E o Brasil tem dado exemplo ao mundo, por desenvolver o melhor programa de combate à AIDS em todo o mundo. Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, o Brasil ainda importa dos Estados Unidos e de outros países cerca de US\$330 milhões em produtos para o combate à AIDS e de insumos. Se não estivesse fabricando aqui os seus próprios produtos para desenvolver o seu programa, gastaria mais de US\$1,5 bilhão por ano.

Portanto, é com grande otimismo que louvamos essa vitória do Brasil, ao receber o apoio irrestrito da União Européia. O Brasil vem promovendo contatos com os diversos países latino-americanos no sentido de receber o apoio para continuar fabricando esses remédios, tendo em vista uma representação feita pelos Estados Unidos junto à Organização Mundial do Comércio, alegando que o Brasil não estaria respeitando a Lei de Patentes e o acordo tríplice.

No próximo mês de junho, Sr. Presidente, por ocasião da reunião da Assembléia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, o Brasil e outros países estarão propondo que este ponto seja tratado de forma específica: a fabricação pelos países emergentes de seus produtos para combater a síndrome do século, essa moléstia que vem grassando o mundo inteiro.

Há cerca de 36 milhões de aidéticos em todo o mundo. Só no ano passado, 5,3 milhões de pessoas foram contaminadas e 3 milhões de morreram vítimas da doença.

No Brasil, são 100 mil aidéticos, que, graças ao trabalho desenvolvido pelo Ministério da Saúde, vêm recebendo tratamento gratuito, prolongando muito a sua vida e, o que é mais importante, melhorando sua qualidade de vida.

Faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, um apelo para que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e o Governo Federal, por intermédio do Itamaraty, tomem as providências devidas por ocasião da reunião da Assembléia Geral das Nações Unidas, que se realizará no próximo mês de junho, a fim de que nossa posição seja efetiva para que o Brasil continue desenvolvendo a política mais elogiada do mundo no combate à Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de darmos início à Ordem do Dia, e, de modo especial, em atenção à manifestação do Senador José Eduardo Dutra, a Presidência deseja registrar que enviou ao Presidente da Câmara dos Deputados o seguinte expediente:

Ofício nº 122, de 2001.

Senhor Presidente, foi remetido a essa Casa, em 12 de junho de 1996, substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993, nº 2.525, de 1992, da Casa de origem, que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social. O referido projeto tem por escopo viabilizar a instalação do Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal.

É objetivo desta Presidência dar cumprimento, ainda no corrente ano, a esse preceito constitucional, reivindicação que vem sendo feita freqüentemente no plenário do Senado Federal por Senadores de diversos Partidos.

Assim sendo, reitero os termos do Ofício nº 556, de 22 de junho de 1999, desta Presidência, esperando contar com a colaboração de V. Ex^a nesse sentido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração.

Essa é a informação que eu desejava dar ao Plenário do Senado, no sentido de atender ao interesse da Casa, da instalação do Conselho de Comunicação Social e, de modo especial, à manifestação do ilustre Líder Senador José Eduardo Dutra.

É o seguinte o ofício na íntegra:

OF. SF Nº 122/2001

Brasília, 22 de fevereiro de 2001

Senhor Presidente,

Foi remetido a essa Casa, em 12 de junho de 1996, substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92 na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social.

O referido projeto tem por escopo viabilizar a instalação do Conselho de Comunicação Social previsto no art. 224 da Constituição Federal.

É objetivo desta Presidência dar cumprimento, ainda no corrente ano, a esse preceito constitucional, reivindicação que vem sendo feita freqüentemente, no Plenário do Senado Federal, por Senadores de diversos Partidos.

Assim sendo, reitero os termos do Ofício nº 556, de 22 de junho de 1999, desta Presidência, esperando contar com a colaboração de V. Ex^a nesse sentido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **Jader Barbalho**. – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 49, DE 2000

Noster mos do art. 74, do Regimento Interno, requerimento que seja constituída uma comissão de cinco senadores, com o objetivo de realizar diligências na região de fronteira do Brasil com a Colômbia, observando as condições de segurança da população brasileira, em face do Plano Colômbia, patrocinado pelos Estados Unidos da América, que poderá trazer riscos à população e graves problemas ecológicos na região.

Justificação

Como declarou o Vice-Ministro da Defesa dos Estados Unidos, James Bodner, na Conferência Ministerial de Defesa das Américas, o Plano Colômbia será executado com ou sem apoio de países como o Brasil. Ou seja, gostemos ou não nós latino-americanos, a Colômbia sofrerá intervenção dos Estados Unidos.

Sob o pretexto de combater o narcotráfico, o Plano Colômbia, uma ousada ofensiva militar contra as forças insurgentes da Colômbia, consumirá cerca de 7,5 bilhões de dólares.

Além das ações militares, estão previstas pulverizações sobre as plantações de coca e papoula com um poderoso fungo, que afetará o ecossistema da região amazônica, atingindo também o território brasileiro.

As forças guerrilheiras da Colômbia lutam a mais de trinta anos e controlam cerca de 40% do território do país. A intensificação da guerra, patrocinada pelos EUA, terá desfecho imprevisível e trará sérias consequências para a região, inclusive para o Brasil.

Nesse sentido, a presença de uma comissão de senadores na região de fronteira com a Colômbia é

importante para que esta Casa possa acompanhar as ações do executivo para enfrentar as consequências do Plano Colômbia, bem como verificar a situação da população e os riscos a que ela estará exposta.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2001. –
Heloísa Helena, Julio Eduardo, Sebastião Rocha, José Edardo Dutra, Geraldo Cândido Silva, Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 6 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados ao Ministro das Comunicações, Dr. João Pimenta da Veiga Filho, as seguintes informações:

1 — Quantas autorizações foram assinadas pelo Senhor Ministro até a presente data para execução de serviço de radiodifusão comunitária?

2 — Quais as associações beneficiadas e as suas respectivas localidades?

3 — Quantos pedidos de autorização foram remetidos ao Ministério até janeiro de 2001, e quais os nomes das associações e suas respectivas localidades?

Justificação

A edição da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, instituindo o serviço de Radiodifusão Comunitária, como elemento impulsionador do desenvolvimento comunitário, e de grande alcance pedagógico, tem, entre os seus propósitos, propiciar canal acessível "à difusão de idéias, dos elementos de cultura, das tradições e dos hábitos sociais locais". Como mecanismo integrador, busca "estimular o lazer, a cultura e o convívio social"; propõe-se também "a contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas" (comunicadores), permitindo, ainda, a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão (garantia constitucional), da forma mais acessível possível. Visa também, "prestar serviços de utilidade pública, integran-

do-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário".

Tal iniciativa, pelo alcance social que tem, calçada no objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de garantir o desenvolvimento nacional (art. 3º CF/88), não parece, entretanto, ter a eficácia esperada desde a sua edição. Conhecer os entraves que dificultem a sua característica básica de fácil acesso e divulgação, e/ou a extensão e qualidade de implementação realizada nesses três anos de vigência, é de suma importância.

Por tal motivo, é de grande interesse desta Casa Legislativa conhecer o estágio de desempenho da referida lei, inclusive dos progressos conseguidos em termos de sua finalidade geral de desenvolvimento comunitário e de divulgação pedagógica, bem como de respeito aos fins específicos da atividade de radiodifusão e de programação própria.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2001. –
Senador **Antonio Carlos Valadares.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 68

Brasília, 22 de fevereiro 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Glycon Terra Pinto e Hermes Parcianello passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e de Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.077, de 25

de janeiro de 2001, em substituição aos Deputados Osmânio Pereira e Domiciano Cabral.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2000** (nº 360/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.095, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2000 (nº 360, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 37, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2000 (nº 360, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2000 (nº 360, de 1999, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o ato que autoriza a Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcante**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 37, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí", a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carambeí Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 123, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carambeí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2000** (nº 378/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.180, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2000 (nº 378/99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 38, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2000 (nº 378, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2000 (nº 378, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Benéfica e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 2001. **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 38, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Benéfica e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação Benéfica e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000** (nº 436/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (nº 436/2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 39, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (nº 436, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (nº 436, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente, **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 39, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a "Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000** (nº 379/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.102, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (nº 379, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 40, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (nº 379, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (nº 379, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de fevereiro de 2001.

Jader Barbalho, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 40, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 666, de 2000**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 222, de 1999, e 186, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei nºs 222, de 1999 e 186, de 2000 passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou apresentar um requerimento à Mesa e solicito que as notas taquigráficas do meu pronunciamento sejam anexadas à justificativa, já que se trata de um requerimento antigo e, de lá para cá, houve algumas mudanças na legislação, as quais abordarei.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse requerimento visa a prestar um favor ao Presidente da República. Espero que o Plenário do Congresso Nacional seja solidário e comesse favor que pretendemos prestar a Sua Excelência.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, no pronunciamento que fez na última terça-feira, disse o seguinte: “Vocês viram que não falei em Eduardo Jorge”.

A imprensa tem noticiado que o Palácio do Planalto entendeu esse recado como uma chantagem indevida. Entendemos que o Presidente da República, em nenhum momento, pode ser chantageado por quem quer que seja, porque isso diminui a sua autoridade.

Os jornais de hoje estão também noticiando que o Senador Antonio Carlos Magalhães teria dito aos Procuradores da República aqui em Brasília que o Sr. Eduardo Jorge não resistiria a uma quebra de sigilo telefônico.

Nunca faço comentários a respeito de colegas na ausência deles, mas apenas quero chamar a atenção de V. Ex^{as} para a diferença de atitude do Presidente Antonio Carlos Magalhães na condução do processo do **affair** Eduardo Jorge e, agora, na condição de neo-oposicionista.

Sr. Presidente, há um esqueleto nos armários da República e do Congresso Nacional que tem de ser retirado. Esse esqueleto chama-se Eduardo Jorge Caldas Pereira. Digo aqui, com toda sinceridade e tranquilidade, que não tenho e não faço nenhum juízo de valor nem tenho convicção a respeito de se houve ou não envolvimento do Sr. Eduardo Jorge com a obra do TRT. Como já afirmei publicamente, tanto neste plenário quanto na imprensa, quando entrei na Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário ha-

via informações de que o Sr. Eduardo Jorge teria vinculações com aquela falcatrua, assim como o Sr. Luiz Estevão.

Se V. Ex^{as} tiverem o cuidado de verificar o depoimento do Juiz Nicolau dos Santos Neto, constatarão que, muito antes do surgimento de telefonemas, cheques etc, a primeira vez que o nome do Sr. Eduardo Jorge foi citado na CPI, perguntei àquele Magistrado se ele conhecia o referido Secretário, se tinha vinculações com ele, o grau de conhecimento e outras informações desse tipo. Desde então, vários fatos surgiram.

O mesmo ocorreu em relação ao ex-Senador Luiz Estevão, a respeito de quem formei uma convicção ao longo dos trabalhos da CPI. Na ocasião, inclusive, alguns disseram que se tratava de mera perseguição do PT, que havia sido derrotado pelo referido ex-Senador na eleição de 1998. Depois do trabalho da CPI e, posteriormente, da própria atuação do Ministério Público, os fatos mostraram à exaustão que estávamos certos.

Não tivemos elementos suficientes para fazer um juízo de valor a respeito do Sr. Eduardo Jorge. Tentamos instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, mas não conseguimos. Levou-se a investigação desse episódio para aquela comissão especial da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – sobre a qual dizíamos, desde o início, que não teria instrumentos para fazer uma investigação adequada.

Na ocasião, o Presidente da Casa disse que a Mesa teria poderes para quebrar sigilos. Aprovamos, no âmbito da Comissão, um requerimento encaminhado à Mesa, solicitando a quebra do sigilo bancário do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, de Lídice Coelho Caldas Pereira e de uma série de pessoas. O Sr. Ministro Pedro Malan respondeu ao requerimento dizendo que, por se tratar de sigilo bancário, não poderia remeter essas informações à Mesa.

Então, Sr. Presidente, houve um fato novo, que dá oportunidade ao Plenário do Congresso de dirimir, de uma vez por todas, essas dúvidas: é a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a famosa Lei do Sigilo Bancário. Essa Lei estabelece, no § 2º do art. 4º, que o Congresso Nacional, por meio de uma das duas Casas – Senado Federal ou Câmara dos Deputados –, poderá, por voto da maioria do Plenário, solicitar quebra de sigilo bancário. A Mesa, inclusive, mediante o Ato nº 1/2001, regulamentou o procedimento nessas situações. Em caso de requerimento de quebra de sigilo bancário, antes de se submeter à votação do Plenário, será ele encaminhado à

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem o prazo de duas sessões para emitir parecer.

É exatamente esse, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, o requerimento que estou encaminhando, que é o mesmo que apresentamos à Mesa na aquela ocasião – mas agora embasado na Lei Complementar nº 105 até porque, na época, existia uma divergência de interpretação. Uma lei de 1964 estabelecia que o Plenário poderia quebrar o sigilo bancário pelo voto da maioria. Alguns entendiam que ela havia sido revogada pela Constituição e outros que não. Havia também um parecer do Senador Bernardo Cabral, ainda não votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, afirmando que a Mesa poderia solicitar informações cobertas pelo sigilo bancário.

Agora, não há mais dúvidas do ponto de vista legal: a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, estabelece claramente, em seu art. 4º, § 2º, que o Plenário do Senado pode solicitar informações cobertas pelo sigilo bancário. O Senado, a partir do momento da votação, passa naturalmente a ser guardião dessas informações, da mesma forma que as CPIs o são na mesma situação.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, o Plenário do Senado tem oportunidade de deter acesso a essas informações, seja para tirar de vez esse esqueleto do armário e enterrá-lo, retirando assim qualquer possibilidade de que esse assunto seja instrumento de chantagem no presente e no futuro, seja para verificar se há ou não consistência nos indícios, nas suspeitas, nas acusações de envolvimento do Sr. Eduardo Jorge naquela malfadada obra.

Volto a assinalar que o objetivo deste requerimento é o mesmo da época em que o apresentamos na Comissão Especial e na Comissão de Fiscalização e Controle. A Comissão Especial encaminhou todos aqueles requerimentos à Comissão de Fiscalização e Controle, que, infelizmente, embora os tenha aprovado, nomeado um Relator e estabelecido um calendário de convocação das pessoas, até hoje nada decidiu – preocupações maiores devem ter monopolizado a atenção do Presidente daquela Comissão.

Todavia, repito, existe agora a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que regulamenta definitivamente os procedimentos relativos à quebra do sigilo bancário. Por isso, estou apresentando esse requerimento de quebra do sigilo bancário, relativo ao período de janeiro de 95 à julho de 2000, do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, da Sr^a Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, do Sr. Fernando Jorge Caldas

Pereira, do Sr. Marcos Jorge Caldas Pereira, do Sr. Ruy Jorge Caldas Pereira, do Sr. Ivan Carlos Machado de Aragão, do Sr. Cláudio Albuquerque Haidamus, do Sr. Eduardo São Clemente, do Sr. Cláudio de Araújo Faria, do Sr. Edson Soares Ferreira, do Sr. José Caetano de Figueiredo, do Sr. Hélio Rosa, do Sr. Jair Bilachi, do Sr. Manoel Pinto, da Sr^a Maria Delith Caldas Balaban, do Sr. José Maria Monteiro, do Sr. Júlio César Figueiredo, do Sr. Sérgio Castro, do Sr. Pedro Pereira de Freitas, do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha e do Sr. Nelson Luiz de Andrade Correia.

Espero que a maioria desta Casa preste este favor ao Presidente da República, possibilitando a apuração definitiva desse episódio, para que Sua Excelência não se torne vítima de chantagens de quem quer que seja, no presente ou no futuro.

Volto a solicitar que as notas taquigráficas do meu pronunciamento sejam anexadas à justificativa do requerimento que encaminho.

Muito obrigado.

É o seguinte o requerimento encaminhado à Mesa:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2001

Requeiro, nos termos do § 2º do Art. 50 da Constituição Federal, combinado com os termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e em conformidade com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que o Ministro de Estado da Fazenda determine ao Presidente do Banco Central o envio ao Senado Federal de toda a movimentação bancária detalhada do ex-Secretário Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, de sua esposa, a Sra. Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; de Fernando Jorge Caldas Pereira, Sócio da MCI – Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; de Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; de Ivan Carlos Machado de Aragão, Presidente da Meta Participações e de Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; de Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; de Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A; de José Caetano de Figueiredo, sócio da Meta Cor Administração e Corretagem de Seguros; de Hélio Rosas, ex-Deputado Federal pelo PMDB-SP; de Jair Bilachi, ex-Presidente da Previ; de

Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil, Maria Delith Caldas Balaban, Diretora do Sebrae; José Maria Monteiro, ex-Presidente da Cosesp; Julio Cesar Figueiredo e Sergio Castro, ambos Diretores da Cosesp; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, respectivamente Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Correia, proprietário da ECAL, sendo as movimentações bancárias relativas ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000.

Justificação

As informações demandadas são de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos amplamente denunciados pela mídia, particularmente em razão da necessidade de que se alcance uma visão bastante ampla dos negócios do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

Em primeiro lugar, cabe destacar os preceitos constitucionais constantes do § 2º do art. 50, combinado com o inciso X do art. 49, que definem:

"Art. 50. (...)

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

E ainda:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

À Constituição Federal se soma o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/CAT/Nº 107/90; fls. 22/24), que corrobora a compreensão de que, de fato, cabe às Mesas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal a solicitação de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** do Art. 50 da Constituição Federal ("qualquer titulares de órgãos diretamente subordinados a Presidência da República"). Assim, o parecer alinha os seguintes argumentos:

"a) o art. 50, § 2º, da Constituição de 1988, tem plena vigência e eficácia, além de 'ampla abrangência, não contendo os limites

e exceções previstos nos preceitos de Constituições anteriores’;

b) aquele dispositivo não pode sofrer ‘limitação infra-constitucional’, nem sequer pela lei complementar do sistema financeiro nacional (art. 192 da Constituição);“

Concluindo:

”1) que o dispositivo constitucional derrogou o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, sendo, portanto, obrigatório o atendimento às solicitações feitas pelas Mesas das Casas do Congresso Nacional;

2) que o atendimento, contudo, não afasta a obrigação de conservar em sigilo as informações obtidas.”

Portanto, para que o Congresso Nacional possa exercer suas atribuições na plenitude de suas prerrogativas, nos parece óbvio que seja atendida de forma integral a solicitação de todas as movimentações bancárias em relação aos nomes constantes neste Requerimento.

É nossa compreensão que não obstante o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário Geral da Presidência da República, já ter colocado seus dados fiscais à disposição da Subcomissão Permanente do Judiciário, acreditamos que tal procedimento não é suficiente. Requer a prudência e a experiência acumulada por este Parlamento em outras comissões, notadamente nas CPIs (Comissões Parlamentares de Inquérito), que a Sra. Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, esposa de Eduardo Jorge Caldas Pereira, também tenha seus dados fiscais disponibilizados. Pelo mesmo motivo de laços de parentesco, desta vez consanguíneos, solicitamos a mesma providência em relação aos Srs. Fernando Jorge Caldas Pereira, Sócio da MCI – Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; e Maria Edelith Caldas Balaban, Diretora do Sebrae.

No caso dos Srs. Ivan Carlos Machado de Araújo, Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, a solicitação de movimentações bancárias se justifica pelo fato dos mesmos serem, respectivamente, Presidente e sócios da Meta Participações, empresa na qual Eduardo Jorge Caldas Pereira tem participação acionária, conforme documentação apresentada pelo próprio ex-Secretário ao Ministério Público.

Ainda em relação a Cláudio Albuquerque Haidamus, a Revista **IstoÉ** (nº 1607, de 19-7-2000, p. 32)

noticiou que ele, como Eduardo Jorge Caldas Pereira, têm participação acionária na Metacor. Esta empresa teria sido, segundo reportagem da Revista **IstoÉ** (nº 1608, de 26-7-2000, p. 34), a corretora que intermediou o contrato, sem licitação, firmado entre a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (COSESP) e a Sul América Seguros.

No caso de Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral da Presidência da República, a justificativa pela inclusão de seu nome no presente Requerimento se assenta no fato deste ser sócio da LC Faria Consultoria, empresa em que Eduardo Jorge Caldas Pereira tem participação acionária. (Ver **Jornal do Brasil**, de 23-7-2000; p. 6).

Relação comercial similar justifica a solicitação de informações bancárias de Edson Soares Ferreira, sócio da DTC – Direct To Company S/A e de José Caetano de Figueiredo, Gerente da Metacor Administração e Corretagem de Seguros, em Brasília, ambas empresas nas quais o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira também tem participação acionária. (Ver **Folha de S. Paulo**, 30-7-2000 e Revista **IstoÉ**/ nº 1608, de 26-7-2000, p. 35).

No que diz respeito à solicitação de auditoria bancária de Hélio Rosas, ex-Deputado Federal pelo PMDB-SP, se justifica pelas notícias veiculadas pela imprensa (Revista **IstoÉ**/nº 1608, de 26-7-2000; p. 28), na qual se noticiou que este defendeu a liberação de mais recursos para a obra do TRT de São Paulo, quando já haviam indícios concretos de superfaturamento. Na mesma época, consoante a mesma denúncia, o então Deputado recebeu 30 ligações de Fábio Monteiro de Barros, proprietário da construtora Inkal, uma das empresas responsáveis pela construção do Tribunal. A Revista **Veja** (em sua edição nº 1660, de 2-8-2000; p. 41) noticiou, que o ex-Deputado teria ganho do empresário José Eduardo Teixeira Ferraz, sócio da Inkal, um apartamento nos Jardins, Bairro de São Paulo – SP, imóvel vendido em fevereiro de 2000 por R\$1,2 milhão.

No caso de Jair Bilachi, ex-Presidente da Previ, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (posição que teria alcançado por influência de Eduardo Jorge Caldas Pereira), a inclusão se justifica pela sua atuação na aprovação da rolagem da dívida de R\$60,9 milhões da construtora Encol, negócio em que o ex-Secretário Geral da Presidência da República envolveu o Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados, do qual seus irmãos são sócios. (Ver Revista **IstoÉ**/nº 1523, de 9-12-1998).

Quanto a Manoel Pinto, ex-Secretário Executivo do Banco do Brasil, atual Presidente da Aliança do Brasil (empresa coligada ao Banco do Brasil na área de seguros), cabe destacar sua inclusão neste Requerimento em razão do fato de que este, sendo funcionário do alto escalão do BB, dava a palavra final em todos os empréstimos concedidos à Encol. (Ver Revista **Veja**, nº 1660, de 2-8-2000; p. 49).

Por fim, José Maria Monteiro, Julio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro têm seus nomes aqui incluídos pelo fato de estarem ligados às denúncias que envolvem o contrato sem licitação firmado entre a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (COESP) e a Sul América Seguros, com intermediação da Metacor, empresa da qual Eduardo Jorge Caldas Pereira é acionista. (Revista **Isto É**, nº 1608; de 26-7-2000; pp. 34-35). O Sr. José Maria Monteiro é também ex-Presidente da Brasil/Saúde Companhia de Seguros, do Banco do Brasil, que realizou contrato de seguro-saúde no valor de R\$6,5 milhões de reais com o Ministério dos Transportes, através do grupo META Participações. (Revista **Veja**, Ano 33; nº 29/Edição 1658).

Em relação aos Srs. Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, respectivamente Presidente e Diretor Técnico da Sasse Cia. Nacional de Seguros Gerais, a inclusão neste Requerimento se justifica pelo fato de que parte significativa da averbação de seguro habitacional da Sasse é feita pela Delphos Serviços Técnicos S.A., empresa da qual o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira é Conselheiro. Cumpre destacar que ambos os nomes foram indicados para os respectivos cargos pelo Ex-Secretário Geral da Presidência da República, que tem o Presidente da Sasse, o Sr. Pedro Pereira de Freitas, como amigo íntimo, sendo que esta amizade foi confirmada pelo ex-secretário quando de seu depoimento na Subcomissão Permanente do Judiciário.

A inclusão do Sr. Nelson Luiz de Andra de Correia, proprietário da Ecal, uma pequena empresa de Brasília, que venceu uma suspeitíssima licitação, para reformada Barragem do Rio Descoberto, segundo notícia veiculada no **Correio Braziliense**, de 23-7-2000, página 13, se deve ao fato de que o Ex-Secretário Geral da Presidência da República reside no Lago Sul, bairro nobre de Brasília, em casa de propriedade do dono da Ecal.

Ao final, cumpre destacar a recente aprovação pelo Congresso Nacional de nova legislação relativa ao sigilo fiscal, já sancionada pelo Presidente da República (Lei Complementar nº 105 e Decreto nº 3.724, ambos de 10 de janeiro de 2001).

À vista do exposto, é fundamental que sejam averiguados todos os fatos noticiados e aqui referenciados, coibindo o uso ilegal da máquina pública em favor de interesses privados, lesando o erário. Portanto, para que o Senado Federal exerça plenamente suas atribuições constitucionais e regimentais, consideramos fundamental a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2001. —
José Eduardo Dutra, (Líder do Bloco de Oposição) —
Heloísa Helena.

Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o requerimento vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dispõe do prazo de duas reuniões ordinárias para emitir seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — V. Ex^a será atendido, Senador José Eduardo Dutra.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Amaral, por permuta com o Senador Maguito Vilela.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para defender aquela que foi a minha primeira profissão: a de cobrador de ônibus. Ingressei nesse mercado de trabalho aos 14 anos. E, por isso, sinto-me no dever de proteger a categoria.

Tenho sido procurado por inúmeros ex-colegas que temem ser substituídos pelas catracas eletrônicas. Para evitar isso, dei entrada nesta Casa ao Projeto de Lei nº 008/2001, que limita a implantação desse equipamento de arrecadação tarifária no transporte urbano de passageiros.

Mesmo considerando-se as vantagens que esse sistema eletrônico representa para as empresas permissionárias, o que deve ser levado em conta antes de mais nada é o enorme prejuízo social que tal medida representaria para o nosso País, diante dos alarmantes índices de desemprego. No Brasil, são mais de 250 mil postos de trabalho que certamente desaparecerão a partir da implantação do sistema de catracas eletrônicas, um número expressivo e que muito pesaria nos índices de desemprego. Somente em Brasília e Entorno ocasionaria a demissão imediata de mais de sete mil trabalhadores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a modernização em todos os setores é muito bem-vinda, desde que não represente a substituição sistemática da mão-de-obra, resultando na extinção de postos de

serviço. Eu acredito que a hora é de procurarmos alternativas para gerar empregos, e não o contrário.

Alguns colegas cobradores daquela época, hoje em dia, estão nessa mesma função. Então pergunto, nobres Senadores: seria justo tirar-lhes esse meio de sustento?

Além de permitir a movimentação de pessoas, o transporte de massa cumpre esse importante papel que é o de gerar empregos. Essa é mais uma responsabilidade que têm as permissionárias de transporte coletivo: empregam milhões de funcionários, sem falar na preocupação em garantir transporte seguro e de qualidade a quem não tem outro meio de se locomover.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Valmir Amaral, V. Exª me permite um aparte?

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Ouço-o com o maior prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Valmir Amaral, pela primeira vez, estou vendo com alegria V. Exª na tribuna. Sinceramente. E noto que V. Exª está se comportando como um veterano. Mais do que isso, aborda um tema de elevado conteúdo social. V. Exª não está simplesmente contra a catraca; está contra na medida em que ela leva o desemprego a milhares e milhares de brasileiros. Portanto, V. Exª está em defesa de uma causa social num momento importante, porque a economia está crescendo. Se a economia está crescendo, naturalmente o índice de emprego no Brasil pode melhorar. Então não podemos adotar mecanismo nenhum que possa gerar desemprego, porque queremos emprego. Por isto V. Exª está de parabéns, aborda um tema de alto conteúdo social e no cerne do seu pronunciamento está a sua vontade de contribuir para dar mais emprego aos brasileiros. Parabéns a V. Exª.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Obrigado, Senador Ramez Tebet. Fiquei muito feliz com seu aparte. Tenho certeza que V. Exª também está aqui nessa luta, justamente levantando essa bandeira de gerar mais empregos ao povo do nosso Brasil.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Concedo, com prazer, um aparte ao Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Valmir Amaral, quero parabenizar V. Exª pelo tema que aborda na tribuna. Trata-se de assunto de suma importância porque fala de nossa preocupação com o desemprego, que hoje é o câncer que corrói a

sociedade brasileira, afligindo diretamente os que vivem do trabalho assalariado. A implantação do sistema de catracas eletrônicas certamente vai afetar a categoria dos cobradores de ônibus e dos fiscais. Falo de uma categoria numerosíssima em todo o Brasil. Tal medida significa aumentar, cada vez mais, o número de desempregados no País. V. Exª traz à tona sua proposta, apresentou um projeto de lei com essa finalidade, e vamos apoiá-lo durante as discussões nas comissões. Creio que será de grande importância a aprovação por esta Casa. Só para citar um exemplo, no meu Estado, o Rio de Janeiro, temos 32 mil cobradores. São dados fornecidos pelo Sindicato dos Rodoviários do Rio de Janeiro. No Estado do Rio de Janeiro há 1.600 fiscais; só na cidade do Rio de Janeiro, há 16 mil cobradores de ônibus e 800 fiscais; há ainda os que trabalham na arrecadação. Isso significa que o contingente é muito maior. A frota é de 6.600 ônibus. E com certeza esses dados sobre a capital não são totais. Portanto a preocupação de V. Exª vem exatamente ao encontro do que penso. Fui trabalhador, sindicalista durante muitos anos e acredito que a maioria dos Senadores que compõem a Casa pensam da mesma forma. Senador, somos solidários com V. Exª e seu pronunciamento, dando todo o apoio ao seu projeto. Muito obrigado e parabéns, Senador Valmir Amaral.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Obrigado pelo aparte, Senador Geraldo Cândido, V. Exª que vem representando muito bem o seu Estado.

Tinha certeza de que V. Exª levantaria mais essa bandeira, não deixaria de lado os rodoviários de seu Estado e parabéns por conhecer os números do seu Estado: são 32.000 desempregados que estarão na rua se instaladas as catracas eletrônicas.

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – Senador Valmir, V. Exª me permite um aparte?

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Com a maior honra, Senador Carlos Wilson, Senador por Pernambuco.

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – Senador, antes de tudo gostaria de dizer da minha satisfação – já destaca da aqui pelo Senador Ramez Tebet – de ver V. Exª na tribuna, comportando-se como um veterano Senador. Lembro-me bem de quando chegava à Câmara dos Deputados, com 23 anos de idade, o Dr. Trancredo Neves olhava para mim e dizia: "Meu filho, fique quietinho aí porque pato novo não mergulha fundo". Vejo V. Exª na tribuna, já se comportando, no pouco tempo que tem na Casa, como veterano, e nos trazendo para a discussão um tema

que é da maior importância. Sabemos que o Brasil clama por emprego. Nós, que disputamos eleições para prefeito no ano 2000, sabemos que a reivindicação da população era a geração de empregos, e todos os candidatos se colocaram na defesa dessa causa. Não posso entender que nosso País, que tem mão-de-obra à vontade e tem hoje um número excessivo de desempregados, venha a implantar tecnologias que podem até ser modernas, mas deixam de sê-lo quando não atendem ao aspecto social. Penso que as catracas eletrônicas poderão ser instaladas nos ônibus, mas não neste momento, em que o Brasil enfrenta uma crise de desemprego. Jogar na rua milhares e milhares de cidadãos é uma temeridade. Ninguém nesta Casa tem mais propriedade para tocar nesse assunto que V. Ex^a, que conhece com profundidade o tema sobre o qual fala hoje no Senado Federal. Quero dizer-lhe da minha satisfação de vê-lo na tribuna, trazendo um tema sério e atual. V. Ex^a chegou agora, mas já se comporta como um veterano. Espero vê-lo muitas outras vezes na tribuna sempre defendendo o que o povo deseja e aquilo em que acredita. Solidarizo-me com V. Ex^a e ofereço-lhe meu apoio, reiterando minha satisfação de vê-lo na tribuna do Senado Federal.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Carlos Wilson. Fiquei emocionado com o aparte de V. Ex^a. Lembro-me de que poucos dias antes de entrar nesta Casa, fui pedir conselhos a V. Ex^a, tendo recebido vários.

V. Ex^a, graças a Deus, está ocupando a 1^a Secretaria da Casa porque merece ocupar esse cargo. Tenho certeza que o exercerá com muita honra para todos nós Senadores. Fiquei muito feliz com a indicação do nome de V. Ex^a para a 1^a Secretaria.

Eu tinha certeza de que V. Ex^a também levantaria a bandeira da geração de empregos no plenário desta Casa. Creio que não existe nenhum projeto melhor do que os que objetivam a geração de empregos.

Muito obrigado.

Eu poderia relacionar algumas vantagens da implementação da cobrança eletrônica, mas, diante da crise que o País atravessa, nenhuma suplanta a necessidade e a importância da manutenção de empregos. Além disso, não pode ser esquecido o papel que tem o cobrador dentro do ônibus, que age como um estabilizador social. Na minha opinião, ele desempenha funções que extrapolam a simples cobrança de tarifas, suprimindo diversas carências do sistema, como dividir com o motorista a responsabilidade pela segurança dos passageiros, principalmente no em-

barque e desembarque, prestar informações e orientar o usuário.

Por isso, a retirada do cobrador, sem um plano adequado, refletirá negativamente na qualidade dos serviços prestados.

Entendo que o momento não é o de defender maior lucro para as empresas a um custo social tão alto. Reafirmo a minha intenção com esse projeto...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Valmir Amaral, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Com muita honra, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, concordo com V. Ex^a por uma razão pura e simples. No País, cada ônibus gera seis empregos diretos. Mas esquecem que não são apenas os empregos gerados ali, mas também os da indústria, gerados com a fabricação dos ônibus e com todos os produtos necessários para a sua manutenção. Então, não vejo vantagens na instalação da cobrança eletrônica, como também não vejo vantagens no transporte alternativo que vemos por aí. Dizem que ele é necessário em função dos desempregados. Ora, cada vez que se cria transporte alternativo, desemprega-se nas empresas regulares de transporte. Assim, trocamos seis por meia dúzia, mas quem paga é a população e por uma razão muito simples: trocamos um carro que tem segurança por outros que não a têm. Se houver uma colisão com uma dessas **vans**, e a porta correção for afetada, ninguém pode sair. Assim, se ocorrer um incêndio os ocupantes morrerão. Não há segurança, e essa é uma responsabilidade daqueles que têm compromisso com o povo. Se quiserem o transporte mais rápido das **vans**, que se exija um corredor central, enfim, uma série de itens que tragam segurança. Concordo com V. Ex^a que o cobrador pode ser utilizado para desempenhar outras funções. No Rio de Janeiro, pensa-se em colocá-los no loteira, na venda de revistas e jornais. Assim, não se desempregaria ninguém, mas se evitaria, com toda a certeza, a evasão, por que hoje se cobra por unidade e não por passageiro. Tendo em vista os dados estatísticos isso seria melhor não só para o dono da empresa, mas também para o próprio Governo, porque seria mais fácil aferir os seus impostos. Assim, associe-me a V. Ex^a quanto ao assunto que aborda da tribuna.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – PB) – Senador Ney Suassuna, fiquei muito honrado com o aparte de V. Ex^a.

Gostaria de falar um pouco da minha religiosidade. Meu pai e minha mãe são religiosos. Meu pai veio

para Brasília como motorista de caminhão e hoje se sente uma pessoa realizada, pois é empresário na área de transportes e possui em torno de dois mil e quinhentos colegas de trabalho.

A implantação da catraca eletrônica provocaria, só no grupo de nossas empresas, mil demissões. Alguns empresários falam no reaproveitamento do cobrador em outra função, mas não acredito que eles o consigam.

Penso que a catraca eletrônica é algo bom. Não sou contra a modernização em nosso País, mas hoje a catraca é colocada nos países onde o índice de desemprego está em torno de 2% a 3%. No Brasil, onde o índice de desemprego atinge o patamar de quase 20%, seria justo implantar uma catraca eletrônica e extinguir duzentos e cinquenta mil postos de serviço? Há, hoje, duzentos e cinquenta mil trocadores no nosso País. Em Brasília e no Entorno, existem sete mil trocadores: cinco mil em Brasília e dois mil no Entorno.

Neste momento um dos maiores problemas que o nosso País enfrenta é o desemprego. Estava vendo na televisão a matéria sobre a rebelião em São Paulo e ouvi a declaração de alguns parentes de rebeldes que lá estavam, dizendo que muitos dos presos roubaram para manter a sua família, roubaram para alimentar a sua família. Por que roubaram? Roubaram porque não tinham emprego.

Sou contra qualquer projeto que venha a gerar desemprego. Esse projeto que apresentei vai assegurar só no grupo de minha família mil empregos. Repito: são mil empregos que assegurarei no grupo de empresas da minha família, espalhadas pelo Distrito Federal, Goiás, norte de Minas e norte da Bahia. Temos cinco empresas de ônibus, com sete centos e cinquenta ônibus e, mais ou menos, dois mil e quinhentos funcionários.

Se a catraca eletrônica continuar sendo instalada, como está, V. Ex^{as} podem ter a certeza de que duzentos e cinquenta mil funcionários, no mínimo, estarão na rua nos próximos dois anos. A implantação da catraca eletrônica se faz em trinta dias, e a empresa, rapidamente, demite mil empregados.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permitte-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Valmir Amaral?

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador, ainda que tenha havido um pequeno equívoco da Mesa, pois a palavra deveria ter sido concedida primeiramente a mim – e jurei, inclusive à Senadora He-

lôisa Helena, que seria para uma breve comunicação pelo meu Estado –, alegro-me porque acertadamente a Mesa se equivocou ao chamá-lo para assomar à tribuna antes de mim. Se este projeto fosse aprovado, a sua família, que, por meio do setor de transportes coletivos, oferece muitos empregos, lucraria mais. Entretanto, considera a matéria inconveniente, pois almeja manter cerca de mil empregos. V. Ex^a vem à tribuna para defender 250 mil trabalhadores, que precisam sustentar suas famílias. Eu não esperava essa atitude de sua parte. Neste instante, não só o Distrito Federal, mas todo o Brasil está assistindo à defesa que V. Ex^a faz do emprego, da questão social, da participação e da verdadeira parceria. Que postura brilhante! Receba meus cumprimentos de coração, por defender essa tese!

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Peço-lhe desculpas por ter antecedido V. Ex^a no uso da palavra.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Senador Valmir Amaral, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Quero me solidarizar com V. Ex^a pelo brilhante discurso que faz na tarde de hoje. A preocupação, manifesta por V. Ex^a, com relação às pessoas que ficarão desempregadas com a implantação da catraca eletrônica é de muitos de nós, que já nos manifestamos sobre o tema. O que me sensibilizou mais no seu discurso foi o fato de V. Ex^a, ao assomar à tribuna, declarar ter sido, no início da sua vida, cobrador de ônibus. Isso é muito bonito, pois nem sempre as pessoas encaram o seu passado simples, notadamente quando chegam ao topo a que V. Ex^a chegou, não só pelo empreendimento de sua família, mas também por ter chegado a esta Casa. De fato, isso o enaltece bastante. Como o Senador Casildo Maldaner disse, o povo brasileiro está a lhe ouvir, principalmente os familiares dos cobradores, que devem estar muito satisfeitos em ter um representante aqui nesta Casa para defendê-los. E lhe dirijo estas palavras até com muita naturalidade, Senador Valmir Amaral, porque sou descendente de uma família do Estado do Ceará que, desde o meu avô paterno, nos idos de 30, já explorava esse ramo de atividade, não só na capital, Fortaleza, como também no interior, em linhas interestaduais. Essa empresa, posteriormente, passou para o meu pai. Quando V. Ex^a iniciou o seu discurso, eu até disse ao Senador Casildo Maldaner que comecei a trabalhar, prime-

iramente, na empresa de ônibus de meus pais, aos 14 anos de idade. Graças àquela experiência, no final dos anos 60, juntamente com mais três irmãos, pude ingressar no ramo de atividade de distribuição de asfalto, fabricação de emulsões asfálticas e transportes especializados. Em 1979, ausentei-me para, acompanhando meu esposo, ir morar no Estado de Roraima. Depois, tornei-me política. Assim, é de se observar que o trabalho nos proporciona muitas vivências e coragem para, mesmo chegando a esta Casa, lembrar daqueles que são merecedores do nosso sacrifício, tentando minimizar a carência existente no nosso País. Então, o seu discurso talvez seja o mais produtivo e o que mais consolará as famílias carentes do Brasil. Parabéns a V. Ex^a, um membro novo na Casa, não só pela idade como pelo tempo que se encontra no Senado da República, pois tenho certeza de que o povo brasileiro ficará muito satisfeito com a sua atuação.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Obrigado pelo seu aparte, Senadora Marluce Pinto. Estou de fato emocionado, pois não esperava receber tantos apartes e tanto apoio a esse projeto.

Sr. Presidente, queria deixar claro, que, fazendo uma análise das empresas da minha família, percebi que, atualmente, a função de cobrador de ônibus é a mais carente. Quantos paraplégicos e mães solteiras trabalham nessa função e quantas famílias sobrevivem com aquele salário! É algo inadmissível trocar o posto de serviço desses pobres funcionários por uma roleta automática. Concordo que a roleta é moderna, mas, dado o momento que o País atravessa, com índices de desemprego no patamar de 20%, penso que isso não é possível.

Quero também fazer um apelo ao Presidente da República, que interferiu junto aos frentistas de postos de gasolina, não permitindo a implantação do auto-serviço, que interferisse também quanto ao projeto da catraca eletrônica.

Reafirmo que a minha intenção com esse projeto não é obstruir o avanço tecnológico mas evitar que a introdução de novos equipamentos aumente o desemprego. Para isso, conto com o apoio dos nobres colegas

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Amaral, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, e Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Marluce Pinto, peço escusas a V. Ex^a pelo equívoco cometido pela Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável em nome da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Roberto Freire, concedo a palavra a V. Ex^a pela Liderança do PPS, mas pediria que fosse breve, pois o Líder do Partido já fez uso da palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão Orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Posteriormente, pedirei a palavra, em nome do PPS, para falar dos projetos de V. Ex^a sobre a criação de alguns Estados na Região Amazônica, projetos que contam com o nosso apoio e que há muito tempo já defendi. Entretanto, o momento não é oportuno.

Neste instante, gostaria de falar sobre o Estado de São Paulo. O Jornal **O Estado de S. Paulo** publicou uma matéria sobre fraude numa eleição. Um inadvertido qualquer poderia ficar pensando que isso estaria ocorrendo nos rincões e cafundós do Nordeste ou do Norte do País, porque São Paulo provavelmente teria uma sociedade mais civilizada, o que não é verdade. Há uma oligarquia que quer manter-se no poder a qualquer custo, inclusive à base de fraude. É o exemplo da cidade de Cajamar.

A matéria publicada no dia 19 de fevereiro, segunda-feira, é muito rica em detalhes. Mostra, com uma farta documentação, a fraude realizada que resultou na vitória de um candidato. Estamos esperando que esse prefeito, eleito sob tal fraude, não termine o seu mandato. No entanto, os tribunais eleitorais neste País costumam protelar tanto as suas decisões que, muitas vezes, quando as tomam, o mandato já se exauriu.

Em nome do PPS, demonstro essa preocupação não apenas porque o candidato prejudicado pela fraude comprovada de mortos votando – as certidões de óbito estão hoje no Tribunal Regional Eleitoral, mostrando esse absurdo –, mas também porque isso é um prejuízo à democracia brasileira, tendo ocorrido no principal e mais desenvolvido Estado da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei um

rápido registro a fim de constar nos Anais da Casa um pouco da história catarinense.

O Estado de Santa Catarina não é conhecido apenas por suas belezas naturais, tampouco pelas catástrofes que lamentamos desta tribuna, várias vezes. Santa Catarina é um Estado que faz parte da história deste País, que tem nos seus personagens alguns dos mais importantes heróis desta Pátria. Só para citar dois exemplos: o poeta negro Cruz e Souza e a combativa Anita Garibaldi.

Além desses personagens, há também um conjunto de grandes escritores e jornalistas, entre os quais destaco o brilhantismo de Paulo Ramos Derengoski, nascido em Lages, na região serrana de Santa Catarina. Derengoski é o autor do livro "No Contestado", resgatando um dos episódios mais importantes na história dos catarinenses.

Jornalista e escritor, Paulo Ramos trabalhou com o grande Samuel Weiner, na década de 50, no jornal **Última Hora** do Rio de Janeiro. Convidado por Cláudio Abramo, outro ícone do jornalismo brasileiro, trabalhou no jornal **Folha de S. Paulo**. Foi colega de profissão de grandes profissionais como Carlos Heitor Cony, Zevi Ghivelder, Salim Miguel e Arnaldo Niskier. Como correspondente internacional, cobriu eventos nos Estados Unidos, México, Hungria, Iugoslávia, Bulgária, Rússia, China, Escócia e na antiga Tchecoslováquia. Foram 15 anos atuando nos grandes veículos de comunicação deste País, aqui e no exterior.

Longe de oferecer ao leitor uma simples narrativa dos fatos históricos ocorridos há quase 100 anos, o autor nos introduz no âmago das questões que provocaram um dos mais interessantes movimentos sociais do século passado. Determinados a instalar nos sertões de Serra Acima um reino milenarista, à semelhança de Canudos, na Bahia, milhares de excluídos – lavradores, espoliados, vagabundos, aventureiros, biscateiros, desempregados, molambentos e desertores – formaram o Exército Encantado para derrotar as forças que os impediam de implantar o Reino de Deus na Terra: o governo republicano, estrangeiros e grandes proprietários, capitalistas internacionais.

Reconstruindo um período relativamente recente da formação do Brasil, Paulo Ramos, com eloquência serrana, apresenta-nos as problemáticas absolutamente contemporâneas, como o privilégio de alguns em detrimento da maioria, a selvageria do capital internacional, a manipulação fácil das massas. O livro revela-nos que, de Portugal, o Marquês de Pombal, estrategista-mor da corte lusitana, preocupado

com a influência espanhola a se estender pela terra das araucárias, determinou ao seu preposto na Capitania de São Paulo que embalasse uma expedição para assegurar a posse da região formadora do rio Uruguai. Segundo o autor, "o objetivo era impedir que remanescentes de tribos guaranis, padres jesuítas, irregulares gaúchos e o rebotalho da soldadesca castelhana ousassem fincar pé na margem direita do rio Uruguai, onde se espalhavam milhares e milhares de cabeças de gado selvagem e bagualada xucra.

A fauna da região era riquíssima. Varas de porcos-do-mato e tatetos batiam os matos. Bandos enlouquecidos de papagaios-charão e trivias formavam nuvens atrás do pinhão. Curicacas, quero-queros, perdigões, socós, guarás, lontras, capivaras, bugios, tatus e o maior e mais altivo predador da região: leão-baiano – o puma, conferiam ao lugar a magia que só mãe natureza é capaz de nos brindar.

O clima do planalto é temperado com verões quentes e invernos frios, marcados por geadas e até neve nos pontos mais altos. Em São Joaquim e Lages, a temperatura desce constantemente abaixo de zero grau. "O vento que vem da Cordilheira dos Andes, espraia-se pelos campos em rajadas tão frias quanto violentas, produzindo rápida evaporação e ressecando completamente as gramíneas que aos primeiros calores da primavera – de tão secas – se incendiam, quer pela mão do homem, quer pela ação dos raios. Então, o Sol, como uma bola de fogo incandescente, desce avermelhado no horizonte. O que se põe no oeste, renasce no leste..." , registra em clara declaração de amor por sua terra!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao registrar desta tribuna o lançamento do livro "No Contestado", tenho a certeza de que presto aqui uma homenagem não apenas ao exímio profissional que é Paulo Ramos Derengoski, mas a todos os catarinenses, sobretudo aos "serranos", que sempre marcaram nossa história com bravura e patriotismo.

E nunca é demais lembrar, Sr. Presidente, que um livro nos tempos modernos já foi considerado ultrapassado. As novas tecnologias e a globalização do mundo através dos computadores quis tornar obsoleto este instrumento de conhecimento. O livro, como este, representa muito mais que uma versão. É, sem dúvida, o resgate de uma história, de fatos que marcaram para sempre a vida dos catarinenses. Os relatos trazidos à tona confirmam as suspeitas que tínhamos há tempos: não se construiu um Estado como o de Santa Catarina, sob decreto.

Nossa terra foi alvo da cobiça de portugueses, espanhóis, franceses e holandeses. O nosso clima, a nossa terra produtiva e a nossa brava gente, soube lutar pelo seu território. Soube fazer frente aos interesses internacionais e deixar para as gerações futuras os exemplos narrados neste livro que, acredito, merece o respeito e a atenção de todos aqueles que fazem a história um instrumento de construção do futuro. Somente a história pode insurgir-se como o elo entre o que passou e o que virá.

Quero, dessa forma, congratular-me com o jornalista e escritor Paulo Ramos Derengoski pela sensibilidade com que investigou o tema, a habilidade com que nos apresenta e, principalmente, por agrupar neste livro os elementos imprescindíveis para se conhecer mais e melhor a história de Santa Catarina e, por que não dizer, do Brasil. Afinal, foram 20 anos de estudo sobre os bastidores violentos que envolveram a Guerra do Contestado entre 1912 e 1916.

Parabenizo ainda o Ministério da Cultura, por ter apostado nesta obra, e a Cellesc – Centrais Elétricas de Santa Catarina –, por apoiar igualmente essa iniciativa.

Peço também, Sr. Presidente, que faça constar nos Anais desta Casa o artigo "Santa Catarina, uma história de glória", de autoria do jornalista Paulo Ramos Derengoski, publicado no jornal **A Notícia**, de Joinville, em sua edição de 19 de fevereiro de 2001.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Santa Catarina, uma história gloriosa

Paulo Ramos de Derengoski

Muito antes da existência do Estado de Santa Catarina, levas humanas belicosas, índios caçadores e coletores de pinhão desciam do grande Norte com fúria, em loucas correrias pelos campos e matas.

Grupos ainda inclassificáveis como os araucacianos, papagaios, chiripás, biturunas foram aos poucos cedendo terreno para os guaranis do grupo tupi e caingangues e xoclengues, do grupo tapuia. Há 6 mil anos!

O homem branco custou a chegar ao Planalto. São Francisco, Desterro e Laguna eram luzes no litoral, mas o continente de Serra Acima permanecia selvagem. Cristóvão Pereira de Abreu e Silva Pais, os primeiros tropeiros, rasgaram as picadas eliminando índios que pudessem ameaçar o gado selvagem e a bagualada xucra.

Correia Pinto, ao lado da cruz, trouxe a espada e instalou um pelourinho para exemplo aos relapsos no sertão das Lagens em 1776.

Depois vieram as revoluções. Como os farrapos, os lanceiros negros de Teixeira Nunes ocuparam os campos de Coxilha Rica. Garibaldi e Anita participaram da República Juliana – tão pouco estudada! –, embora muito sangue tenha sido vertido no combate do Marombas e no Passo de Santa Vitória. Em 1893, os federalistas de Saraiva atravessaram Santa Catarina várias vezes, combatendo, fugando. Gaúchos ao Sul! Paranaenses ao Norte!

Mas o grande conflito do Estado foi a Guerra do Contestado, uma saga comparável e até maior que a insurreição de Antônio Conselheiro lá no grande sertão de Canudos, no ressequido Vaza Barris, no sertão glauberiano do Cororobó.

A Guerra do Contestado durou quatro longos anos. Ao contrário de Canudos, não teve um só reduto, mas dezenas: Caragatã, Taqueruçu, Irai, Santa Maria, Perdizes, São Miguel, etc.

Tampouco foi um surto messiânico ou monarquista, somente. Envolveu graves questões de limites entre Paraná e Santa Catarina, lutas oligárquicas intrafamiliares, arrocho fiscal em cima de produtores de erva-mate, falta de alimento espiritual para o povo, ignorância, milenarismo, miséria.

Mas foi sobretudo uma luta ecológica e antiimperialista, com todas as classes do interior se levantando contra a Brazil Railway e sua filial Lumber Co., então a maior serraria do mundo, que despropriaram, desalojaram e expropriaram milhares de caboclos do vale do rio do Peixe para deitar trilhos e de vastas araucárias. A concessão de um pedaço de Santa Catarina a uma vilão com que se reprimiu a religião do catolicismo rústico no Estado constitui páginas das mais brutais, sanguinolentas e intolerantes da história do Brasil. E não podem ser esquecidas nestes aurores – ou anoitecer – dos 150 anos.

• Paulo Ramos Derengoski, jornalista e escritor/Lages

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a título de antecipadas providências, quero, nesta oportunidade, alertar as autoridades do País, em particular as do norte brasileiro, sobre o grave risco de um novo incêndio na Floresta Amazônica.

O monitoramento da região, feito por satélites, nos dá conta de que alguns focos de incêndio já irromperam em Roraima e na Guiana – país vizinho e fronteira –, provocando sérias preocupações da população local e até mesmo de organismos ligados ao meio ambiente e representações de produtores rurais.

No norte do País, as condições meteorológicas registram baixa umidade relativa do ar e uma temperatura propensa a superar os 35 graus e estão deixando a população bastante preocupada.

Outro documento, produzido pelo Proarco (Programa de Atuação no Arco do Desmatamento), além de confirmar que a umidade relativa do ar na Região Norte está abaixo dos 35% e a temperatura tende a superar os 35°, possui o agravante de que durante todo o mês de janeiro as chuvas na região foram de apenas 2mm, contra os 27,5mm da média mensal do mesmo período.

Em Roraima, e mesmo na Região Norte, a prática das queimadas é secular e faz parte da cultura de nosso povo. Mesmo que condenada, essa prática, por rudimentar e perigosa, infelizmente predomina, em virtude da esmagadora maioria de nossos agricultores não possuírem outros meios para destocar e limpar suas áreas de plantio. Pouquíssimos têm condições de adquirir tratores e maquinaria própria, que, além de seu alto custo, são inviáveis aos pequenos produtores isolados nos lavrados e mesmo dentro da mata.

Em vista disso, em Roraima, existem as queimadas autorizadas por órgãos competentes e que são monitoradas, vigiadas com a ajuda de helicópteros, Corpo de Bombeiros e brigadas de voluntários especialmente treinados após o grave incêndio de 1998. Aliás, todos nós, acredito, temos vivas na memória as lembranças daquele infausto que resultou na queima de 12% da área total do Estado – conforme dados oficiais do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia) – e foi considerado um dos maiores desastres ecológicos do País.

Depois de 1998, além do Proarco, que faz monitoramento contínuo, passamos também a receber dados via satélite, processados pelo PrevFogo, pela Embrapa e pelo Inpe – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Em janeiro, foram constatados 78 focos de incêndio em Roraima, alguns de proporções preocupantes, estando a grande maioria concentrado ao longo da BR-174, inclusive próximo a Mucajaí, mesmo local onde começou o desastre de 1998, que destruiu grande parte da fauna, da flora, além da produção agropastoril de centenas de produtores rurais.

Ontem, de acordo com dados do DEMA – Departamento Estadual de Meio Ambiente –, os focos de incêndio já somavam 136 e, pior, espalhados por todo o Estado.

Outra constatação foi a de que, também na Guiana, país vizinho a nós, outros focos existem e sobre eles não possuímos informações sobre suas dimensões e seus perigos.

De acordo com informações do Coordenador Estadual do PrevFogo do Ibama, Dr. Antônio Carlos

Cattaneo, a pouca visibilidade no céu de Boa Vista, observada principalmente à noite, é conseqüenciada fumaça trazida pelos ventos da Guiana. E lembrou: "Em 1998, toda a fumaça que chegava a Boa Vista era da Guiana". E as preocupações do Dr. Antônio não terminam aí. Tanto assim que também afirmou não descartar a hipótese de a situação piorar e os problemas da falta de visibilidade acarretarem maiores transtornos, inclusive a possibilidade de fechamento do aeroporto.

Por tudo isso, Sr. Presidente, faço esse pronunciamento de alerta.

Se por um lado temos uma série de ações que minimizam o problema, por outro lado também corremos os riscos do fator surpresa, principalmente em se tratando da natureza, essa dádiva que muitas vezes irrompe implacável e incontrolável, fazendo ruir por terra nossas mais bem avaliadas "previsões".

Informações da imprensa nos dão conta de que em Boa Vista, nossa capital, já se tem casos isolados de pessoas afetadas com irritação na garganta em virtude da fumaça. O jornal **O Estado de S. Paulo** afirma que o Ibama, a qualquer momento, poderá acionar o Exército, o Incra, a Funai e o Governo Estadual para ajudar no combate aos focos de incêndios que já preocupam e que tendem a proliferar em virtude dos ventos que, nessa época, excedem os 40km/h.

Em Roraima – quero deixar bem claro –, onde busquei informar-me sobre o problema, o clima é de tranquilidade vigiada. Além da competente equipe de profissionais e servidores que compõem os quadros Ibama, do PrevFogo, da Funai, do Incra, do Exército, do Proarco etc., todos atentos ao problema, contamos ainda com 13 brigadas de combate a incêndios, mobilizadas e distribuídas por quase todos os municípios. À disposição também temos helicópteros e o monitoramento por satélites.

Portanto, Sr. Presidente, além de minha preocupação, minhas palavras também são uma homenagem aos que hoje, lá em Roraima, estão debruçados, diuturnamente, diante do problema e dando tudo de si para a melhor das soluções.

Que sirvam as minhas palavras de incentivo e solidariedade a todos os roraimenses, em particular àqueles envolvidos diretamente com a questão. Que suas forças jamais os abandonem nessa vigília permanente, até a definitiva constatação de perigo ser eliminada.

No geral, não podemos desprezar o alerta da ONU, feito ontem sobre os graves riscos que o superaquecimento da Terra – uma verdade científica comprovada – causará ao mundo, em particular, à América Latina.

Se correntes distintas fazem avaliações diametralmente opostas sobre essas previsões, principalmente no impasse quanto à proteção integral da Floresta Amazônica, exigida por uns, e sua exploração racional, defendida por outros, o fato é que devemos também ter em mente que a Ciência está acima dessas discussões e merece especial atenção.

Diz o documento da ONU – o qual sintetizei, retirando apenas algumas informações bastante graves, diga-se de passagem –: “as mudanças climáticas atingirão profundamente o Brasil e outros países da América Latina, em especial a Argentina, o Chile, a Bolívia, o Peru, o Equador e a Colômbia”. Estes países, diz o documento, sofrerão forte impacto adverso com a perda e a redução dos glaciares, onde o degelo é uma fonte importante para o abastecimento de água. O Acre, por exemplo, por ser o Estado brasileiro mais próximo dos Andes, já sofre prejuízos visíveis, onde a causa do aquecimento está deixando os rios do Acre cada vez menos piscosos.

Esse relatório, denominado Mudança Climática 2001, foi elaborado por um grupo de cientistas que formam o IPCC – Grupo Intergovernamental sobre a Evolução do Clima, e divulgado ontem em Genebra, na Suíça. Dentre suas muitas previsões drásticas, incluem que o super-aquecimento do Planeta também causará inúmeros casos de aumento de doenças infecciosas no Brasil e em outros países tropicais. Os destaques são para a proliferação de doenças como a malária, a dengue e até mesmo o cólera. Essa última, mais comum na Ásia e na África, infelizmente – declara o documento –, teremos de combater em nosso País.

São terríveis também as previsões sobre o aumento de catástrofes como inundações e secas prolongadas em solo brasileiro, onde são citados os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, atingindo também o Paraguai.

No tocante à produtividade agrícola, o documento prevê que os cultivos irão cair em virtude das chuvas torrenciais que levarão o solo, deixando-o pobre nutrientes.

Sr. Presidente e nobre Colegas, o pior de tudo isso é que esses cientistas, homens altamente qualificados, prevêem que os cumes nevados da América Latina derreterão nos próximos 15 anos se nada for feito para reduzir as emissões de gases CFC e carbono, principais responsáveis pelo aquecimento do Planeta.

Enquanto na África um terço da cobertura glacial do Monte Kilimanjaro já derreteu, na América do Sul, os montes andinos já perderam 20% de suas geleiras naturais desde 1963, quando foi feita a primeira

medição. E essa porcentagem tende a aumentar, em tempo menor, diante do atual aquecimento sem controle da temperatura no mundo.

Tudo isso, meus nobres colegas, faz parte de um todo. É o planeta que está em questão. É a nossa única morada no universo que pede socorro.

Quero crer – e faço votos – que esses cientistas estejam errados em suas previsões. Por outro lado, não arrisco a afirmação de erro, pois não possuo a qualificação científica. Temo, todavia, por uma margem de acerto desses estudiosos, pois diariamente assistimos a inúmeras tragédias. Hoje mesmo, parte do Canadá está em chamas, El Salvador e a Índia choram seus mortos por causa dos terremotos e o fogo consome consideráveis porções de verde nos Estados Unidos, na Europa e na Austrália. Rios continuam sendo poluídos e a camada protetora de ozônio dá largas passagens para raios ultra-violetas que põem em risco nossa saúde.

Sr. Presidente meus nobres pares, não quero apenas parecer uma profeta do apocalipse, mas alertar, com minha pequenina voz, os dirigentes do mundo e, em particular, os que vivem na Amazônia. Vamos, cada um de nós, preservar nosso solo, nossa água, nossas florestas, nossa fauna e nossa vida.

Por enquanto, parabeno nossas autoridades que, até o momento, têm sob controle os focos de incêndio que apareceram em Roraima.

Minha preocupação está calcada no ditado popular de que é “melhor prevenir do que remediar”. Portanto, é preciso aumentar nossa segurança, seja em contínuo treinamento de pessoal, seja em material e equipamentos adequados e capazes de fazer frente a uma possível deflagração de fogo, passível de ocorrer naquela imensa massa de árvores que é a floresta amazônica. Afinal, um estopim está pronto a ser aceso e não deve, jamais, ser ignorado. Técnicos do Governo Federal constataram que 80% da floresta queimada em 1998 não se recuperou e representa verdadeiro combustível para um novo incêndio, principalmente diante da seca, da baixa umidade, da temperatura em ascensão e dos fortes ventos.

Não poderia deixar de fazer esse alerta, Sr. Presidente, porque muitas vezes a omissão é amiga da desventura. Confio na eficiência dos que cuidam da floresta e monitoram a natureza mas, antes disso, tenho profundo amor, admiração e respeito pelos que vivem em nossos lavrados, nossas florestas, nossas vilas e nossas cidades. Não queremos, em hipótese alguma, saber da mínima possibilidade de ver arder em chamas a terra onde vivemos e criamos nossos filhos.

Vamos evitar as previsões dos cientistas do mundo que, tenho certeza, são os primeiros que gostariam de ver não confirmadas suas previsões.

Era, Senhor Presidente e nobres colegas, o que tinha a dizer.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sebastião Rocha (Pausa.).

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Srs. e Srs. Senadores, estarei reportando-me à resposta do Ministro da Fazenda sobre os detentores dos Títulos da Dívida Pública Brasileira, mas quero, antes, registrar os meus cumprimentos pelo aniversário de oitenta anos da **Folha de S. Paulo**, jornal que se iniciou em 19 de fevereiro de 1921, há oitenta anos, sob o nome de **Folha da Noite**.

No último domingo, houve uma bela comemoração na Sala São Paulo, abrilhantada por palavras muito bonitas, de um lado, do jornalista Clóvis Rossi, que disse "...como a **Folha** e a sociedade civil trocam tapas e beijos, não raro mais tapas e beijos, mas, de todo modo, acabam tendo um encontro marcado, praticamente, todos os dias. Por isso, desconfio que o grande desafio da **Folha**, não para os próximos oitenta anos, mas para os primeiros anos do novo século e milênio, venha a ser justamente como lidar, jornalística e politicamente, com esse ponto de encontro". Clóvis Rossi ressaltou a palavra de uma amiga que lhe dizia de como ela, todo dia, esperava que a **Folha** lhe trouxesse esperança.

Ressalto a beleza do ato ecumênico, multirreligioso, que ocorreu com a presença de sete representantes de igrejas: Dom Fernando Figueiredo, pela Igreja Católica; Rabino Henri Sobel, representante do Judaísmo; Pastor Rolf Schünemann, representante do Protestantismo; Xequê Armando Hussein Saleh, do Islamismo; Babalorixá Pércio de Xangô, da religiões afro-brasileiras; D. Datev Karabian, Arcebispo Primaz da Igreja Apostólica Armênia; e Monja Cohen Murayama, representante do Budismo; Missionária da tradição Soto Zen, do Japão.

Impressionou a todos as palavras belas da Monja Budista Cohen Murayama, que exortou a paz e o fim das desigualdades sociais, dizendo, sobretudo, de como via no aniversário da **Folha de S. Paulo** algo tão importante na própria religião budista, ou seja, a

vontade de sempre estar despertando-se para a verdade, procurando a verdade. E ela disse de quão importante era para todos nós observarmos lição tão significativa do Monge Chinês Gensha Shibi, que viveu no século VIII. Ele nos ensinava que o universo é uma jóia arredondada onde não há dentro nem fora; não há excluídos. Todos estamos incluídos. E propugnou que realizemos todos um esforço de inclusão de todas as pessoas na sociedade brasileira. Meus parabéns à **Folha de S. Paulo**, à sua extraordinária equipe e aos seus dirigentes, Otávio Frias e Otávio Frias Filho!

Sr. Presidente, outro assunto que gostaria de ressaltar, diz respeito a breve reflexão que faço desta tribuna sobre informações que recebi do Ministério da Fazenda acerca dos proprietários de títulos da dívida pública brasileira. São dados relevantes, pois, sem eles, não podemos saber quem recebe os rendimentos decorrentes do endividamento do setor público.

Vale lembrar que, segundo o Departamento de Contas Nacionais do IBGE, a União, os Estados e os Municípios pagaram, em 1999, nada menos do que R\$86,5 bilhões, sob a forma de juros das dívidas públicas interna e externa, o que representa 9% do Produto Interno Bruto Brasileiro, estimado em R\$960 bilhões no referido ano.

Em setembro, a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, e outras entidades realizaram uma consulta popular em todo o Brasil sobre que atitude o Governo brasileiro deveria tomar diante dos crescentes dispêndios públicos destinados ao pagamento do serviço da dívida, o qual, como se sabe, apesar da carga de juros, dificulta a administração das contas públicas e a ampliação dos investimentos sociais, além de limitar a capacidade do Estado brasileiro de induzir o crescimento da economia.

Naquela oportunidade, o Governo Fernando Henrique Cardoso tentou desqualificar a discussão proposta pelos organizadores da consulta. O Ministro Pedro Malan declarou que "achar que a dívida interna está nas mãos de gananciosos e especuladores é não entender nada daqueles que são detentores da dívida interna". Não se pode dizer, entretanto, que as autoridades econômicas estivessem realmente contribuindo para esclarecer a questão. Os dados normalmente publicados pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central não permitem identificar os proprietários ou detentores da dívida pública. Para tentar dirimir dúvidas da dívida existente sobre essas questões apresentei em agosto do ano passado requerimento de informações no Plenário do Senado Fede-

ral de n.º 460 para que o Ministro da Fazenda informasse à esta Casa a lista dos proprietários de títulos das dívidas interna e externa, discriminando por categoria de credor, o montante e o valor em relação ao total dos bancos nacionais e estrangeiros, dos fundos de investimentos, dos fundos de pensão ou entidades de Previdência (fechada e aberta), pessoas jurídicas, não financeiras e das pessoas físicas.

A resposta do Ministro Pedro Malan a esse meu requerimento não esclarece todas as dúvidas mas contém informações poucos conhecidas, particularmente no que diz respeito a dívida interna do Governo Federal até o presente momento.

Quero comentar alguns aspectos desta resposta do Ministro. Como a quantidade de informações é bastante grande, vou comentar apenas os dados menos conhecidos referentes à dívida interna. Coloco a íntegra da resposta do Ministro da Fazenda para ficar à disposição de quem quiser examinar a questão em maior detalhe.

A dívida interna é hoje predominante. O estoque da dívida pública federal bruta, apurado para julho de 2000 atingiu o montante de R\$625,4 bilhões. Desse valor, 79% correspondem à dívida interna e 21% à dívida externa. Os títulos da dívida pública interna são registrados na forma escritural em duas centrais de custódia de títulos: a) o Selic Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, administrado pelo Banco Central, que é responsável pela custódia de 90% dos títulos da dívida pública federal; b) a Cetip Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados, que registra títulos públicos e privados, responsável pelos demais 10%.

Com o objetivo de proporcionar uma visão de conjunto dos dados e identificar os detentores desses títulos, o Ministério da Fazenda consolidou as informações das duas centrais de custódia. Apresento a seguir esses dados referentes a julho do ano passado.

Cerca de R\$179,9 bilhões em títulos da dívida pública federal interna equivalentes a 36,2% do total encontravam-se nas contas de livre movimentação pertencentes a instituições financeiras junto a essas centrais de custódia, sendo que 26% pertenciam a bancos nacionais e 7,5%, a bancos estrangeiros. Em outras palavras, mais de um terço dos títulos estava nas carteiras dos bancos. Por sua vez, as contas de livre movimentação pertencentes aos clientes das instituições financeiras incluindo as pessoas físicas e jurídicas alcançavam R\$270,4 bilhões, o que correspondia a 54,42% do total. O maior destaque ficava com os chamados fundos de investimento financeiro,

que detinham R\$199,3 bilhões ou 40,2% do total de títulos. As empresas eram proprietárias de R\$54,5 bilhões ou 11% do total dos títulos federais. As pessoas físicas detêm apenas cerca de 0,5% do total dos títulos públicos.

Conclui-se, assim, que os bancos e as empresas jurídicas não financeiras detêm conjuntamente R\$234,4 bilhões ou aproximadamente 47,18% do estoque da dívida pública federal. Considerando-se ainda os títulos na carteira de Fundos de Investimento Financeiro, que são aplicações de empresas ou de pessoas de alto nível de renda, chega-se a 87,38% do estoque da dívida.

Esses dados não são ainda suficientemente detalhados para permitir uma análise precisa da política de juros sobre a distribuição de renda, mas são suficientes para confirmar em linhas gerais o que já se supunha: os títulos da dívida estão basicamente nas mãos de pessoas de alto nível de renda ou de empresas controladas por essas pessoas.

Os proprietários da dívida pública federal são, no essencial, bancos, empresas e pessoas que integram o segmento da elite do País. Assim, fica claro que uma política de juros altos como a que o Brasil vem praticando nos anos recentes e mesmo agora ainda que com menos intensidade, aumenta a concentração de renda no País, significa a transferência de recursos volumosos do Tesouro sob a forma de juros para aqueles que já detêm uma parcela desproporcionalmente alta da renda e da riqueza nacional.

Anexa a esse pronunciamento, há uma tabela contendo as estatísticas que acabo de mencionar, assim como a íntegra da resposta do Ministro Pedro Malan ao meu requerimento de informações. Requeiro, portanto, sejam anexados os documentos referidos.

Sr. Presidente, gostaria ainda de assinalar que, na noite de ontem e de ante ontem, o Sr. Carlos Massa – Ratinho –, do SBT, fez referências ao fato de eu ter procurado atender à solicitação dos familiares dos detentos na Casa de Detenção, sobretudo para evitar ou prevenir que lá ocorresse um desastre, uma tragédia, até porque, em 1992, houve um massacre com 111 mortos, e, no domingo último, segundo mostraram as próprias imagens do SBT, policiais da tropa de choque atiraram em dois detentos que acabaram falecendo.

Procurava-se verificar se os familiares haviam solicitado a mim e a outros Parlamentares que fôssemos ali para evitar algum problema de maior gravidade. Foi por essa razão, inclusive tendo o Presidente Jader Barbalho designado a mim próprio para representar o Senado Federal a fim de acompanhar o pro-

cedimento da tropa de choque e dos agentes penitenciários, que permaneceram segunda-feira até terça-feira. Como o Governador Geraldo Alckimin havia autorizado a presença de Parlamentares apenas depois de finda a vistoria para examinar se havia armas de qualquer natureza ou outros objetos que não poderiam estar nas celas, precisei aguardar todo esse trabalho para só então ingressar nas celas e nos diversos pavilhões. Preferi não deixar a penitenciária e, por essa razão, solicitei permissão ao Diretor da Casa de Detenção, que me autorizou a ficar em sua sala.

O Sr. Carlos Roberto Massa, o Ratinho, resolveu não apenas fazer a crítica, mas, de maneira ofensiva, referiu-se a minha pessoa. Por essa razão, Sr. Presidente, telefonei hoje para a produção do programa do Ratinho solicitando o legítimo direito de resposta. Na outra vez em que ocorreu uma situação de referência a mim com distorções, liguei para ele, que, de pronto, me disse que eu poderia comparecer ao seu programa e esclarecer a respeito dos episódios. Espero que hoje ele tenha atitude semelhante.

Informou-me o Sr. Maurício, da produção do seu programa, que o Sr. Carlos Massa foi a Minas Gerais para visitar seu pai, que está muito doente. Estimo as melhoras à saúde de seu pai, mas espero que ele proceda com a correção e o respeito devidos não apenas à minha pessoa, mas ao Senado Federal, convidando-me para esclarecer a situação.

Em cada um dos momentos, sempre preoquei-me não somente com a vida dos detentos e o bem-estar dos agentes penitenciários, mas também com a situação dos policiais militares, que ali estão cumprindo o seu dever. Fui testemunha das instruções do Major Marinho, um dos que comandaram a operação; e pude ouvir quando ele disse que jamais admitiria que ocorresse qualquer tipo de violência contra os detentos. Portanto, avalio que era importante. O próprio Diretor Jesus informou-me que a nossa presença – a minha e a de outros Parlamentares – certamente contribuiu para que o grande problema ali havido fosse resolvido de maneira mais adequada. Infelizmente, a crise do sistema penitenciário não está resolvida. O clima de tensão ainda continua.

Na conclusão, ressalto que é muito importante que o Congresso Nacional e o Senado Federal, em especial, venham a examinar as proposições que visam a melhoria e o aperfeiçoamento da Lei de Execução Penal.

Apresentei projeto de lei que proporciona maiores oportunidades de trabalho e aprendizado aos que são reeducados no sistema penitenciário e segundo o qual as empresas privadas poderão realizar convênios com

o sistema penitenciário para proporcionar oportunidades de trabalho e capacitação no próprio sistema penitenciário; há um outro artigo que propõe que 1% da força de trabalho contratada por empresas que prestam serviços, contratam obras ao poder público, possam ser de ex-detentos para proporcionar oportunidade de trabalho aos que saem do sistema penitenciário, dada a dificuldade que normalmente encontram.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUPLY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

REQUERIMENTO Nº 460, DE 2000

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, as seguintes informações;

1 – Listar os tipos de detentos res de títulos da dívida interna pública federal, exclusive carteira do Banco Central, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), o valor dos títulos detidos e a sua participação no total:

- a) Bancos (discriminando os nacionais e estrangeiros);
- b) Fundos de Investimentos;
- c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechar e Aberta);
- d) Outras instituições financeiras;
- e) Fundos Institucionais;
- f) Pessoas jurídicas não financeiras;
- g) Pessoas físicas;
- h) Pessoas físicas ou jurídicas não residentes no Brasil.

2 – Listar os tipos de detentos res de títulos de dívida externa pública federal, discriminando por categoria de credor, por natureza da instituição, o valor dos títulos detidos e a sua participação no total, além da localização geográfica do credor.

3 – Considerando que os títulos adquiridos por instituições financeiras, nos mercados primário ou secundário, têm como contrapartida passivos do sistema financeiro junto ao público, listar os tipos de credores finais da dívida interna pública federal em títulos, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), o valor dos títulos detidos e a sua participação no total:

- a) Bancos (discriminando os nacionais e estrangeiros);
- b) Fundos de Investimentos;
- c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechar e Aberta);
- d) Outras instituições financeiras;
- e) Fundos Institucionais;
- f) Pessoas jurídicas não financeiras;
- g) Pessoas físicas;
- h) Pessoas físicas ou jurídicas não residentes no Brasil.

Justificação

Há um consenso acerca da necessidade de maiores investimentos na área social. Entretanto, um dos maiores obstáculos a esse incremento reside na fragilidade financeira das contas públicas.

A dívida interna líquida do setor público, incluindo os três níveis de governo e as empresas estatais, cresceu de R\$170,3 bilhões, em 1995, para R\$407,8 bilhões, em 1999, passando de 24,5% do PIB, para respectivamente, 37% do PIB. A dívida externa total do País passou de R\$154,8 bilhões, em 1995, para R\$423,8 bilhões, em 1999, ou seja, cresceu de 22,2% para 38,5% do PIB, segundo dados do Banco Central.

Os juros da dívida interna consumiram R\$12,1 bilhões, em 1995 e R\$37,06 bilhões, em 1999, passando de 1,7% para 3,4% do PIB, como pode ser verificado pelos dados do Sistema de Administração Financeira da União – SIAFI. Já o Orçamento do ano 2000 fixou o valor de R\$78,1 bilhões para o pagamento dos juros da dívida pública interna e externa. Esse extraordinário montante indica o peso tão significativo do crescente comprometimento dos recursos públicos para pagar aqueles que são credores da dívida.

Tendo em vista esses números, diversas entidades, entre elas a CNBB e outras igrejas e entidades de cunho econômico e social, decidiram ouvir a população brasileira sobre a oportunidade de se continuar direcionando tal volume de recursos para essa finalidade.

O Ministro Pedro Malan declarou, segundo o jornal **Valor Econômico**, de 22 de agosto último, que “achar que a dívida interna está nas mãos de gananciosos e especuladores não entender nada da natureza daqueles que são detentores da dívida

interna”. As informações aqui solicitadas visam dirimir dúvidas acerca da questão.

No debate recente sobre esse tema, representante do governo e do sistema financeiro têm procurado criticar as propostas de renegociação da dívida pública interna, sob a alegação de que os defensores dessa proposta não compreendem que os credores reais da dívida pública interna não são os bancos e outras instituições financeiras, mas sim depositantes do sistema financeiro, inclusive depositantes comuns. Esse argumento pode ser parcialmente válido, mas até agora o Ministério da Fazenda e o Banco Central não publicaram as informações estatísticas adequadas que possam ajudar a elucidar o problema.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(A Mesa para decisão.)

AVISO Nº 611/MF

Brasília, 20 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 1.369 (SF), de 20-9-2000, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida, para exame e manifestação, cópia do Requerimento de Informação nº 460/2000, de autoria do Exmº Sr. Senador Eduardo Suplicy, sobre detentores de títulos das dívidas interna e externa pública federal.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta às indagações do ilustre parlamentar, os esclarecimentos prestados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Atenciosamente, – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

NOTA Nº 1.740 CODIP/STN

Brasília, 20 de outubro de 2000

Resposta ao Requerimento de Informações nº 460/2000 Senador Eduardo Suplicy, Senhor Secretário

Em resposta ao requerimento de informações do Senado Federal nº 460/2000, encaminhado a este Ministério por meio do Ofício nº 1.369 (SF), de 20-9-2000, e objetivando dirimir as dúvidas sobre a dívida pública, principalmente no tocante à natureza dos credores finais da União, prestamos a seguir os esclarecimentos solicitados.

2. O estoque da dívida pública federal bruta¹ apurado para julho deste ano atingiu o montante de R\$625,4 bilhões, distribuídos da seguinte forma: R\$495,2 bilhões em dívida Interna e os restantes R\$130,2 bilhões em dívida externa. Por essa composição, observa-se que a maior parte da dívida (79%) caracteriza-se por passivos contraídos junto a credores domésticos ficando uma menor parcela, em torno de 21%, devida a credores externos.

3. Passaremos agora a tratar das questões relacionadas à dívida mobiliária interna e em seguida faremos algumas considerações acerca da dívida externa da União.

I – Dívida Interna

4. Como responsável pela maior parte do financiamento do setor público, a dívida interna é representada pela soma dos títulos públicos federais emitidos com as finalidades de cobertura de déficits fiscais, desapropriação de

(Fls 2 da NOTA nº 1740 CODIP/STN, de 20.10.2000)

terras para reforma agrária, assunção de dívidas de estatais liquidadas, refinanciamento de dívidas de estados e municípios e para cobertura de programas específicos criados por força lei.

5. É importante registrar que uma parcela significativa da dívida mobiliária interna refere-se às chamadas emissões não competitivas (realizadas mediante colocação direta em favor de interessado conforme previsão legal), que em geral correspondem a passivos assumidos pela União. Registre-se, a título de exemplo, que somente para a assunção e renegociação das dívidas dos Estados e dos Municípios foram emitidos, entre os anos de 1997 e 2000, títulos no montante de R\$ 140,8 bilhões, em valores nominais, correspondendo atualmente a aproximadamente R\$ 200 bilhões.

6. Com base nas informações disponíveis em 31 de julho do corrente ano, a composição da dívida pública interna federal é a seguinte : a) títulos prefixados - R\$ 68,6 bilhões (13,86% do total); b) títulos pós-fixados, remunerados pela taxa SELIC - R\$ 269,1 bilhões (54,34% do total); e títulos corrigidos pela variação cambial - R\$ 102,7 bilhões (20,75% do total). Cabe salientar que tem-se constituído estratégia do Tesouro Nacional a substituição gradual da dívida com correção pós-fixada por papéis prefixados.

7. Concomitantemente, o Tesouro Nacional tem buscado alongar o perfil da dívida pública interna, que apresentou em julho do corrente ano um prazo médio de 29 meses, contra 26 meses em janeiro.

8. O Tesouro Nacional vem aumentando paulatinamente o volume ofertado de títulos de maior prazo, já tendo sido emitido, com sucesso, papéis prefixados de dois anos, o que só tinha sido observado em setembro de 1997, antes da crise asiática. Por sua vez, os títulos com rentabilidade pós-fixada vêm sendo ofertados com prazo de três anos, reforçando a expectativa de que a dívida doméstica siga elevando seu prazo médio.

9. Deve-se salientar, ainda, que a dívida doméstica tem sido refinanciada com facilidade, apresentando taxas de juros decrescentes e grande demanda por títulos nos leilões do Tesouro Nacional.

10. Dados esses fatores, bem como as constantes melhorias que têm sido observadas na administração da dívida pública nos últimos anos, e a crescente percepção desse aprimoramento por parte do público, os riscos de refinanciamento mostram-se bastante reduzidos.

(Fls 3 da NOTA n° 1742 CODIP/SYN, de 20.10.2000)

11. Quanto à discriminação dos tipos de detentores da dívida interna, é necessário que se faça preliminarmente alguns esclarecimentos. Os títulos da dívida pública interna são registrados na forma escritural em duas centrais de custódia de títulos diferentes, cada qual com seus próprios procedimentos de registro, os quais podem diferir em alguns aspectos. Dessa forma, os dados serão apresentados de forma desagregada por instituição custodiante.

12. As duas centrais de custódia são o SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, administrado pelo Banco Central do Brasil, o qual custodia cerca de 90% do total da dívida pública federal interna, e a CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, entidade privada que registra títulos públicos e privados, responsável pelos restantes 10%.

13. Conforme informações do Banco Central do Brasil, todo título registrado no SELIC pertence a uma conta, cujo titular é, basicamente, uma instituição financeira. As contas podem ser divididas em dois grandes grupos: de livre movimentação e de movimentação especial.

14. As contas de livre movimentação dividem-se em contas próprias e contas de clientes das instituições financeiras. Cada instituição financeira detém uma conta própria e algumas contas de clientes. As contas de clientes não são contas individualizadas, existindo apenas uma conta para cada grupo de clientes de mesmas características, ficando a cargo das instituições financeiras manter o controle das contas individuais dos detentores. Adicionalmente, cabe lembrar que os dados referentes às contas individuais não são disponibilizados a este Ministério por estarem sujeitos a sigilo bancário (art. 38 da Lei n° 4.595).

15. As contas de movimentação especial estão classificadas de acordo com o tipo de vinculação dos títulos, e não quanto ao fato de pertencerem à instituição financeira ou a seus clientes. Não obstante, a maior parte dessas contas pode ser considerada como pertencente à instituição financeira titular. No caso das contas de caução, porém, nem sempre fica definido se o detentor é um cliente ou a própria instituição financeira titular.

16. As informações que podem ser obtidas a partir do SELIC têm, portanto, de obedecer à estrutura das suas contas. Essa estrutura não propicia, por exemplo, a identificação dos clientes que sejam fundos de pensão ou entidades de previdência. Pode-se apenas inferir que esses devem estar classificados como Fundos de Investimento Financeiro ou no item Pessoas Jurídicas não financeiras.

(Fls 4 da NOTA n° 1740 CODIP/STN, de 20.10.2000)

17. Feitas estas considerações, a tabela 1 abaixo demonstra os principais grupos de detentores dos títulos públicos federais custodiados no SELIC:

Tabela 1

Dívida mobiliária federal interna registrada no Selic - carteira ¹

Fechamento de 31/07/2000		R\$ milhões	
	Carteira	%	
TOTAL *	448.316	100,00%	
I - Contas de livre movimentação pertencentes às instituições financeiras:	160.128	35,72%	
Bancos nacionais	117.316	26,17%	
Bancos estrangeiros	32.964	7,35%	
Outras instituições financeiras	2.636	0,59%	
Garantias	7.212	1,61%	
II - Contas de livre movimentação pertencentes aos clientes das instituições financeiras:	244.437	54,52%	
Fundos de investimento financeiro	180.224	40,20%	
Outros fundos financeiros ²	6.100	1,36%	
Pessoas físicas	2.206	0,49%	
Pessoas jurídicas não financeiras	49.301	11,00%	
Pessoas jur. fin. sem conta no Selic ³	6.605	1,47%	
III - Contas de movimentação especial - títulos vinculados a:	43.751	9,76%	
Caução	20.785	4,64%	
Recursos externos	13.921	3,11%	
Depósito compulsório/depósitos judiciais	6.771	1,51%	
Depósito compulsório/poupança	1.457	0,32%	
Aumento de capital	817	0,18%	

* Total dos títulos junto ao público. Não inclui os títulos do Tesouro Nacional na carteira do BC

¹ Valores calculados com base no preço da curva de rentabilidade intrínseca dos títulos.

² Inclui o fundo de investimento financeiro que acolhe as aplicações de disponibilidades das entidades da administração federal indireta e das fundações supervisionadas pela União (Resolução n. 2108, de 12/09/1994).

³ Pessoas jurídicas financeiras sem conta individualizada no Selic.

18. No que se refere à dívida escriturada no SELIC, 35,72% encontra-se em poder das instituições financeiras, estando a maior parte – 26,1% - em poder de bancos nacionais. Cabe salientar que grande parte desses ativos são utilizados para lastrear as posições passivas dessas instituições junto ao público, tais como

(Fls 5 da NOTA nº 1740 CODIP/STN, de 20.10.2000)

depósitos de poupança, depósitos a vista, depósitos a prazo, depósitos judiciais etc.

19. Em poder de clientes das instituições financeiras, encontra-se 54,52% dos títulos "selicados", cabendo destacar que 40,20% pertencem aos fundos de investimentos e 11% a pessoas jurídicas não financeiras.

20. Com relação aos Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta), o SELIC não possui abertura de forma que possa determinar o montante de títulos federais pertencentes a essas entidades; pode-se inferir, apenas, que a parcela de títulos desses entes está incluída nas rubricas "pessoas jurídicas não financeiras" e/ou "fundos de investimento financeiros". Entretanto, conforme dados divulgados pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC do Ministério da Previdência e Assistência Social, as Entidades de Previdência Fechada possuem em carteira R\$ 10,5 bilhões em títulos públicos, além de R\$ 50,9 bilhões aplicados em renda fixa junto às Instituições Financeiras, destacando-se R\$ 31,1 bilhões em Fundos de Investimentos Financeiros – FIF e R\$ 3,5 bilhões em Certificados de Depósito Bancário – CDB.

21. No que concerne aos fundos institucionais (extramercado), os mesmos encontram-se incluídos na rubrica "Outros fundos financeiros".

22. Dessa forma, entendemos que a tabela 1 atende à totalidade das informações solicitadas no requerimento em tela, com exceção, apenas, da classificação de pessoas físicas ou jurídicas não residentes no Brasil, por não haver qualquer registro dessa natureza no SELIC.

23. Por sua vez, a dívida escriturada na CETIP possui forma de registro semelhante à do SELIC, onde cada instituição financeira possui uma conta e estas são divididas em conta próprias e contas de clientes. As contas de clientes não são contas individualizadas, existindo apenas uma conta para cada grupo de clientes de mesmas características, ficando a cargo das instituições financeiras manter o controle das contas individuais dos detentores.

24. Entretanto, o registro na CETIP está estruturado de forma diferente, não classificando, por exemplo, os bancos por nacionalidade dos mesmos. Outra diferença de classificação refere-se às contas de livre movimentação pertencentes aos clientes das instituições financeiras. Não obstante haver a classificação de pessoas jurídicas não financeiras e fundos de investimento na CETIP, esses entes podem ser classificados, a critério de cada instituição, na rubrica clientes, o que

impede a discriminação com o mesmo critério adotado pelo Selic. A Tabela 2 abaixo demonstra a classificação dos títulos custodiados na Cetip:

Tabela 2
Dívida mobiliária federal interna registrada no CETIP

Fechamento de 31/07/2000		R\$ milhões	
	Carteira		%
TOTAL *	48.608		100,00%
I - Contas de livre movimentação pertencentes às instituições financeiras:	19.805		40,74%
Instituições Financeiras ¹	19.805		40,74%
II - Contas de livre movimentação pertencentes aos clientes das instituições financeiras:	25.873		53,43%
Clientes ²	19.559		40,24%
Fundos de investimento financeiro	1.213		2,50%
Pessoas jurídicas não financeiras	5.200		10,70%
III - Contas de movimentação especial - títulos vinculados a:	2.830		5,82%
Caução	498		1,02%
Margem	1		0,00%
Reserva Técnica	238		0,49%
Bloqueio	2.095		4,31%

¹ Não possui abertura entre bancos nacionais e estrangeiros

² Inclui pessoas físicas, pessoas jurídicas não financeiras, entidades de previdência e outras

25. A despeito das diferenças metodológicas explicitadas acima, acreditamos que os dados da Cetip apontam na mesma direção do Selic, o que nos dispensa de maiores comentários.

26. Para finalizar e com o intuito de propiciar uma visão global dos números aqui apresentados, consolidamos as informações das duas centrais de custódia na tabela 3 abaixo, fazendo as necessárias adaptações de ordem metodológica. Para tanto, foram utilizados para a abertura dos dados da Cetip as mesmas participações percentuais apresentadas pela dívida registrada no Selic.

Tabela 3
Dívida mobiliária federal interna total - registrada no Selic e Cetip

Fechamento de 31/07/2000		R\$ milhões			
	SELIC	CETIP	TOTAL		%
TOTAL *	448.318	48.808	498.824		100,00%
I - Contas de livre movimentação pertencentes às instituições financeiras:	180.128	19.805	199.833		38,21%
Bancos nacionais	117.318	14.510	131.828		26,53%
Bancos estrangeiros	32.864	4.877	37.741		7,45%
Outras instituições financeiras	2.938	325	3.263		0,65%
Garantias	7.212	882	8.094		1,63%
II - Contas de livre movimentação pertencentes aos clientes das instituições financeiras:	244.437	25.873	270.410		54,22%
Fundos de investimento financeiro	180.224	19.150	199.374		40,12%
Outros fundos financeiros	8.100	649	8.748		1,75%
Pessoas físicas	2.208	234	2.442		0,49%
Pessoas jurídicas não financeiras	48.301	5.239	53.540		10,88%
Pessoas jur. fm. sem conta no Selic	6.805	702	7.507		1,47%
III - Contas de movimentação especial - títulos vinculados a:	43.751	2.830	46.581		9,37%
Caução	20.785	498	21.283		4,28%
Reservas técnicas	13.821		13.821		2,79%
Depósito compulsório/depósitos judiciais	8.773		8.773		1,75%
Depósito compulsório/poupança	1.457		1.457		0,29%
Bloqueio		2.095	2.095		0,42%
Outros	817	250	1.068		0,21%

27. Da tabela 3 pode-se perceber que 54,42% da dívida pública federal interna encontra-se em poder de clientes das instituições financeiras, ou seja, do público em geral, incluindo-se pessoas físicas e empresas. O maior destaque fica com os chamados

fundos de Investimento Financeiro (FIFs), que se transformaram no principal veículo para a poupança privada nos últimos anos, com participação de 40,12% do total dos títulos públicos em mercado. É importante registrar que as instituições financeiras são apenas administradoras destes fundos, recebendo remuneração específica para este fim, e que os ativos dos FIFs pertencem aos seus respectivos cotistas, pessoas físicas e jurídicas.

28. As chamadas pessoas jurídicas não financeiras (empresas) são detentoras diretas de 10,98% do estoque total da dívida interna, sendo que estes recursos correspondem, basicamente, a disponibilidades de caixa, capital de giro e investimentos em fase de planejamento e/ou execução.

29. Finalmente, as Instituições Financeiras em conjunto são responsáveis por cerca de 36,21% da dívida mobiliária interna, sendo que 26,53% referentes à participação de bancos nacionais. Mas, como já destacado anteriormente, nestes totais estão incluídas tanto as aplicações de recursos próprios dos bancos como também a contrapartida de depósitos do público em geral – situação em que a Instituição financeira atua como mera Intermediária na transação.

30. Em resumo, os números apresentados mostram que praticamente a totalidade da dívida interna tem como detentores finais o público em geral, pessoas físicas, empresas, fundos de pensão, de previdência complementar, etc. E mostram também que qualquer alteração compulsória em sua administração trará impactos significativos sobre o sistema econômico em geral e particularmente sobre o setor privado.

II – Dívida Externa

31. Apesar de o montante total da dívida externa do País ser superior a R\$400 bilhões, deve-se destacar que este número representa o somatório das dívidas do setor público e do setor privado. O endividamento externo de responsabilidade do Tesouro Nacional representa apenas aproximadamente 30% deste total, ou seja, em torno de R\$130 bilhões, em julho do corrente ano.

32. A dívida externa de responsabilidade da União pode ser compreendida em quatro grandes grupos: (i) dívida mobiliária reestruturada – representada por títulos emitidos durante o processo de reestruturação da dívida, ocorrido entre 1988 e 1994; (ii) captações no mercado internacional – dívida mobiliária decorrente de novas emissões; (iii) dívida contratual junto ao chamado Clube de Paris e (iv) dívida

contratual junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais e bancos privados.

(i) Dívida Mobiliária Reestruturada

33. Inclui-se nesse grupo todos os títulos emitidos pela República Federativa do Brasil no mercado financeiro internacional entre 1988 e 1994, em decorrência dos acordos de reestruturação da dívida externa junto aos credores privados. Dele fazem parte três sub-grupos: os títulos denominados Brazil Investment Bonds – BIB, originários do acordo de troca da dívida concluído em 1988; os títulos Interest Due and Unpaid – IDU (1992); e aqueles negociados no âmbito do Plano Brady e por isso denominados Bradies (1994) – sendo estes últimos divididos em sete tipos diferentes de títulos: Bônus ao Par (Par Bond). Bônus de Desconto (Discount Bond); Bônus de Redução Inicial de Juros (Front Loaded Interest Reduction Bond); Bônus de Redução Temporária de Juros com Capitalização (Front Loaded Interest Reduction with Capitalization ou C Bond); Bônus de Conversão da Dívida (Debt Conversion Bond) Bônus de Dinheiro Novo (New Money Bond); e Bônus de Juros Atrasados (Eligible Interest – EI).

((ii) Captações no Mercado Internacional

334. Após a conclusão do acordo de dívida externa, o País habilitou-se a reabrir o mercado financeiro Internacional como emissor soberano. Dessa forma, a partir de 1995 diversas emissões foram realizadas nos mercados mais relevantes, buscando criar uma base de Investidores de longo prazo para papéis brasileiros, abrir mercado para empresas privadas e ampliar nossas reservas internacionais. A totalidade dos recursos captados foi utilizada no pagamento da dívida mobiliária doméstica. As emissões foram realizadas ao amparo da Resolução nº 57/95, com as alterações promovidas pela Resolução nº 23/99, to das do Senado Federal. Além das novas captações, foram realizadas, com base na Resolução nº 69/96, também do Senado Federal, operações de recompra dos títulos da dívida externa reestruturada, resgatados com deságio, no mercado secundário.

(iii) Dívida Contratual Reestruturada junto ao Clube de Paris

35. O Clube de Paris é uma instituição informal — não possui existência jurídica — e reúne grupo de países credores com o propósito de renegociar a dívida governamental de alguns países em dificuldades financeiras. Desde o início dos anos 80 foram firma-

dos quatro acordos globais de reestruturação de dívidas com o chamado Clube de Paris, consolidando e reescalando parte das dívidas brasileiras vencidas em períodos distintos. A materialização do acordo geral foi concretizada como formalização de acordos bilaterais entre o país devedor e cada uma das agências governamentais envolvidas, nos quais são detalhadas as condições específicas de cada acordo, — observando-se os parâmetros fixados nos acordos globais.

36. A quarta e última fase decorreu do Acordo Geral (Agreed Minute) firmado em 16 de fevereiro de 1992 e aprovado pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 7/92, e envolveu 25 agências distribuídas por 13 países, consolidando débitos vencidos entre janeiro de 1992 e agosto de 1993, além de obrigações decorrentes de acordos anteriores que se encontravam pendentes. A dívida foi refinanciada por 14 anos, com três de carência.

(IV) Dívida Contratual Junto a Organismos Multilaterais de Crédito Agências Governamentais e Bancos Privados

37. Os principais financiamentos a programas governamentais obtidos pelo Brasil são oriundos de Organismos Multilaterais (BID, Bird, Fida, BEI e Fonplata), e Agências Governamentais (Eximbank, KFW, dentre outras). Outra parcela menos significativa refere-se a instituições privadas, em geral com operações na modalidade de operações de crédito destinadas a financiamento de importações.

38. A dívida externa da União encontra-se assim distribuída, de acordo com o credor ou tipo de moeda em que está denominada:

Tabela 4

Dívida Externa da União

Fechamento de 31/07/2000		R\$ milhões	
		Carteira	%
TOTAL		130.162	100,00%
I - Dívida Mobiliária		95.198	73,13%
	Dívida Reestruturada	57.728	44,34%
	Captações no Mercado Internacional	37.470	28,79%
II - Dívida Contratual		34.964	26,87%
	Dívida Reestruturada junto ao Clube de Paris	13.517	10,38%
	Organismos, Ag. Governamentais e Bancos Privados	21.447	16,49%

39. A dívida mobiliária externa é composta por títulos emitidos pela República no mercado internacional, livremente negociados no mercado secundário, e custodiados em câmaras de compensação sediadas no exterior.

Além da negociação gerar permanente troca da posse de tais títulos, os agentes custodiantes, por motivos de sigilo, não fornecem informações a respeito da identidade e das posições de cada participante, não sendo possível, dessa forma, para a República, identificar nominalmente os detentores desses títulos.

40. Entretanto, determinadas características de cada mercado onde a República usualmente emite títulos podem ser identificadas. Os dois principais mercados internacionais, atualmente, são o mercado de dólares norte-americanos e o mercado de títulos denominados na moeda única européia, o euro. Em torno de 95% do total da dívida mobiliária está denominada nessas moedas.

41. Para fins de análise, é conveniente separar a dívida mobiliária em dívida reestruturada e captações soberanas. A dívida reestruturada, integralmente denominada em dólares, apresenta condições bastante favoráveis para o emissor, como prazos longos e custos baixos. A vida média remanescente desses títulos está em torno de 14 anos, e seus detentores são, via de regra, investidores institucionais com sede no exterior, como fundos mútuos, fundos de pensão, empresas de seguros e bancos.

42. As captações soberanas em dólar, iniciadas em 1995, tinham vida média remanescente de aproximadamente 11 anos em julho do corrente ano. No mês seguinte, foram emitidos mais de US\$5 bilhões em títulos com vencimento em 2040, prazo mais longo jamais conseguido para emissões desse tipo da República. O perfil de seus investidores é bastante semelhantes ao dos detentores de títulos da dívida reestruturada, descrito acima. Mais de 65% das captações soberanas da República são nesse mercado.

43. No mercado de euros, os prazos são usualmente menores, mas ainda assim a República tem emitido títulos com vencimento em até 10 anos. Os chamados investidores de varejo, predominantemente pessoas físicas, têm grande participação como detentores desses títulos, sendo que a quase totalidade dos títulos de curto prazo é vendida para essa categoria de investidor. A medida em que os prazos são alongados, no entanto, a participação de investidores institucionais tende a aumentar. A participação de títulos transacionados nesse mercado no total emitido

pela República nos mercados internacionais é superior a 20%.

44. Assim, respondidos os questionamentos, sugerimos o encaminhamento da presente nota à Assessoria Parlamentar deste Ministério da Fazenda, para providências de sua alçada.

A sua consideração. – **Paulo Fontoura do Valle**, Coordenador-Geral de Administração da Dívida Pública.

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar deste Ministério. – **Almério Cançado de Amorim**, Secretário do Tesouro Nacional, substituto.

Dívida Mobiliária Federal Interna Total

Registrada no Selic e no Cetip

Posição em julho/2000 (Valores em R\$ bilhões)

TOT	496,9	100,0
AL		%
I – Conta de livre movimentação pertencente às instituições financeiras	179,9	36,2
		%
Bancos	131,8	26,5
Nacionais		%
Bancos	37,0	7,5
Estrangeiros		
Outras instituições	3,0	0,6
Financeiras		
Garanti	8,1	1,6
as		
II – Contas de livre movimentação pertencentes aos clientes das instituições financeiras	270,4	54,4
		%
Fundos de Investimento financeiro	199,4	40,1
		%
Outros fundos financeiros	6,8	1,4
Pessoas físicas	2,4	0,5
Pessoas jurídicas não financeiras	54,5	11,0
		%
Pessoas jur. fin. sem conta no Selic	7,3	1,5
III. Contas de Movimentação Especial – títulos vinculados a:	46,6	9,4
		%
Caução	21,3	4,3
o		
Recursos	13,9	2,8
Externos		
Depósito	6,8	1,4
Compulsório/ judiciais		
Depósito	1,5	0,3
Compulsório/		
poupança		
Bloqueio	2,1	0,4
o		
Outros	1,1	0,2

Fonte: Ministério da Fazenda

Monja exorta à paz e cita Gandhi

DA REPORTAGEM LOCAL

"Nós precisamos ser a transformação que queremos no mundo." Citando um ensinamento de Mahatma Gandhi, porta-voz do pacifismo assassinado em 1948, a monja budista Coen Murayama, 54, exortou à paz e ao fim das desigualdades sociais durante a cerimônia multirreligiosa que comemorou, ontem, os 80 anos da Folha. Foi longamente aplaudida.

O ato, que começou às 16h35, ocorreu na Sala São Paulo (centro da cidade). Contou com a participação de sete líderes religiosos.

Além de Murayama, estiveram presentes d. Fernando Figueiredo (bispo da Igreja Católica, que presidiu a celebração), o rabino Henry Sobel (representante do judaísmo), o pastor luterano Rolf Schünemann (representante do protestantismo), o xeique Armando Hussein Saleh (representante do islamismo), d. Datev Karibian (arcebispo da Igreja Apostólica Armênia) e o babalorixá Pércio de Xangô (representante das religiões afro-brasileiras).

"Aqui, em São Paulo, as pessoas que vinham ao templo onde eu trabalhava me diziam: 'Quando nós paramos no sinal luminoso, fechamos o vidro dos carros com medo'", relatou a monja para a plateia de 1.500 convidados. "Eu respondia então: 'Abra o vidro e cumprimente o ser humano'."

A missionária da tradição Soto Zen mencionou, ainda, reflexões do monge chinês Gensha Shibi, que viveu no século 8º: "Ele nos ensinava que o Universo é uma jóia arredondada, onde não há dentro nem fora. Não há excluídos. Todos estamos incluídos".

Em sua mensagem, Schüne-

mann, 46, pastor sinodal da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB), lembrou uma frase do teólogo protestante Karl Barth, um dos ideólogos da resistência cristã ao nazismo. "Ele disse, certa vez, que um cristão só pode viver a sua fé de forma autêntica segurando em uma das mãos a Bíblia e, na outra, o jornal."

A seguir, o pastor dirigiu uma prece "a Deus Pai e Mãe de toda misericórdia e solidariedade": "Dai-nos sempre o pão nosso de cada dia na forma da notícia e da informação. Pão nosso que supera os abismos socioeconômicos da pobreza e da miséria".

D. Fernando, 61, bispo de Santo Amaro, abriu a celebração elogiando "a atitude pluralista" da Folha e "o esforço contínuo para que a sociedade brasileira possa ter mais e mais acesso às riquezas da realidade humana".

O rabino Sobel, 57, presidente do Rabinato da Congregação Israelita Paulista, destacou a importância da imprensa independente nas democracias.

"Somente quando a população tem acesso aos fatos e à discussão ampla das questões é que pode participar plenamente do processo democrático." No fim da mensagem, desejou à Folha, em hebraico, "uma boa estrela".

A prece de Pércio de Xangô, 51, invocou "a natureza viva de Deus". Em iorubá, o babalorixá pediu que "as pedras, o vento e as profundezas do mar" protejam o jornal.

Os sete líderes encerraram o ato com uma oração conjunta em nome da amizade, do conhecimento, da dignidade, da fraternidade, da igualdade, da justiça, da liberdade e da tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que aquilo que certamente tem movimentado mentes e corações em todo o Brasil são as frequentes denúncias de corrupção feitas entre Parlamentares do Congresso Nacional, no Senado, ou entre ministros relacionados ao Governo Federal.

Gostaria de discutir com os Parlamentares presentes e com a opinião pública a preocupação que paira sobre todos nós a respeito de denúncias gravíssimas em relação aos ministérios e aos ministros do PMDB, como a de anteontem, feita pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Senador Renan Calheiros apresentou denúncias igualmente gravíssimas contra ministros do PFL. Portanto, a grande pergunta que poderia ser feita pelo povo brasileiro é se o Presidente Fernando Henrique Cardoso é igualmente ladrão e corrupto e, portanto, poderia ser adjetivado igualmente a seus vários ministros que foram apresentados em denúncias nesta Casa.

Para colaborar com o debate, farei a breve leitura de um texto muito antigo. Certamente, o Senador Roberto Requião, não por antiguidade, mas por dominar com propriedade o latim, pudesse ler trechos belíssimos. Um deles é muito antigo e foi escrito pelo Padre Antônio Vieira, ainda em 1655. O texto é de uma atualidade impressionante! Chama-se Sermão do Bom Ladrão. Talvez o trecho nos possibilite identificar se Fernando Henrique Cardoso é igualmente corrupto, ou os dois Senadores estariam agindo de má-fé, ou mentindo por desconhecimento dos fatos, ou por chantagem, ou qualquer outra palavra desqualificada que se pudesse utilizar.

O Padre Antônio Vieira, ao fazer o Sermão, em 1655, na Igreja de Misericórdia de Lisboa, antecipava que talvez o local apropriado para fazê-lo não fosse a Igreja de Misericórdia de Lisboa, mas a Capela Real, pois o objetivo do Sermão, de fato, era tratar da responsabilidade dos reis, que são cúmplices de ladrões, assim como de ministros de estado, desocupados da corte, governadores sem mérito nomeados por parentesco ou favores de negociação. E iriam todos, segundo Padre Antônio Vieira, para o inferno.

É evidente que jamais poderia ter a ousadia de convencer alguém aqui, pois talvez este fosse o espaço adequado para debatê-lo. Tanto o Palácio do Planalto como o Congresso Nacional, por ser o Congresso Nacional, segundo a Constituição Federal, é a instituição apropriada para fiscalizar os atos do Poder Executivo, tem como tarefa nobre fiscalizar os atos daquele Poder, embora, em função da posição da Maioria desta Casa, se ajoelhe covarde e vergonhosamente diante do Palácio do Planalto; isso faz com que o Congresso Nacional funcione como um anexo do Palácio.

Assim, minha intenção jamais poderia ser esta: apenas compartilhar com os ouvidosos e com os Senadores aqui presentes um texto tão esclarecedor e tão importante como o do Padre Antônio Vieira. Ele dizia que nem os reis podem ir ao paraíso sem levar consigo ladrões, nem os ladrões podem ir ao inferno sem levar consigo os reis. Claro, todas as vezes que falarmos de reis e de príncipes, na estrutura vigente, atual, quem representa os reis ou os príncipes, efetivamente, é o grande Chefe do Executivo, portanto, o Presidente da República, que, hoje, numa República como a nossa, ocupa o papel que, à época do Sermão de Padre Vieira, era ocupado pelos reis, pelos príncipes.

Argumentava ele que, se os reis levassem consigo os ladrões ao paraíso, seria uma ação gloriosa e verdadeiramente real, pois não teria companhia indecente. E exemplifica com um episódio bíblico muito interessante e muito bonito: Cristo foi crucificado ao lado de um outro ladrão, que aqui passa a ser caracterizado como "o bom ladrão", Dimas. Quando Dimas se dirigiu a Jesus, dizendo-lhe: "Jesus, lembra-te de mim em teu Reino", Jesus, imediatamente, disse-lhe: "Estarás comigo ainda hoje no paraíso". Ou seja, ele diz que, se os reis levam consigo os ladrões ao paraíso, é uma ação gloriosa e verdadeiramente real, pois não tinham companhia indecente. Por que não teriam companhia indecente, Padre Vieira passará a tratar agora, onde diferencia o ladrão rico do pobre. E dizia ainda que a realidade que ele identificava em 1655 que também identificamos hoje é que não eram reis levando ladrões ao paraíso, mas ladrões levando os reis ao inferno. E ele partia de um fundamento: "Sem restituição do alheio, não pode haver salvação".

E citava Santo Agostinho, que dizia: "Se o alheio que se tomou se retém, se se pode restituir e não se restitui, a penitência deste e de outros pecados não é verdadeira penitência, senão simulada e fingida, porque não se perdoa o pecado sem se restituir o roubado".

do, quando quem o roubou tem possibilidade de o restituir”.

E, analisando o caso do bom ladrão, repetia Provérbios, quando diz: “Não é grande a culpa de quem furta, se furta para matar a fome”. E é exatamente por isso que ele diz que Cristo perdoou o bom ladrão. O bom ladrão, despido, pregado na cruz, na extrema pobreza, estava impossibilitado de restituir qualquer coisa que tivesse roubado anteriormente e, se o tivessem feito para matar a fome, sem dúvida estaria sem a culpabilidade presente. E resgatava alguns preceitos que não resgatamos hoje da lei velha, da lei rigorosa, da lei da graça, da lei natural.

A partir daí, ele começa a diferenciar o tratamento dispensado por Cristo ao ladrão pobre, que foi Dimas, e ao ladrão rico, Zaqueu. Ele dizia que Cristo tinha que tratar os dois de forma diferente. Dimas foi tratado de forma diferente em função da pessoa que era: um ladrão pobre, miserável e crucificado. Para Zaqueu, não foi dada de pronto a salvação, pois era um ladrão tolerado. Sua riqueza era a imunidade necessária para roubar sem castigo, sem força e sem culpa. Alguns, como Zaqueu, pensam que dando alguma esmola conquistarão o Reino dos Céus. Vieira afirma que isso não é verdade, pois “a salvação não pode entrar sem se perdoar o pecado, e o pecado não se pode perdoar sem se restituir o roubado!”

Dizia que “a restituição não só obriga súditos e particulares, mas também os cetoses e os coroas”. Portanto, considerando a situação atual, a punição por roubo, por furto, por ladroagem não deve servir apenas ao ladrão pobre, que vai para o Carandiru; tem que servir também para o Congresso, para o Governo Federal.

Continua Padre Vieira: “A rapina ou roubo é tomar o alheio contra a vontade do seu dono. Os príncipes tomam muitas coisas dos seus vassalos contra sua vontade, mas, se dissermos que os príncipes pecam nisto, todos eles ou quase todos nos condenariam”. E responde citando São Tomás:

Se os príncipes tiram dos súditos o que, segundo a justiça, lhes é devido para a conservação do bem comum, ainda que o executem com violência, não é roubo [fala de impostos, do que hoje existe na legislação vigente]. Porém, se os príncipes tomarem o que se lhes não deve, é rapina e latrocínio. Estão obrigados à restituição como os ladrões. E pecam tão mais gravemente que os mesmos ladrões, quanto é mais perigoso e mais comum o dano, com que ofen-

dem a justiça pública, de que eles [os príncipes, os reis, os senadores, os deputados ou o presidente] estão postos por defensores.

Nesse ponto, ele começa a relatar como Deus castigou severamente dois reinos: o de Israel e o de Judá. Um com o cativo dos assírios; outro, com o dos babilônios. E a causa foi que seus príncipes, em vez de guardarem os povos como pastores, roubavam-nos como lobos. E Santo Agostinho dizia: “Só há uma diferença entre os reinos e os covis dos ladrões: os reinos são latrocínios ou ladroeiras grandes e os latrocínios ou ladroeiras são apenas reinos pequenos”. Exemplifica com o diálogo do pirata com Alexandre Magno. Navegava Alexandre em uma poderosa armada pelo Mar Eritreu, a conquistar a Índia; e foi trazido a sua presença um pirata que andava com um barco roubando pescadores. Alexandre repreendeu-o violentamente, e ele, que não era covarde nem lerdo, respondeu de pronto: “Basta, senhor, que eu, porque roubo em uma barca, sou ladrão; e vós, porque roubais em uma armada, sois imperador?”

E diz Vieira: “Assim é que o roubar pouco é culpa, o roubar muito é grandeza. O roubar com pouco poder faz os piratas, o roubar com muito, os Alexandres”. O roubar pouco dá Carandiru e o roubar muito dá poder digo eu, e não o Padre Antônio Vieira.

E continua levantando questões extremamente interessantes. Um filósofo chamado Sêneca teve a coragem de escrever em Roma, na época em que reinava Nero, mesmo diante da covardia dos oradores, em tempo de príncipes católicos e timoratos. Tais oradores não pregavam a doutrina, mas se calavam. Ao que observava Sêneca: “Saibam os eloqüentes mudos que mais ofendem os reis com o que calam que com o que disserem; porque a confiança com que isto se diz é sinal que lhes não toca e que se não podem ofender; e a cautela com que se cala é argumento de que se ofenderão porque lhes pode tocar”.

Às vezes, alguns fazem todas as denúncias possíveis e imagináveis, mas não tocam em Fernando Henrique, porque pensam que, com sua eloqüência muda, vão possibilitar a proteção de Fernando Henrique. Mas não o protegem.

Vieira cita Salomão: “O ladrão que furta para comer não vai nem leva ao inferno. Os que não só vão, mas levam, são os ladrões de maior calibre e de mais alta esfera, os quais, debaixo do mesmo nome e do mesmo procedimento, agem!”

E cita ainda São Basílio Magno:

Não são só ladrões os que cortam bolsas ou espreitam os que se vão banhar, para lhes colher a roupa: os ladrões que mais própria e dignamente merecem este título são aqueles a quem os reis encomendam os exércitos e legiões, ou o governo das províncias, ou a administração das cidades, os quais, já com manha, já com força, roubam e despojam os povos. Os outros ladrões roubam um homem; estes roubam cidades e reinos; os outros furtam debaixo do seu próprio risco; estes sem temor nem perigo; os outros, se furtam, são enforcados; estes furtam e enforcam.

O que vai para o Carandiru, o miserável da favela, quando vai roubar, sabe que pode ser assassinado, que pode ir para a prisão, sabe exatamente para onde pode ir. Os grandes não, roubam sem temor nem perigo.

Vieira lembra ainda Diógenes, e o faz com admiração à ditosa Grécia, por tê-lo como pregador. Certa vez, Diógenes, ao ver uma tropa de homens "importantes" levando a enforcar alguns ladrões, bradou incansável: "Lá vão os ladrões grandes enforcar os pequenos!" Certamente, muitos da população brasileira, se vissem determinadas coisas, iriam gritar exatamente isso.

Dizia ainda: "Quantas vezes se viu em Roma ir a enforcar um ladrão por ter furtado um carneiro e, no mesmo dia, ser levado em triunfo um cônsul ou ditador por ter roubado uma província?"

Cita ainda Sidônio Apolinar, contrapondo-se a um ilustre Sr. Seronato. Dizia ele: "Seronato está sempre ocupado em duas coisas: em castigar furtos e em os fazer", o que é um tapa no falso moralismo que às vezes impera aqui. "Isto não era zelo de justiça, senão inveja. Queriam tirar os ladrões do mundo para roubar ele só!"

Muitos de nós poderíamos perguntar: ministro ladrão significa presidente ladrão? Corrupto significa presidente corrupto? E pergunta Vieira: "Mas se os reis tão fora estão de tomar o alheio, que antes eles os roubados, e os mais roubados de todos, como levam ao inferno consigo esses maus ladrões os bons reis?" Ora, como um bom rei pode ter a fama em função de ter um ladrão perto de si?

Justificando a culpa dos reis, Vieira responde: "Não por um só, senão por muitos modos, os quais parecem insensíveis e ocultos, e são muito claros e manifestos. 1º – Porque os reis lhes dão os ofícios e poderes com que roubam". São os reis ou o presi-

te ou um governador que estabelecem ao ministro ou ao secretário o ofício e o poder com que eles roubam. "2º – Porque os reis os conservam neles". Ou seja, o presidente continua conservando os ministros. "3º – Porque os reis os adiantam e promovem a outros cargos maiores"; 4º – Sendo os reis obrigados, sob pena de não ter a salvação, a restituir todos esses danos, nem na vida nem na morte os restituem", pela impunidade que impera.

Padre Antônio Vieira repete São Tomás de Aquino: "Aquele que tem a obrigação de impedir que não se furtar, se não o impediu, fica obrigado a restituir o que se furtou. E até os príncipes que, por sua culpa, deixarem crescer os ladrões, são obrigados à restituição; porquanto as rendas com que os povos os servem e assistem são como estipêndios instituídos e consignados por ele para que os príncipes guardem e mantenham em justiça".

"E se, nesta obrigação de restituir, incorrem os príncipes pelos furtos que cometem os ladrões casuais e involuntários, que será pelo que eles mesmos e por própria escolha armaram de jurisdição e poder àqueles que roubam os mesmos povos?" Paga o furto também quem deu o ofício, o cargo, o poder ao ladrão.

Vieira diz: "Poderia dizer o príncipe" – citando o pecado cometido por Adão – "a Deus: Ora, Deus, Vossa Divina Majestade Deus, homem de tanta capacidade de escolha, viu um dos seus filhos, Adão, cometer um pecado tão grande, então, por que coube a ti mandar o teu filho, Jesus Cristo, para a Terra para que Ele fosse punido por um pecado que não fostes parte, que era o pecado de Adão?" Segundo Vieira, Deus poderia responder assim: "Na escolha do homem e no ofício que lhe dei, em tudo procedi com a circunspeção, prudência e providência com que deveira e devia fazer o príncipe mais atento às suas obrigações, mais considerado e mais justo. Quando o fiz, não foi com império despótico com as outras criaturas, senão com maduro conselho e por consulta de pessoas até não humanas, divinas. As partes e qualidades que concorriam no escolhido eram as mais adequadas ao ofício que se podiam desejar, nem imaginar, porque era o mais sábio de todos os homens, justo sem vício, reto sem injustiça, um senhor de todas as suas paixões, às quais tinha sujeitas e obedientes a razão. Só lhe faltava experiência, mas não houve nem concurso de outros para escolha, porque Adão era o primeiro e único homem".

Mesmo assim, diria Deus: "Vistes o corpo humano de que me vesti? Vistes o muito grave que padeci,

o sangue que derramei, a morte que fui condenado entre ladrões, para que não fique no mundo tão má e perniciosa consequência, como seria se os príncipes se persuadissem em algum caso que não eram obrigados a pagar e satisfazer o que seus ministros roubassem“?

Continua Vieira: "A desculpa dos reis é tão falsa quanto mal fundada, porque Deus não fez escolha dos homens pelo que sabe que hão de ser, senão pelo que de presente são". Se os reis, os presidentes, assim fizessem suas escolhas para determinados ofícios, ficariam desobrigados da restituição. "Porém, as escolhas e os provimentos que se usam não se fazem assim. Quem sabe os reis" – ou os presidentes – "se os que provêm nos ofícios" – ocupam cargos – "são ladrões ou não?" Quer o Presidente saber disso?

Vieira cita Cristo: "A porta por onde legitimamente se entra ao ofício é só um merecimento; etodo o que não entra pela porta é ladrão, se não ladrão e ladrão. E por que é duas vezes ladrão? Uma vez porque furta o ofício que não lhe pertencia, e outra vez pelo que há de furta com ele".

Continua Padre Antônio Vieira: "Uns entram (no ofício; no cargo, hoje) pelo parentesco, pela amizade, pela valia; outros, pelo suborno; e todos, pela negociação. Entram como ladrões ocultos, depois passam a ser ladrões descobertos". Alguns entram pela janela; outros, por cima dos telhados; outros, minando a casa do pai de família. E faz várias referências bíblicas que mostram exatamente isso.

"Como se pode escusar quem ao menos firma os provimentos de quem não conhecia se rem ladrões os que por estes meios foram providos? Finalmente, ou os conhecia ou não" – o Presidente pode ser cobrado da mesma forma que o rei o era por Antônio Vieira –, "se os não conhecia, como os proveu sem os conhecer? E se os conhecia, como os proveu, conhecendo-os? Mas vamos aos providos com expresso conhecimento de suas qualidades". Começa, então, a dizer como se faz a provisão dos cargos, que muito se assemelha ao que ocorre hoje. Alguns dizem tratar-se de um homem importante, um fidalgo da nossa panelinha, mas é uma pessoa pobre, desempregada. Então, diz Vieira, ele irá desempobrecer à custa dos que governam? Ele fará muitos pobres à custa de se tornar muito rico!"

Dão prêmios aos preferidos e dão castigos aos que não são preferidos, mas que são da panelinha também. Aos preferidos, os melhores cargos; aos não preferidos, uns outros cargos, mas continuam

cargos, porque para praticar o parasitismo precisam da estrutura para parasitar.

Padre Antônio Vieira lembra, no momento em que estava fazendo o sermão, que uma vez o Rei D. João III solicitou a São Francisco Xavier que o informasse do Estado da Índia, por via do seu companheiro que era mestre do Príncipe. O santo escreveu de lá, sem nomear ofícios, nem pessoas, que o Verbo Rapio na Índia se conjugava por todos os modos. Aí Padre Antônio Vieira começou a dizer que, na época dele – certamente o que o povo brasileiro também identifica da conjuntura –, também se conjuga o Verbo Rapio por todos os modos. Ele dizia: "pela experiência que tenho, não só do Cabo da Boa Esperança para lá, mas também das partes daquém, se usa igualmente a mesma conjugação. Conjugam por todos os modos o Verbo Rapio, porque furtam por todos os modos da arte, não falando em outros novos e esquisitos que também conheceu Donato, nem Despautério. Tanto que lá chegam, começam a furta pelo modo Indicativo, porque a primeira informação que pede aos práticos é que lhes apontem e mostrem os caminhos por onde podem abarcar tudo. Furtam pelo modo Imperativo, porque como têm o mero e misto império, todo ele aplicam despoticamente as execuções das rapina. Furtam pelo modo Mandativo, porque aceitam quando lhes mandam; e para que mandem todos, os que não mandam não são aceitos. Furtam pelo modo Optativo, porque desejam quanto lhes parece bem; e gabando as coisas desejadas aos donos delas, por corteia sem vontade as fazem suas. Furtam pelo modo Conjuntivo, porque ajuntam o seu pouquinho com o daqueles que manejam muito; e basta só que ajuntem a sua graça, para serem, quanto menos, meeiros da ganância".

E continua dizendo que furtam pelo modo potencial, permissivo, infinito. Vai trabalhando todos os verbos que são necessários.

Diz ele ainda: "É certo que os reis não querem isto, antes mandam em seus Regimentos tudo o contrário;" Como poderia alguém pensar, ah, mas o Presidente não quer isso, porque a Constituição manda o contrário, porque o Código Penal manda o contrário. (...) "mas como as Patentes se dão aos Gramáticos destas conjugações tão peritos, ou tão cadimos nelas; que outros efeitos se podem esperar dos seus governos? Cada Patente destas próprias significações vem a ser uma licença geral **in scriptis**, ou um Passaporte para furta". Como faziam os corsários estrangeiros, os corsários do mar.

E continua: "Dos que obram o contrário com singular inteireza de justiça e limpeza de interesse, alguns exemplos temos, posto que poucos. Mas folgara eu saber quantos exemplos há, não digo já dos que fossem justificados como tão insignes ladrões, mas dos que fossem privados de governo por estes roubos? Pois se eles furtam com os ofícios e os consentem e conservam nos mesmos ofícios, como não hão de levar consigo ao Inferno os que os consentem?" (...) "Verdadeiramente não sei como não reparam muito os Príncipes em matéria de tanta importância, e como os não fazem reparar os que no foro exterior, ou no da Alma, têm cargo de descarregar suas consciências".

Então ele trata de uma parábola muito interessante: "Havia um Senhor rico, diz ao divino Mestre, o qual tinha um criado, que, com ofício de Ecônomo ou Administrador, governava as suas herdades. Infamado pois o dito Administrador de que se aproveitava da administração, e roubava, tanto que chegou a primeira notícia ao Senhor, mandou-o logo vir diante de si, e disse-lhe que desse contas, porque já não havia mais de exercitar o ofício". Quando soube que alguém estava roubando, ele chamou o senhor a quem ele dava o cargo ou ofício para tirá-lo do cargo. "Ainda a resolução foi mais apertada; porque não só disse que não havia, senão que não podia". (...) "Não tem palavra esta Parábola que não esteja cheia de notáveis doutrinas a nosso propósito. Primeiramente diz que este senhor era um homem rico. Porque não será homem quem que não tiver resolução; nem será rico, por mais herdades que tenha, quem não tiver cuidado, e grande cuidado, de não consentir que lhas governem ladrões. Diz mais, que para privar a este ladrão do ofício, bastou somente a fama sem outras inquirições". E detalha exatamente: "Nem o ladrão conhecido deve continuar o ofício em que foi ladrão, nem o Senhor, ainda que quisesse, o pode consentir e conservar nele, se não se quer condenar".

E começa a trabalhar ainda nessa parábola: "Suspendei-o agora—dizia Padre Antônio Vieira—por alguns meses como se usa, e depois o tornareis a restituir, para que nem vós o percais, nem ele fique perdido". Às vezes, isso ocorre. Alguém está roubando, e dizem para afastá-lo provisoriamente para que seja definitivamente apurado. "Não, diz Cristo. Uma vez que é ladrão conhecido, não só há de ser suspenso ou privado do ofício **ad tempus**, senão para sempre, e para nunca jamais entrar ou poder entrar; porque o uso ou abuso dessas restituições, ainda que pareça piedade, é manifesta injustiça. De maneira

que, em vez de o ladrão restituir o que furtou no ofício, restitui-se o ladrão ao ofício, para que fure ainda mais! Não são essas as restituições pelas quais se perdoa o pecado, senão aquelas por que se condenam os restituídos, e também quem os restitui. Perca-se embora um homem já perdido, e não se percam os muitos que se podem perder, e perdem na confiança de semelhantes exemplos".

E continua Padre Antônio Vieira a falar como Isaías caracterizava alguns príncipes. (...) "Os príncipes de Jerusalém não são fiéis, senão infieis, porque são companheiros de ladrão." Então, Presidente companheiro de ladrão não é fiel, mas infiel. Continua: "Pois saíba o Profeta que há príncipes fiéis e cristãos que ainda são mais miseráveis e mais infelizes que esse, porque um príncipe que entrasse em companhia com os ladrões (...) ha via de ter também a sua parte no que se roubasse; mas estes estão tão fora de ter parte no que se rouba, que eles são os primeiros e os mais roubados. Pois, se são os roubados esses príncipes, como são ou podem ser companheiros dos mesmos ladrões (...)? Será porventura porque talvez os acompanham e assistem aos príncipes são ladrões? Se assim fosse, não seria coisa nova. Antigamente — que interessante — os que assistiam ao lado dos príncipes chamavam-se **Laterones**. E, depois, corrompendo-se esse vocábulo, (...), chamavam-se **Latrones**." (...)

Continua o autor: "Os seus príncipes são companheiros dos ladrões. E por quê? São companheiros dos ladrões, porque os dissimulam; são companheiros dos ladrões, porque os consentem; são companheiros dos ladrões, porque lhes dão os postos e os poderes; são companheiros dos ladrões, porque talvez os defendem; e são finalmente seus companheiros, porque os acompanham." Segundo Padre Antônio Vieira, eles "os acompanham e hão de acompanhar até o inferno, onde os mesmos ladrões os levarão consigo."

É o que esperamos numa democracia; nós, cristãos, queremos a construção do reino dos céus aqui na Terra e esperamos que eles parem na cadeia.

E continua o Padre Antônio Vieira, tratando dos ladrões públicos e desconhecidos, dos ladrões públicos e conhecidos: "Cuidas tu, ó injusto que hei de ser semelhante a ti e que, assim como tu, dissimulas com esses ladrões, hei eu de dissimular também?" — dizia Padre Antônio Vieira que Deus assimalaria aos reis. "Enganas-te. (...) Dessas mesmas ladroíces que tu vês e consentes, hei de fazer um espelho em que te vejas e, quando vires que és tão réu de todos esses

furtos como os mesmos ladrões, porque os não impedes; e mais que os mesmos ladrões, por que tens obrigação jurada de os impedir, então conhecerás que tanto e mais justamente que a eles te condeno ao Inferno.”

E vai além Padre Antônio Vieira num texto absolutamente lindo e atual.

Era uma simples contribuição, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, no sentido de que esta Casa possa realmente fazer a discussão que diz respeito à sua obrigação constitucional, cumprindo o que a Constituição diz que é crime de responsabilidade.

Se o Líder do PMDB alega que há corrupção nos Ministérios cuja administração cabe a membros do PFL e uma liderança do PFL diz que há corrupção nos Ministérios administrados pelo PMDB, esta Casa deve responder e tem obrigação de dizer. Se os Ministros são corruptos, conforme dizem ambos, ou mentem ou faltam com a verdade por desinformação ou má-fé ou igualmente o Presidente Fernando Henrique Cardoso é também corrupto e ladrão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Heloísa Helena, interrompo V. Ex.^a somente para prorrogar a sessão a fim de que possa concluir seu discurso e para que possam ter a oportunidade de ouvir o Senador Roberto Requião.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, agradeço a sensibilidade de V. Ex.^a.

Mais grave ainda: um Senador disse na Casa anteontem, em aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que a CPI do Judiciário parou no momento em que tocava no Governo; a CPI do sistema financeiro parou no momento em que tocava no Banco Central. Hoje temos na imprensa o comentário de que o Senador Antonio Carlos Magalhães foi ter uma conversa com procuradores do Ministério Público, a qual, diz-se, foi gravada – podem fazê-lo porque não é um procedimento ilegal. Não sei se de fato gravaram, mas se o fizeram a está lá, deixando absolutamente claro o caso Eduardo Jorge ao qual a base governista deu sustentação, se omitiu, foi conivente, rasgou a Constituição porque não quis investigar o que todos sabiam sobre o número de ligações que havia do Nicolau para o Luiz Estevão e para o Eduardo Jorge que mostrava exatamente “a coincidência” das ligações que eram feitas entre o Eduardo Jorge o Nicolau e não sei quem com a liberação de recursos para o TRT de São Paulo. E tudo isso foi calado. Infelizmente, o Senador Antonio Carlos Magalhães não teve a coragem de fazer a sugestão ao Ministério Público quando Presidente desta Casa, para possibilitar que

o nosso requerimento de informações, conforme manda a Constituição, pudesse ser analisado. Agora o Ministério Público vai começar tudo de novo. E espero que possamos fazer o que nos obriga a Constituição e que seja realmente respondido pela base governista.

Ou os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Renan Calheiros, os Senadores Líderes do Governo e do PFL estão mentindo, agindo de má-fé, por desinformação ou falta de conhecimento do caso, ou o Senhor Fernando Henrique é corrupto. E se diante disso o Congresso Nacional não investiga e não cumpre suas obrigações constitucionais é corrupto também. Essa pecha, nós, da Oposição, não carregaremos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião pelo restante do tempo da prorrogação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, seria possível V. Ex.^a me conceder apenas um minuto após o Senador Roberto Requião? Confirmo que será um tempo exíguo apenas para fazer uma abordagem rápida.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex.^a será atendido, Senador Sebastião Rocha.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Presidente Senador Mozarildo Cavalcanti, que dirige os trabalhos neste momento, por ter prolongado a sessão para que eu pudesse viabilizar a minha manifestação nesta tarde de quinta-feira. E o faço após a Senadora Heloísa Helena ter caído sobre o Governo Federal com o verbo do Padre Vieira quase que na qualidade de um anjo do Senhor brandindo a sua espada de fogo.

S. Ex.^a encerrou o pronunciamento com uma referência à capa da revista **Isto É** desta semana: “Apunhalado pelas costas? Teria sido o Presidente da República apunhalado por Antonio Carlos Magalhães quando este sugere aos Procuradores da República a investigação das contas de Eduardo Jorge, entre 1994 e 1998?” Não vejo assim. A quebra do sigilo de Eduardo Jorge é um serviço prestado ao Brasil. E o importante é que um Senador não traia o seu país, que denuncie, em determinados momentos, casos de corrupção, mesmo no Executivo Federal, que possam atingir o Presidente da República.

É preciso que cada vez mais – tenho usado o termo na tribuna – o Congresso Nacional e o País se transformem num espaço psicodélico. Psico de **psyché**, alma; delos, do oráculo, aquele que dizia a

verdade—os dois oráculos da antiguidade, o de Delos e o de Delphos — e com o sufixo que transforma o substantivo em adjetivo: psicodélico, aquele que mostra a sua alma. E a alma da Nação tem que ser exposta. O comportamento dos Parlamentares tem que ser conhecido, as suas atitudes também.

Parabéns ao Senador Antonio Carlos Magalhães pela sugestão que teria feito aos jovens batalhadores do Ministério Público Federal. Vamos sim quebrar o sigilo de Eduardo Jorge e ver o que existe de fato atrás das denúncias feitas até agora e que o Senado da República, pressionado pelo Poder Executivo, se negou a pesquisar e a aprofundar.

No entanto, Sr. Presidente, a minha intenção nesta tarde é fazer um pronunciamento — que por amor à brevidade trouxe por escrito — a respeito da realidade da política automotiva do Governo Federal.

Relato aqui hoje mais um flagrante da vida real, neste nosso País presidido pelo ilustre fabricante da teoria do dependentismo, Fernando Henrique Cardoso. Como sabem V. Ex^{as}, o Paraná foi um dos Estados brasileiros que também se deslumbraram com a possibilidade de abrigar plantas de montadoras multinacionais de automóveis (eu substituiria o termo montadoras por parafusadoras). Pior ainda, o Paraná foi além das já exageradas concessões para atrair montadoras.

Segundo um dos papas da globalização, Lester Thurow, qualquer primeiranista de Economia debruçado sobre o mapa do mundo concluiria que países como Brasil, Índia, Indonésia, Filipinas, Argentina, Chile, representariam, talvez, as derradeiras possibilidades de expansão do mercado de automóveis. Logo, esses países despertariam interesse das montadoras, que lá se instalariam, beneficiando-se, de quebra, da mão-de-obra barata; a desmoralizada, do ponto de vista salarial, mão-de-obra dos países do Terceiro Mundo e do nosso País, Senador Mozarildo Cavalcanti, do nosso Brasil.

Quer dizer — concluía Lester Thurow —, com incentivos ou sem incentivos, as montadoras iriam se instalar nos ditos países emergentes. A própria sobrevivência delas exigia isso. Mas não, os nossos Governadores não entenderam o óbvio e, afoitamente, saíram correndo atrás das empresas, oferecendo mundos e fundos para elas.

O Paraná, como eu já disse, foi um tanto além nessas ofertas. Chegou mesmo ao absurdo de firmar protocolos secretos com as montadoras, com cláusulas até agora mantidas em sigilo. Se o que já sabemos é extremamente grave e coloca o Paraná como

um verdadeiro suserano das multinacionais, dá para imaginar, Sr. Presidente, o que é mantido secreto, o que é mantido em sigilo.

No entanto, passada a euforia, feitas as concessões, eis que a realidade do mercado e a frialógica do capital atropelam as fantasias e impõem-se como verdade.

Vamos aos fatos, aos flagrantes da vida real de que falei no início. A Audi/Volkswagen, instalada na região de Curitiba com generosos incentivos e concessões, depois de mandar 350 trabalhadores embora, anunciou suas metas de produtividade para o ano 2001. Ela quer uma produtividade de 50 carros/ano por trabalhador. Isto é, uma produtividade com padrões europeus. Só que lá na Europa um metalúrgico produz em equipamentos infinitamente mais avançados do que os equipamentos que as montadoras multinacionais trouxeram para cá para o nosso Brasil. Para cá, como sempre, vem o que já foi superado. Além disso, os trabalhadores europeus têm uma carga horária bem mais humana do que a que são submetidos os trabalhadores brasileiros. Na França, a carga horária é de 36 horas semanais; na Alemanha e na Suécia, de 38 horas semanais.

O salário médio de um metalúrgico europeu é de até dez vezes mais do que o de um metalúrgico brasileiro. E a jornada de trabalho aqui, no Brasil, é de 44 horas por semana. Os nossos trabalhadores são ainda obrigados a fazer horas extras, aumentando assustadoramente os índices de operários com LER — Lesão por Esforço Repetitivo. Tudo isso para não contratar mais trabalhadores. Os que estão na fábrica são sugados ao máximo, para que rendam o máximo.

Enquanto isso, outra montadora multinacional, a Chrysler, depois de empanurrar-se com generosos benefícios concedidos pelo pródigo governador paranaense, suspende a produção e dá claros indicativos de que vai bater asas. Aliás, não seria a primeira vez. Ela já esteve no Brasil, em décadas passadas, e migrou para a Argentina quando, de lá, acenaram com vantagens maiores do que as nossas.

Para justificar as absurdas concessões feitas às multinacionais, os nossos governantes disseram que elas gerariam uma quantidade respeitável de empregos diretos e indiretos e que, no rastro da instalação das montadoras, dezenas de outras fábricas iriam instalar-se, oferecendo os equipamentos de que elas precisariam, os insumos para a produção final de um automóvel.

Pois bem, Senador Mozarildo, vamos de novo aos fatos. Os índices de nacionalização dos compo-

nentes usados na montagem dos veículos, no Paraná, não chegam sequer a 20%, muito distantes dos 60% que as autoridades da República e os governantes do Paraná prometeram, quando criticados pelas absurdas concessões.

Assim, em vez dos cinco empregos indiretos, que cada emprego direto nas montadoras iria gerar, temos hoje apenas 1,2 emprego, direto e indireto. Afinal, quase nada é fabricado aqui. Tudo veio de fora. E a importação dos componentes acaba custando mais do que o carro pronto. Vejam, no ano passado, as montadoras instaladas no Paraná, despenderam na importação de motores e peças US\$829 milhões; as exportações dos carros prontos renderam US\$770 milhões. Logo, houve aí um déficit de US\$59 milhões a pesar um tanto mais no déficit da nossa balança.

São esses alguns dos flagrantes da realidade da política dependentista praticada em meu Estado e em nosso País. A retração do mercado e as notícias não são muito animadoras sobre a economia mundial e tendem a agravar ainda mais a crise das montadoras aqui instaladas.

Em nosso Partido, Senador Maguito Vilela, continua, disciplinada e obedientemente, a prestar vassalagem ao Governo Federal, votando em bloco na Câmara dos Deputados e no Senado da República, enquanto o Brasil sofre o impacto das bobagens da política econômica.

Enquanto isso, as pequenas e médias empresas brasileiras, a agroindústria e a agricultura, que poderiam dar respostas rapidíssimas e impulsionar novo surto de desenvolvimento, ressentem-se do abandono a que foram relegadas.

Mas parece que nada disso comove ou preocupa o Governo, todo empavonado com essa suposta e tão alardeada recuperação da economia brasileira. Parece que eles não percebem ainda que essa dita recuperação nada mais é do que um certo respiro de alívio, com o fim da desastrosa política de engessamento cambial e com a ainda tímida diminuição dos juros. Aliás, medidas defendidas por tanto tempo, com tanta tenacidade, por nós que fazemos oposição racional ao Governo. Quero dizer, Senador Maguito Vilela, que esse respiro ou essa dita retomada pode ser atribuída a FHC e a seus ministros, no momento em que atenderam a pressão da Oposição e da economia no País.

São assuntos como esses que gostaria de ver na pauta das discussões e preocupações do Senado da República. Agitam-se novamente as articulações e tramamas, com vistas à sucessão presidencial. Mas ne-

hum dos tantos pré-candidatos que se apresentam traz ao debate a realidade e os rumos da economia brasileira. Da parte dos pretendentes da base governista, é um deserto só. Ninguém coloca em questão o desastre das teses fernando-henriquistas. Resta então a nós, que fazemos oposição inteligente e racional – eu especialmente dentro do PMDB –, a tarefa de proclamar e impor a independência do Brasil.

Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, preparei este discurso para ser breve e objetivo. Mas, depois do discurso pronto, o jornal paranaense de Cascavel **Gazeta do Paraná**, com fôlego em todo o Estado, publicou algumas declarações do Sr. Herbert Demel, presidente da Volkswagen do Brasil. A Volkswagen-Audi, instalada nos arredores de Curitiba, pode vir, a exemplo da Chrysler, a fechar sua montadora.

O grupo Volkswagen, instalado há dois anos em São José dos Pinhais, região metropolitana de Curitiba, acumula prejuízos, e a montadora pode ser a próxima a fechar.

Farei um relato sucinto da matéria publicada pela **Gazeta do Paraná**:

Para o Presidente da Volkswagen do Brasil, Herbert Demel, o fechamento de fábricas de veículos no Brasil não se encerra com a paralisação das atividades da unidade montadora da norte-americana Chrysler em Campo Largo, região metropolitana de Curitiba. O presidente avalia que os prejuízos acumulados pelas 17 montadoras instaladas no Brasil são decorrentes de uma aposta – que se revelou errada – no crescimento do mercado brasileiro de veículos.

A propaganda oficial continua dizendo que estamos em extraordinário surto de crescimento, que é negado pelas montadoras de automóvel.

Prossigo com o texto da **Gazeta do Paraná**:

Instalado há dois anos no município de São José dos Pinhais, também na grande Curitiba, – atraído por generosos incentivos fiscais oferecidos pelo Governo Jaime Lerner –, o grupo Volkswagen acumula prejuízos de grande monta e não fosse a rentabilidade das unidades do ABC paulista e Resende (RJ), a montadora paranaense não teria chegado próximo ao equilíbrio nas contas no ano passado.

Os cálculos de Herbert Demel informam que a indústria automotiva fechou o ano de 2000 contabilizando prejuízos entre

R\$1,5 bilhão e R\$2 bilhões no Brasil. Em 99, o quadro foi ainda pior, já que as 4 maiores (Volkswagen, Fiat, General Motors e Ford) acumularam perdas de R\$4 bilhões.

Empresas desse porte não costumam acumular prejuízos por muito tempo. Por isso, o presidente da Volks antevê que "haverá mortos no meio do caminho" e justamente sua empresa poderá ser a próxima a anunciar o fechamento da sua montadora localizada no Paraná.

Segundo Demel, os custos fixos em São José dos Pinhais passam de R\$400 milhões por ano e o prejuízo registrado em 2000 é bem próximo desse valor. O presidente lembra que o Brasil copiou da Argentina o modelo de incentivos para atrair investimentos da fábrica. "E os loucos que se agruparam aqui são os mesmos que foram para a Argentina. O capítulo Brasil/Argentina na história da indústria automobilística é triste", afirmou.

Sr. Presidente, é o Presidente da Volkswagen que fala.

Equívocos.

Esse segmento demora, no mínimo, cinco anos para recuperar-se de perdas consecutivas, levando Herbert Demel a admitir que esta já é uma década perdida. "A indústria perderá dez anos para assistir à reação desses países emergentes", referindo-se ao fracasso automotivo do Brasil e Argentina, alicerçados em incentivos fiscais e benesses governamentais.

As palavras de quem entende do assunto confirmam o que os críticos da estratégia do governo Lerner para o processo de industrialização do Estado vinham fazendo há muito tempo. (...)

Seria de se dizer uma "tentativa" de industrialização no Paraná.

Segundo eles – dos quais o Senador Roberto Requião (PMDB) sempre foi um dos expoentes –, a política governamental era, no mínimo, equivocada, porque contrariava a vocação econômica do Paraná, que é a agricultura (que deveria, esta sim, receber incentivos e benefícios), e lesiva aos interesses do Paraná na medida em que o Estado exerce uma renúncia fiscal e tributária exagerada, além de conceder especiais incentivos e benefícios às empresas atraídas.

Além do mais, nunca deixou de ser citado que as montadoras não têm compromisso com o Estado e sua população, de tal forma que, quando bem entendessem, arrumariam as malas e iriam se instalar em outro local que oferecesse também atraentes vantagens.

O presidente Herbert Demel prevê que o fechamento de fábricas que começou com o fim da produção da montadora Chrysler em Campo Largo, antes da operação completar três anos, vai prosseguir. (...)

Sr. Presidente, perceba a importância e a gravidade da afirmação do Presidente da Volkswagen:

"Esse será o resultado de uma concorrência relativamente brutal", justifica, pouco se importando com os investimentos que o povo paranaense, através do seu governo, fez para que a Volkswagen viesse se instalar no Paraná, tal como aconteceu com a própria Chrysler e a francesa Renault.

Sr. Presidente, é algo muito mais sério, porque uma parte das elites paranaenses e brasileiras se envolveram nessa tola aventura de investir dinheiro público e se exonerar de obrigações tributárias em relação às indústrias automobilísticas.

Eu, o PT e diversos partidos de Oposição imparamos um mandado de segurança, no Tribunal de Justiça do Paraná, para que os famosos contratos secretos fossem expostos. Não podem, Sr. Presidente, existir contratos secretos na Administração Pública. A essência do ato administrativo é sua publicidade, tanto que ato administrativo que não for publicado não gera efeitos legais, praticamente não existe, é nulo. Entretanto, o Tribunal de Justiça do meu Estado do Paraná, por unanimidade, decidiu que a política automotiva do Governo do Estado e os benefícios fiscais concedidos eram secretos, eram segredos de Estado. E os paranaenses ficaram sem saber o que tinha acontecido; como era, realmente, o acordo entre o Governador Jaime Lerner e as montadoras de automóveis.

O resultado é evidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores. Chamo a atenção dos juizes do meu Paraná, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do meu Estado: será que os senhores não percebem agora o tamanho da barbaridade que cometeram ao encobrirem a ação ilegal e predadora do Governo do Estado, em conluio com as montadoras?

Sr. Presidente, agradeço a boa vontade e a gentileza da Mesa, lembro da V. Ex.^a que havia assumido o compromisso de conceder um minuto ao

Senador Sebastião Rocha, que quer puxar a orelha da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Roberto Requião, agradeço-lhe a compreensão e concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve e veemente ao mesmo tempo.

Repudio a política de concessão de vistos da Embaixada americana no Brasil, a qual, ao tripudiar quando da referida concessão aos brasileiros comuns, dificultando-a sobremaneira, resolveu também achincalhar as autoridades brasileiras. O Consulado americano em Brasília está simplesmente negando visto de entrada ao Prefeito de Camboriú, Sr. Leonel Pavan (PDT) – e por isso faço este pronunciamento, sem nenhuma justificativa assimilável, pois apenas argumenta que já concedeu nove vistos para uma delegação de prefeitos catarinenses que irão a Miami participar de um evento de negócios importantes, inclusive para o Balneário Camboriú.

Ora, Sr. Presidente, sob o argumento de que já concedeu nove vistos, o Consulado se nega a conceder o décimo ao Prefeito Leonel Pavan? Isto é inadmissível.

Portanto, deixo aqui o meu protesto e apelo ao Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Lafer, no sentido de fazer gestões junto à Embaixada americana no Brasil para rever essa política leonina de concessão de vistos aos brasileiros, chegando ao ponto de achincalhar até mesmo as nossas autoridades. E apelo ainda, veementemente, contundentemente, no sentido de que o visto seja concedido ao Prefeito Leonel Pavan, o qual representará o seu município em uma reunião de interesse do seu povo.

Sr. Presidente, não podemos nos calar diante dessa trágica decisão da Embaixada Americana.

Com relação à Alca, posso adiantar que teremos que rever isso; todavia, voltarei a esta tribuna para tratar, em breve, dessa questão, quando farei referência ao episódio da vaca louca.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

contei com a sensibilidade de V. Ex^a para terminar o meu discurso, mas não poderia deixar, porque a imprensa me procurou aqui, de falar sobre uma matéria veiculada pela revista **IstoÉ**, publicada hoje, sob o título "A metralhadora de Antonio Carlos".

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Heloísa Helena, permita-me apenas consultar o Plenário sobre prorrogar a sessão por mais dois minutos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a sessão está prorrogada por mais dois minutos, a fim de que V. Ex^a possa concluir sua breve comunicação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Diz a matéria:

"Vou dizer aqui pra vocês, a (senadora) Heloísa Helena (PT-AL) votou a favor do Luiz Estevão. Votou a pedido do (senador) Renan Calheiros (PMDB-AL). Depois, ela disse que não votou, xingou... Eu tenho a lista de todo mundo que votou a favor e contra o Luiz Estevão. Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular. Anistiar o Luiz Estevão? Aí quebra o Senado... Tem a opinião pública"

Sei, Sr. Presidente, que a calúnia é a arma dos canalhas. O Senador Antonio Carlos Magalhães é um canalha! Agora sei porque ele dizia aqui que quem havia colocado aquela notinha no Ricardo Boechat era o PMDB. Foi porque o PMDB, supostamente, queria anular a sessão para trazer de volta o Luiz Estevão, isso porque, se alguém tivesse quebrado o sigilo da votação, trazia de volta para cá o Luiz Estevão. E o Senador Antonio Carlos Magalhães, quando o questionei na Mesa, respondeu-me, conforme consta das notas taquigráficas, que é impossível identificar voto em sessão secreta. Inclusive, condenou interesses em enfraquecer a liderança da Senadora; apresentou os documentos assinados pelo Dr. Raimundo Carreiro, que aqui se encontra, e pela Dr^a Regina, funcionária chefe do Prodasen, dizendo que é impossível identificar votos em votação secreta.

É criminoso por duas vezes – e é um canalha. É criminoso...

Entendo a situação de V. Ex^a, Sr. Presidente, mas é criminoso porque está fazendo calúnia – e quanto a isso responderá a uma representação; e é criminoso porque tem a ousadia de dizer que quebrou o sigilo para fazer chantagem com os Senadores.

Portanto, sofrerá uma representação, porque é um criminoso. Se tivesse quebrado o sigilo, já seria

um criminoso; mas, se tivesse quebrado o sigilo, jamais iria identificar o meu voto para poder dizer que Renan Calheiros me pedira. Mentira!

A única vez que o Senador Renan Calheiros se referiu ao Luiz Estevão aqui em Plenário foi para dizer: "Senadora, o Senador Luiz Estevão gostaria de apresentar uma fita com a defesa dele para a senhora." Eu disse, então, a S. Ex^a: "Diga a ele que não se aproxime de mim no plenário desta Casa", e isso em função de uma briga pública que temos.

O único momento! Portanto, além de fazer a apresentação, Sr. Presidente, quero deixar aqui registrado o meu repúdio, a minha indignação. Se ele está dizendo que fez isso é porque fez chantagem, conversou com algumas pessoas dizendo que ia fazer chantagem. O problema é que nunca imaginamos que seríamos vítimas disso. Fez chantagem, disse que ia quebrar o sigilo bancário para chantagear Senador, para discutir qual era o voto. Só que nós erramos porque não sabíamos jamais que poderíamos ser vítimas de uma patifaria como essa que está hoje na revista *Istoé*.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Solicito à Taquigrafia que exclua o termo impróprio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador José Eduardo Dutra, já prorrogamos a sessão por duas vezes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra como Líder, por um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais tempo para uma comunicação. V. Ex^a já falou como Líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder apenas para registrar o seguinte: houve um embate, com palavras muito mais duras e mais graves, dirigidas a outros Senadores, que não foram retiradas das notas taquigráficas. Fazem parte inclusive do dossiê que foi encaminhado ao Conselho de Ética. Portanto, quero registrar a nossa insatisfação com a posição de V. Ex^a de retirar. Se for para retirar, tem que retirar tudo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Registro o protesto de V. Ex^a, mas mantenho a minha decisão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senador Paulo Hartung enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, III, a, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos e Geraldo Cândido enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo registrar o interesse do Estado do Tocantins na solução imediata da pendência existente sobre a linha divisória entre seus limites territoriais e os limites do Estado da Bahia, pendência que o Tocantins herdou, desde seu desdobramento com o Estado de Goiás e que remontam aos distantes idos de 1792.

A área em disputa se localiza no ponto de intercessão dos três Estados e afeta os Municípios de Lavandeira, Aurora do Tocantins, Taguatinga, Ponte Alta, Novo Jardim, Dianópolis, Rio da Conceição e Mateiros, já na área do Jalapão.

A pendência decorre da definição dos limites de acordo com o divisor de águas da Bacia do Rio São Francisco, que nascem na Serra Geral, divisa entre os três Estados.

Questão sem maior importância no passado, vem tomando vulto nos últimos tempos em face do crescimento da ocupação produtiva da região, principalmente através do cultivo da soja, do gado e de outras atividades agropecuárias.

A solução da questão se torna, a cada dia, mais premente, não só em função do recolhimento de impostos, especialmente o ICM, mas também pela insegurança e contínuos transtornos do dia-a-dia das pessoas, sempre inseguras em relação ao uso e disponibilidade dos serviços públicos e, em fim, do exercício de suas condições de cidadania.

Ressalte-se que o Exército brasileiro, desde 1989, apresentou um projeto voltado à demarcação desses limites, pelo próprio Exército. Embora o Estado do Tocantins, então recém-criado, na primeira gestão do Governador Siqueira Campos, tenha imediatamente aceito as condições propostas para o financiamento do projeto, a um custo total a ser dividido entre os três Estados da ordem de 2 milhões de reais, o projeto não teve andamento pois o Estado da Bahia, segundo informações, teria considerado excessivamente alta a parcela a ela atribuída.

Em face da situação de impasse, o General Armindo Carvalho Fernandes, encaminhou ofício ao STF, apresentando minuta de convênio entre o Exército e os três Estados, para dirimir em definitivo a questão. O Ministro Nelson Jobim, a quem foi encami-

nhado o assunto, deverá ouvir as partes e se houver discordância, adotará as medidas necessárias para arbitrar, através daquela Corte, os termos das responsabilidades recíprocas dos entes envolvidos.

Quero dizer nesta Casa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do desejo do Estado do Tocantins e do Governador Siqueira Campos, de levar a bom termo a pendência, no menor espaço de tempo e da forma como melhor atenda aos interesses das partes envolvidas.

Tenho a certeza, e neste sentido apelo aos representantes nesta Casa dos Estados de Goiás e da Bahia, de que do esforço e dos laços de amizade que nos unem possa surgir rapidamente a solução do impasse.

Não é razoável que possa ser mantido naquela região um foco de insatisfação que não interessa a ninguém e, seguramente, resulta em mal-estar e prejuízo para aquela parcela de brasileiros que ali habitam e trazem sua contribuição ao desenvolvimento do Brasil, e, de um modo especial, aos três Estados envolvidos, independentemente de onde seja demarcada sua linha de limites.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a qualificação dos órgãos e entidades do Ministério da Defesa como Centros de Prestação de Serviços, ou, simplesmente, CPS.

Atualmente, esse projeto encontra-se na Câmara dos Deputados, tramitando sob o nº 3.524, de 2000. Naquela Casa, 3 (três) Comissões permanentes foram designadas para analisar e dar parecer sobre ele: a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Reconheço não ser usual um Senador se pronunciar sobre proposição legislativa que ainda não foi objeto de deliberação pela Câmara dos Deputados.

Não desejo, nesta oportunidade, fazer uma análise aprofundada do Projeto de Lei nº 3.524, de 2000. Sei que ele poderá sofrer alterações, nas Comissões ou no Plenário da Câmara dos Deputados, podendo chegar ao Senado Federal com uma configuração absolutamente distinta da proposta original do Executivo.

Feitas estas ressalvas, julgo, todavia, ser meu dever alertar esta Casa e o País para as profundas mudanças que serão empreendidas na estrutura organizacional das Forças Armadas, caso o referido

projeto de lei venha ser aprovado nos termos em que atualmente se acha redigido.

E do que trata exatamente a proposição? Em seus termos originais, a proposta do Governo autoriza o Ministério da Defesa a qualificar seus órgãos e entidades como Centros de Prestação de Serviços.

O projeto, contudo, não fixa quais seriam os órgãos e entidades que gozariam do *status* jurídico de "centros de prestação de serviços". Essa determinação ficará a cargo, exclusivamente, do Ministério da Defesa, já que o texto da proposta é genérico e não relaciona quais seriam esses órgãos e entidades.

É preciso ressaltar, também, que a área de atuação dos Centros de Prestação de Serviços é extensa, podendo incluir atividades industriais e de apoio de base, pesquisa e desenvolvimento, atendimento médico-hospitalar, abastecimento, suprimento, engenharia, ensino e cultura.

Portanto, pode-se concluir que, aprovado da forma como está redigido o art. 1º, qualquer órgão ou entidade do Ministério da Defesa poderá, em tese, ser qualificado como centro prestador de serviço.

Nesse passo, é preciso destacar que os órgãos do Ministério da Defesa são de natureza militar. A função militar tem características próprias e não se confunde com simples atividade de prestação de serviços.

Então, será ilógico supor que todos os órgãos e entidades do Ministério da Defesa estariam aptos a prestar serviços, seja para outros órgãos do Executivo, seja para a iniciativa privada.

Pergunto, pois: não seria conveniente que o projeto determinasse, expressamente, que órgãos e entidades o Governo quer qualificar como Centros de Prestação de Serviços, para que o Congresso possa analisar com mais objetividade a matéria?

As dúvidas não param por aqui. Destaco, agora, outro ponto do projeto também me chamou a atenção.

De acordo com projeto, os CPS terão por objetivo principal a prestação de serviços ao Ministério da Defesa e às Forças Armadas. Esses serviços serão pagos e estarão descritos num contrato de gestão.

Em caráter secundário ou complementar, por força do inciso III, do art. 1º do projeto, os CPS estão autorizados a cobrar por serviços prestados a outros órgãos da estrutura governamental e até mesmo a particulares, sejam eles nacionais ou estrangeiros.

Aqui, uma vez mais, o projeto revela sua amplitude. Em verdade, parece que o Governo quer dar personalidade jurídica e capacidade negocial a órgãos e entidades que, atualmente, não a possuem. Tal capacidade negocial, é preciso destacar, trans-

cente a atuação dentro dos meios governamentais, e visa a atingir também o setor privado.

Se as entidades e órgãos do Ministério da Defesa, qualificadas como CPS, poderão gerar receita, por meio da prestação de serviços a particulares, não seriam tais entes verdadeiras empresas públicas?

Uma indagação remete à outra: será lícito ao Congresso Nacional conceder ao Executivo o poder de criar, via decreto ou portaria, instituições que poderão atuar como verdadeiras empresas públicas ou autarquias, sem que lei específica as tenha criado?

É uma questão que, obrigatoriamente, deverá ser respondida pelas Comissões encarregadas de analisar a constitucionalidade da matéria.

Além dessas, poderia relacionar outras tantas indagações. Creio, contudo, não ser este o momento oportuno para apresentá-las, na medida que, conforme disse anteriormente, o projeto ainda está na Câmara dos Deputados, onde poderá sofrer alterações.

No momento, meu objetivo foi o de alertar o Congresso Nacional, para as profundas transformações que o Projeto de Lei nº 3.524, de 2000, trará à vi-

gente legislação que regula a organização das Forças Armadas.

Antes de findar este pronunciamento, quero destacar que foi apresentado, na Câmara dos Deputados, em 31 de outubro último, requerimento de urgência, para a apreciação do projeto.

Não creio que ele deva ser votado com urgência, pois a matéria nele contida é tão relevante quanto à própria criação do Ministério da Defesa. É salutar, portanto, que o Projeto de Lei nº 3.524, de 2000, siga seu curso normal de tramitação, para que o Congresso Nacional possa discutir e votar, com absoluta consciência e serenidade, a nova configuração que o Executivo Federal quer impor às Forças Armadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs. e aos Srs. Senadores que haverá sessão deliberativa ordinária a realizar-se terça-feira, dia 6 de março próximo, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Oradores inscritos:	1. Senador Mauro Miranda (<i>continuam abertas as inscrições</i>)	
Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999 Senador Jorge Bornhausen	Modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária. Parecer nº 1.175/2000-CCJ, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, com os votos contrários dos Senadores Artur da Távola, Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares.	Discussão, em turno único.
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 1999 (nº 295/93, na Câmara dos Deputados)	(Recurso nº 31, de 2000) Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Parecer nº 310/2000-CE, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Discussão, em turno único.
Ordem do Dia – 1º de março de 2001 (quinta-feira)		
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 1999 (nº 127/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapeva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. Parecer nº 353/2000-CE, Relatora: Senadora Luzia Toledo, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 1999 (nº 230/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba. Parecer nº 313/2000-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2000 (nº 222/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 859/2000-CE, Relator: Senador Lúdio Coelho, favorável.	Discussão, em turno único.
6 Requerimento nº 14-A, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2000-Complementar, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para uniformizar os mandatos dos dirigentes de órgãos do Poder Judiciário com o exercício financeiro.	Votação, em turno único.
7 Requerimento nº 15, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2000 (dispõe sobre o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais), com os de nºs 151 e 353, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 32
minutos.)*

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JADER BARBALHO**

22-2-2001
quinta-feira

10h – Senhor José Gregori, Ministro da Justiça

11h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado
Federal

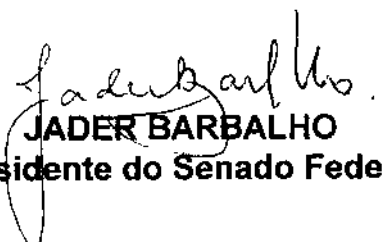
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 24, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das
competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

manter **NILZA VIANA ESTEVES**, no cargo, em
comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado
Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

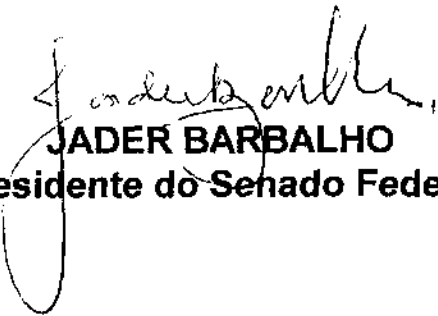
ATO DO PRESIDENTE
Nº 25 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **SARAH ABRAHÃO**, para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

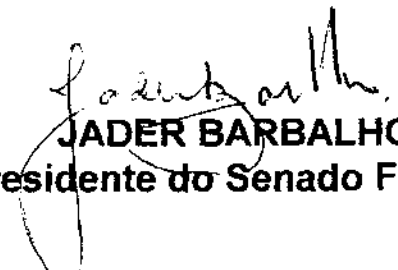
ATO DO PRESIDENTE
Nº 26 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **ALESSANDRA MÔNICA GIOVANETTI DAROS**, para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

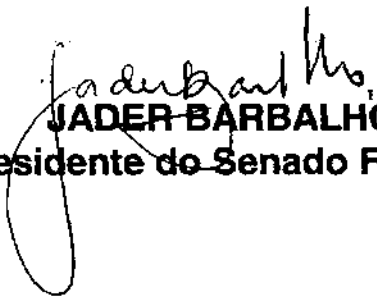
ATO DO PRESIDENTE
Nº 27 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **Germana M. Ferreira Rodrigues**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.

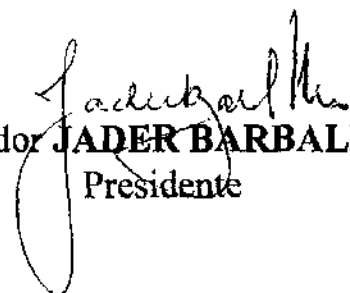

JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
N.º 28 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002440/01-6

RESOLVE designar a servidora CATARINA LOBATO VIEIRA, matrícula 4014, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.


Senador **JADER BARBALHO**
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 220 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002440/01-6,

RESOLVE dispensar a servidora CATARINA LOBATO VIEIRA, matrícula 4014, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2001, e lotá-la no Gabinete da Segunda Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



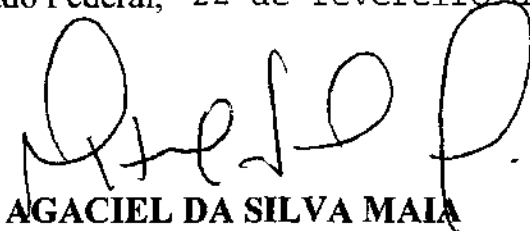
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 221 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002332/01-9,

RESOLVE designar o servidor DERMEVAL DE MELO R. FILHO, matrícula 4419, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 222 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002268/01-9,

RESOLVE dispensar o servidor **JOBERTO MATTOS DE SANT'ANNA**, matrícula 3723, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



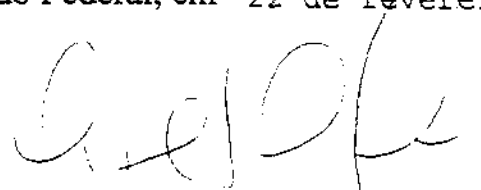
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 223, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002511/01-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ BAPTISTA DE MELO**, matrícula n.º 31107, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

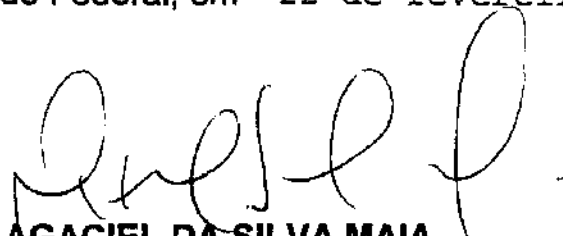
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 224 DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº. 8.112, de 1990, e no Processo nº. 002395/01-0,

R E S O L V E

Declarar vago, a partir de 15 de fevereiro de 2001, o cargo de Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Segurança, Nível II, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ocupado pelo servidor **JOSÉ LUIZ CAMARGO DA COSTA**, em consequência de posse em outro cargo público inacumulável.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 2001.



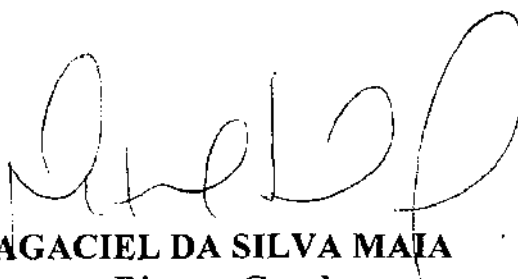
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 225, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002267/01-2,

RESOLVE dispensar a servidora **IZABELA ALVARES DA SILVA CAMPOS**, matrícula 3991, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Segunda Secretaria, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.

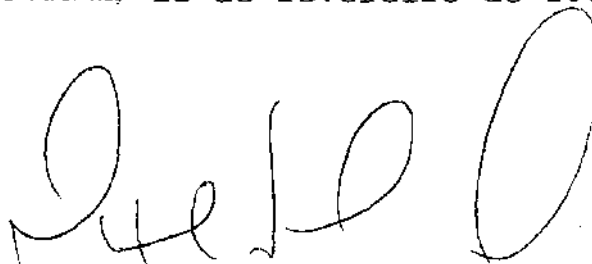

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 226, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002439/01-8,

RESOLVE dispensar a servidora **TERESA EMILIA WALL DE C. VIANA**, matrícula 2386, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



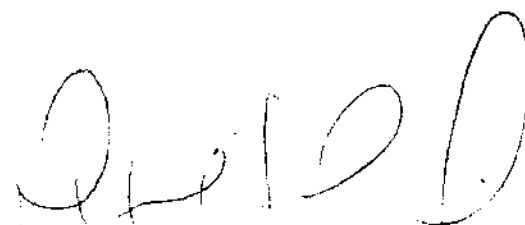
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 227, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002263/01-7,

RESOLVE dispensar o servidor JOSEORGE ELIAS BATISTA, matrícula 2382, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Segunda Secretaria, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 228, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002269/01-5,

RESOLVE dispensar o servidor EDILSON JOVINO DE ARAÚJO, matrícula 2798, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



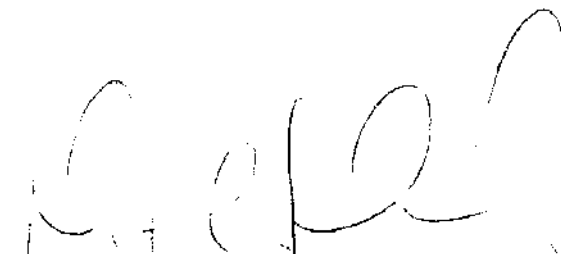
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 229 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002521/01-6,

RESOLVE dispensar o servidor **JOSÉ AFONSO JACOMO DO COUTO**, matrícula 4759, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 16 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 230 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002520/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor **RICARDO ABREU ALAGEMOVITS**, matrícula 3177, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 16 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.

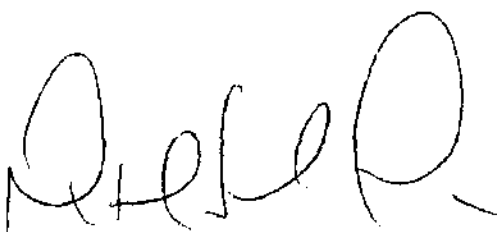

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 231, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002560/01-1,

RESOLVE dispensar a servidora **ADRIANA DANTAS DE MARIZ**, matrícula 3481, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Tião Viana, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

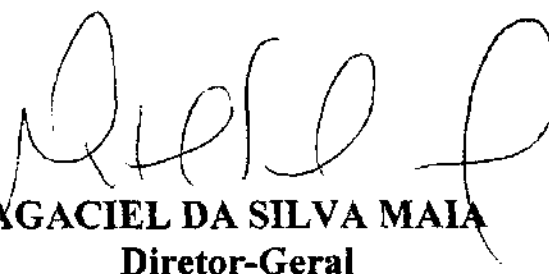
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 232, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002540/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor DILSON MARTINS DE SOUSA, matrícula 2503, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PSB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino, com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 233, DE 2001

...

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002541/01-7,

RESOLVE dispensar a servidora **OLGA MARIA PRETTI HAYNES**, matrícula 4471, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSB, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino, com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.

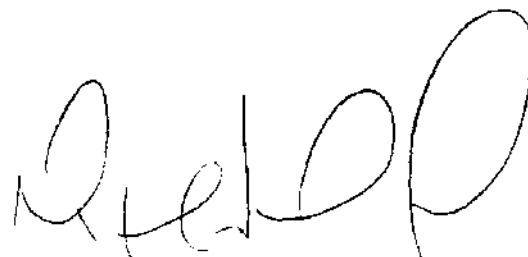

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 234 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002539/01-2,

RESOLVE dispensar a servidora **MARIA BETÂNIA SILVA SCARINGI**, matrícula 2876, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSB, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino, com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



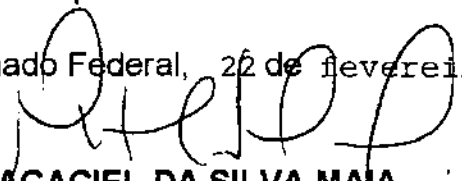
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 235 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor CARLOS AUGUSTO DA FONSECA SOBRINHO, matrícula **3264**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC05**, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC05**, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **primeiro turno**, com efeitos financeiros **a partir de 20 de fevereiro de 2001**.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



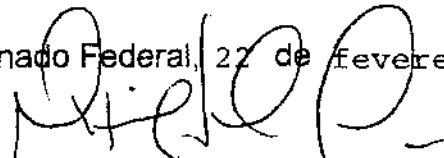
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 236 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **EVANDRO FIGUEIREDO DE SOUZA**, matrícula **3122**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC05**, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo **FC06**, do mesmo Órgão, responsável pelo **primeiro turno**, com efeitos financeiros a partir de **20 de fevereiro de 2001**.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL